

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.308, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Cria o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FPDC, com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, em atendimento ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Federal) - Código de Defesa do Consumidor, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores, coordenadas pelo Ministério Público, por meio da Coordenadoria do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 2º O Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor destina-se ao financiamento das ações de desenvolvimento da Política Estadual de Defesa do Consumidor, no âmbito do Estado do Piauí, que busca especificamente:

I - financiar total ou parcialmente os programas e projetos de proteção e defesa do consumidor desenvolvidos pela Coordenação Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor ou por suas subcoordenadorias regionais e entidades a ela conveniadas;

II - estruturar e instrumentalizar a Coordenadoria do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, visando à melhoria dos serviços aos seus usuários;

III - realizar eventos e atividades relativas à educação, pesquisa e divulgação de informações, objetivando a orientação do consumidor;

IV - desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

V - desenvolver estudos relativos às relações de consumo e defesa do consumidor;

VI - adquirir material permanente e de consumo, necessário ao desenvolvimento dos programas;

VII - fomentar ações que visem à defesa do consumidor;

VIII - atender às despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações previstas no art. 1º desta Lei;

IX - promover, por intermédio da implementação de Programas Especiais, o estímulo à criação de PROCONs Municipais e de Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor:

I - as parcelas dos valores arrecadados com a aplicação de multas previstas no artigo 56, I, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e no art. 18, I, do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997;

II - as dotações anuais do Poder Público estadual, consignadas no orçamento e créditos adicionais que lhe sejam destinados;

III - as indenizações decorrentes de condenações e multas advindas do descumprimento de decisões judiciais em ações coletivas relativas ao direito do consumidor, bem como da execução de títulos executivos originados da tutela de direito consumerista;

IV - VETADO;

V - os recursos de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros;

VI - as transferências do Fundo Nacional de Defesa do Consumidor e dos Fundos Municipais de Defesa do Consumidor ao Estado do Piauí;

VII - os recursos de contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

VIII - VETADO;

IX - 20% (vinte por cento) das receitas auferidas de multas depositadas nos Fundos Municipais de Defesa do Consumidor;

X - os recursos de outras fontes que lhe venham a ser destinados.

Parágrafo único. As receitas previstas neste artigo serão depositadas em Conta Especial do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, que deverá comunicar imediatamente ao Conselho Gestor do Fundo todos os depósitos creditados em favor daquele.

Art. 4º O Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor será administrado por um Conselho Gestor, integrado por cinco membros, e terá a seguinte composição:

I - o Coordenador-Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON/MP-PI;

II - dois Promotores de Justiça nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí;

III - um representante da classe empresarial, escolhido, alternadamente, dentre os indicados pela Associação Industrial Piauiense e Associação Comercial Piauiense, para mandato de dois anos;

IV - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Piauí, escolhido, preferencialmente, dentre integrantes de sua Comissão de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

Art. 5º O Conselho Gestor será presidido pelo Coordenador-Geral do Procon/MP-PI, ou, no caso de impedimento, por membro do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor indicado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á:

I - em sessão ordinária, uma vez a cada 2 (dois) meses, por indicação do seu Presidente;

II - em sessão extraordinária, sempre que convocada pelo Presidente, ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 7º Ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor compete:

I - zelar pela aplicação prioritária dos recursos referidos nesta Lei;

II - firmar convênios, contratos e acordos que objetivem o cumprimento das finalidades constantes no artigo 1º desta Lei;

III - elaborar edital, em colaboração com os órgãos oficiais de Defesa do Consumidor, de material informativo que otimize o mercado de consumo do Estado e do País, bem como promover eventos relativos à educação do consumidor e do fornecedor;

IV - praticar outras atribuições correlatas e inerentes à gestão do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 8º Ao Presidente do Conselho Gestor compete:

I - praticar os atos necessários à gestão do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Gestor;

II - abrir e movimentar contas bancárias conjuntas para administração do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor;

III - subsidiar o Conselho Gestor com parâmetros técnicos para a definição do conjunto de diretrizes;



Diário Oficial

IV - analisar e emitir parecer técnico a respeito de matéria de interesse do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor por solicitação dos membros do Conselho Gestor;

V - acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor;

VI - elaborar os balancetes mensais e balanços anuais, submetendo-os à aprovação dos integrantes do Conselho Gestor, acompanhados de parecer de auditor independente, quando for preciso, e com autorização do próprio Conselho;

VII - publicar os balanços anuais;

VIII - cumprir outras determinações e alterações definidas pelo Conselho Gestor.

Art. 9º O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor deverá observar, no tocante à realização das despesas à conta deste, o princípio da licitação pública, cumprindo a legislação pertinente.

Art. 10. O orçamento do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor observará, em sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação vigente.

Art. 11. O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, mediante entendimento a ser mantido com o Poder Judiciário e o Ministério Público, deverá ser informado da propositura de toda ação civil pública relativa a direito do consumidor e dos depósitos judiciais dessa natureza, bem como do trânsito em julgado dessas ações.

Art. 12. Fica o Ministério Público do Estado do Piauí autorizado a executar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da presente Lei, inclusive aqueles de natureza orçamentária.

Art. 13. As normas referentes à organização e à operacionalização do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor serão estabelecidas em ato do Procurador-Geral de Justiça, a ser expedido no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de JANEIRO de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 080



LEI Nº 6.309 , DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI que desenvolvem atividades específicas de fiscalização agropecuária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores do quadro de pessoal efetivo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI que desenvolvem atividades específicas de fiscalização agropecuária, composto por dois Grupos Ocupacionais de Servidores, em conformidade com as disposições desta Lei.

CAPÍTULO II DOS GRUPOS OCUPACIONAIS, SUAS CARREIRAS E ATRIBUIÇÕES

Seção I Dos Grupos Ocupacionais e Das Carreiras

Art. 2º O quadro de servidores efetivos de que trata esta Lei é composto por dois Grupos Ocupacionais, na forma do Anexo I, com os seguintes cargos:

I - Grupo Ocupacional Superior - GOS, composto pelo cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário nas várias especialidades indicadas;

II - Grupo Ocupacional Técnico - GOT, composto pelo cargo efetivo de Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária.

Parágrafo único. Os cargos de Fiscal Agropecuário e Técnico de Fiscalização Agropecuária são organizados em carreiras, com 3 (três) classes (I, II e III), cada uma com 5 (cinco) referências (A, B, C, D e E), com as quantidades previstas no Anexo II.

Seção II Das Atribuições

Art. 3º Constituem atribuições do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário o desempenho de funções profissionais de grande complexidade, referentes à inspeção, fiscalização, classificação e controle de produtos agropecuários, envolvendo o desempenho, dentre outras, das seguintes atribuições:

I - a defesa sanitária animal e vegetal;

II - a fiscalização e o controle da classificação de produtos vegetais e animais, subprodutos e resíduos de valor econômico e elaboração dos respectivos padrões;

III - a fiscalização e a inspeção higiênico-sanitária dos estabelecimentos que produzam, acondicionem, armazenem, embalem, transportem, comercializem ou manipulem produtos e subprodutos de origem animal, destinados ao consumo humano, em especial carnes (frigoríficos e abatedouros), leite (laticínios e congêneres), pescado (entrepósitos e indústrias), ovos (entrepósitos) e de mel e cera de abelha (entrepósitos e indústrias);

IV - a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal;

V - a fiscalização e inspeção de pessoas físicas e jurídicas que produzem, comercializam e distribuem produtos farmacêuticos, biológicos e fitoquímicos para uso agropecuário;

VI - a coleta de amostras de materiais para diagnósticos laboratoriais de interesse da ADAPI;

VII - a fiscalização da realização de aglomerações de animais em feiras agropecuárias, exposições, vaquejadas, atividades hípcas e demais eventos do mesmo tipo;

VIII - a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária dos produtos e subprodutos de origem vegetal, tais como bebidas, fermentados, destilados, sucos, polpas, molhos, condimentos, castanhas, grãos e farinhas, dentre outros;

IX - a fiscalização dos estabelecimentos que fabricam, comercializam, armazenam, aplicam e utilizam agrotóxicos, seus componentes e afins;

X - a fiscalização das atividades de aviação agrícola, no que couber;

XI - a coleta de amostra representativa de agrotóxico ou afim, de produtos de origem vegetal e seus subprodutos, solo e água, para avaliação se os níveis de resíduo de agrotóxicos, seus componentes e afins estão dentro dos limites máximos permitidos pela legislação em vigor;

XII - a fiscalização e inspeção sanitária nos locais de produção, beneficiamento, armazenamento, industrialização e do comércio e no trânsito de vegetais, suas partes, produtos, subprodutos, material biológico e resíduos;

XIII - a fiscalização e inspeção nos locais de produção, beneficiamento, armazenamento, industrialização e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes destinados à agricultura;

XIV - a fiscalização do trânsito de animais vivos e de vegetais e partes vegetais, seus produtos e subprodutos destinados a quaisquer fins; de insumos destinados ao uso na agropecuária; e de materiais biológicos de interesse agrícola ou veterinário;

XV - emitir documentação necessária para o trânsito intra e interestadual, de animais e vegetais, partes de plantas, produtos e subprodutos de origem vegetal, de acordo com a legislação;

XVI - levantamento, mapeamento, monitoramento e controle das ocorrências zoonóticas;

XVII - elaborar e desenvolver atividades de educação sanitária;

XVIII - notificar, lavrar auto de infração e aplicar todas as sanções legalmente previstas para o exercício irregular de atividade agropecuária, em especial as seguintes:

a) advertência;

b) multa;

c) condenação de produto;

d) inutilização de produtos vegetais e de alimentos;

e) suspensão de autorização do cadastro;

f) cancelamento de autorização de cadastro;

g) interdição temporária ou definitiva de estabelecimentos ou propriedades rurais;

h) interdição total ou parcial de estabelecimentos comerciais, industriais ou de transformação de produtos agropecuários;

i) interdição temporária de parques de exposição, feiras, rodeios, parques de vaquejada, e/ou outros estabelecimentos congêneres, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal;

j) apreensão e destruição de produtos agropecuários;

k) proibição do comércio de animais, seus produtos e subprodutos;

l) proibição do comércio de produtos biológicos e farmoquímicos para uso na pecuária;

XIX - praticar outros atos administrativos decorrentes do poder de polícia que lhes é outorgado por leis específicas, em especial pelo art. 21 da Lei nº 5.626, de 29 de dezembro de 2006 e pelo parágrafo único do artigo 32 da Lei nº 5.628, de 29 de dezembro de 2006;

XX - as demais atividades inerentes à competência da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, que lhes forem atribuídas em regulamento.

Art. 4º Constituem atribuições do cargo de Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária o desempenho de atividades de média complexidade referentes à inspeção, fiscalização e classificação de produtos agropecuários, subsidiando e auxiliando o Fiscal Estadual Agropecuário, envolvendo o desempenho, dentre outras, das seguintes funções:

I - a inspeção, a fiscalização e a classificação de produtos, subprodutos e derivados da agropecuária;

II - a fiscalização do trânsito intra e interestadual de animais, vegetais, seus produtos e subprodutos;

III - o levantamento, monitoramento, mapeamento de ocorrências zoonóticas;

IV - emissão de documentos zootécnicos;

V - o cadastramento de propriedades rurais e urbanas;

VI - o acompanhamento de programas;

VII - a educação sanitária;

VIII - notificar e lavrar auto de infração, aplicar sanções de advertência, de multa e de apreensão de animais, vegetais, produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, insumos agrícolas;

IX - praticar outros atos administrativos decorrentes do poder de polícia que lhes é outorgado por leis específicas, em especial pelo art. 21 da Lei nº 5.626, de 2006 e pelo parágrafo único do artigo 32 da Lei nº 5.628, de 2006;

X - as demais atividades inerentes à competência da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, que lhes forem atribuídas em regulamento.

Seção III

Do Provimento dos Cargos

Art. 5º O ingresso nos cargos de Fiscal Agropecuário e Técnico de Fiscalização Agropecuária dar-se-á mediante concurso público de provas, sempre na classe e referência inicial das respectivas carreiras.

§ 1º Além dos requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, para o provimento dos cargos previstos no art. 2º desta Lei, será exigido:

I - para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - conforme a especialidade, diploma de ensino superior nos cursos de Medicina Veterinária, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Zootecnia, Farmácia/Bioquímica e Tecnologia em Bovinocultura;

II - para o cargo de Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária - certificado de conclusão de ensino médio com formação profissionalizante de técnico em agropecuária ou técnico agrícola.

§ 2º Para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, o edital do concurso público indicará as vagas por especialidade.

§ 3º As titulações profissionalizantes e acadêmicas previstas neste artigo devem observar os requisitos previstos na legislação dos sistemas federal e estadual de ensino.

CAPÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 6º O desenvolvimento funcional do Fiscal Estadual Agropecuário e do Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária na carreira dar-se-á mediante a progressão e a promoção funcional.

§ 1º A Progressão consiste na movimentação da referência em que se encontra o servidor, para outra imediatamente superior, dentro da respectiva classe.

§ 2º A Promoção consiste na elevação do servidor da última referência de uma classe para a primeira referência da classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira.

Art. 7º O desenvolvimento funcional fica, em qualquer caso, condicionado à existência de vaga na referência ou classe e também no atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício funcional das atribuições do cargo, ressalvados os casos de licenças e afastamentos previstos como efetivo serviço pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado;

II - não tenha, nos últimos 12 (doze) meses, estado em licença para tratar de interesse particular ou se afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do Estado do Piauí;

III - não ter sofrido pena disciplinar, excetuada a de advertência, nos últimos 2 (dois) anos.



Art. 8º O Fiscal Estadual Agropecuário concorre a promoção, desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - da Classe I para a II:

- a) ter experiência mínima de 10 (dez) anos no exercício do cargo; ou
- b) possuir certificação de no mínimo 420 (quatrocentos e vinte) horas de cursos e treinamentos;

II - da Classe II para a III:

- a) ter experiência mínima de 21 (vinte e um) anos no exercício do cargo; ou
- b) possuir pós-graduação em sentido amplo (especialização) na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 11 (onze) anos de exercício no cargo; ou
- c) possuir título de mestre na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 10 (dez) anos de exercício no cargo; ou
- d) possuir título de doutor na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 9 (nove) anos de exercício no cargo.

§ 1º O Fiscal Estadual Agropecuário que concluir mestrado ou doutorado será promovido da referência em que se encontra para a mesma referência da classe seguinte, desde que observado o tempo de exercício mínimo no cargo.

• § 2º O Fiscal Estadual Agropecuário que concluir pós-graduação *lato sensu* (especialização), em área de conhecimento diretamente vinculada às atribuições do respectivo cargo progredirá para a terceira referência seguinte à que ocupa, desde que observado o tempo de exercício mínimo no cargo.

§ 3º Em nenhuma situação, o servidor poderá chegar às duas últimas referências da Classe III (D e E), por promoção ou progressão, sem ter pós-graduação em sentido amplo (especialização) em área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo ou com menos de 15 (quinze) anos de exercício do cargo.

Art. 9º O Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária concorre a promoção, desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - da Classe I para a II:

- a) ter experiência mínima de 10 (dez) anos no exercício do cargo; ou
 - b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 160 (cento e sessenta) horas;
- II - da Classe II para a III:
- a) ter experiência mínima de 20 (vinte) anos no exercício do cargo; ou
 - b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 360 (trezentos e sessenta) horas e no mínimo 14 (catorze) anos de exercício;
 - c) concluir curso superior em área de conhecimento diretamente vinculada às atribuições do respectivo cargo e no mínimo 11 (onze) anos de exercício.

Parágrafo único. Em nenhuma situação o servidor poderá chegar às duas últimas referências da Classe III (D e E), por promoção ou progressão, com menos de 15 (quinze) anos de exercício do cargo.

Art. 10. A promoção fica condicionada à obtenção de nova titulação ou habilitação conforme estabelecido nos artigos 8º e 9º desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito de somatório de cursos e treinamentos (art. 8º, I, "b", e art. 9º, I, "b", e II, "b"), somente serão considerados cursos, seminários, oficinas e treinamentos com duração mínima de 20 horas.

Art. 11. É vedado o desenvolvimento funcional do Fiscal Estadual Agropecuário e do Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de referência.

CAPÍTULO IV

DO VENCIMENTO E DEMAIS DIREITOS

Art. 12. Os vencimentos fixados por esta Lei, bem como os correspondentes proventos, ficam estruturados, para cada carreira, em conformidade com os valores constantes da Tabela I do Anexo III.

Parágrafo único. O vencimento do cargo de Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária será reajustado na forma estabelecida por lei específica.

Art. 13. Além do vencimento, será também devida gratificação de fiscalização agropecuária (GFA), na forma da Tabela II do Anexo III:

I - no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para os ocupantes do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário;

II - a ser implantada gradualmente na forma desta Lei, até o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para os ocupantes do cargo de Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária.

Parágrafo único. A gratificação de fiscalização agropecuária integra a base de cálculo para efeito de contribuição previdenciária, sendo devida a inativos e pensionistas, na forma prevista na Constituição Federal e nas suas Emendas.

Art. 14. O servidor afastado para servir em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão e/ou requisitado de outros órgãos, não fará jus à percepção das gratificações mencionadas no art. 13 desta Lei.

Art. 15. Além do vencimento e da gratificação prevista nesta Lei, os servidores ocupantes dos cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária farão jus às gratificações, adicionais, indenizações e demais vantagens remuneratórias previstas no Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado, observadas as disposições da Lei Complementar nº 33, de 15 de agosto de 2003.

Art. 16. A jornada de trabalho será registrada de modo que o serviço extraordinário e os atrasos possam ser compensados por meio de sistema de banco de horas, na forma prevista em regulamento a ser editado pelo Governador do Estado.

§ 1º Os registros no banco de horas que trata o caput deste artigo serão efetuados em minutos, com base no relatório de frequência do servidor.

§ 2º O saldo existente no registro individualizado do banco de horas deverá ser quitado no mês subsequente ao trabalhado.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17. Os atuais cargos de provimento efetivo da ADAPI, ocupados ou vagos, ficam transformados nos cargos abaixo, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 18. Os servidores efetivos ocupantes de cargos das carreiras previstas nesta Lei serão enquadrados levando em consideração exclusivamente o tempo de efetivo serviço em cargos com atribuições relativas à inspeção, fiscalização e classificação de produtos agropecuários, na forma do Anexo IV.

§ 1º O enquadramento do servidor inativo e pensionista será feito, no que couber, da mesma forma do enquadramento do servidor ativo, assegurando-se, na forma da Constituição Federal, a paridade com os servidores ativos.

§ 2º Além do tempo de efetivo exercício, no enquadramento previsto neste artigo será observado, quando for o caso, a realização de cursos, treinamentos, especializações, mestrados e doutorados, na forma dos artigos 8º, 9º e 10, desde que realizados em data anterior à inativação.

Art. 19. O enquadramento dos servidores no plano de cargos definido por esta Lei deverá ser efetivado em até 3 (três) meses, a contar da sua vigência.

§ 1º Todos os servidores abrangidos por esta Lei serão enquadrados mediante avaliação realizada na forma da lei.

§ 2º O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de ciência ou da publicação do respectivo ato.

Art. 20. Quando do Enquadramento, o padrão de vencimento de que trata esta Lei absorverá o vencimento atual do servidor.

Parágrafo único. Nenhuma redução da remuneração percebida legalmente poderá resultar da aplicação desta Lei, assegurado aos servidores a percepção da diferença como vantagem

peçoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente a atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais.

Art. 21. O servidor em estágio probatório será classificado na referência inicial do cargo decorrente da transformação.

Art. 22. Os concursos públicos em andamento ou com prazo de validade não expirado, quando da entrada em vigor desta Lei, são válidos para o ingresso nos cargos por esta estabelecida, observadas as correspondências dos cargos transformados.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Aplica-se subsidiariamente aos ocupantes dos cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado - Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, em especial os dispositivos relativos ao provimento, concurso público, posse, exercício, estágio probatório, vacância, remoção, férias, licenças, afastamentos, concessões, pensão e aposentadoria, regime disciplinar e processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. No tocante à avaliação de desempenho e à progressão dos servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei, aplica-se, no que couber, os critérios e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

Art. 24. Os demais servidores da ADAPI, não abrangidos por esta Lei, ficam submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos do Estado e à Lei Complementar nº 38, de 2004.

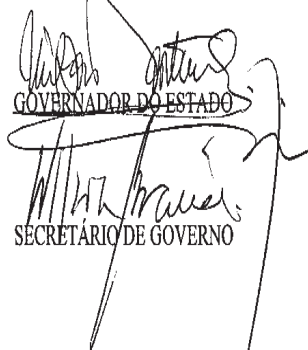
Art. 25. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 7º, 8º e 9º da Lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo a implantação da diferença entre os vencimentos previstos no Anexo III e os vencimentos atualmente percebidos por ocupantes do Cargo de Fiscal Estadual Agropecuário e a implantação da gratificação de fiscalização agropecuária (GFA), no valor previsto no art. 13, para os ocupantes do cargo de Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária, realizadas da seguinte forma:

- I - no ano de 2012, 5% em agosto e 5% em dezembro;
- II - no ano de 2013, 10% em agosto e 10% em dezembro;
- III - no ano de 2014, 15% em agosto e 15% em dezembro;
- IV - no ano de 2015, 20% em agosto e 20% em dezembro.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de JANEIRO de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.309 , DE 30 DE JANEIRO DE 2013

ANEXO I CARGO TRANSFORMADO

I - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR (Nível Superior)

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CARGO	ESPECIALIDADE	CARGO	ESPECIALIDADE
Agente Superior de Serviços	Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário	Fiscal Estadual Agropecuário	Médico Veterinário
	Fiscal Agropecuário - Engenheiro Agrônomo		Engenheiro Agrônomo
	Fiscal Agropecuário - Engenheiro Florestal		Engenheiro Florestal
	Fiscal Agropecuário - Engenheiro de Pesca		Engenheiro de Pesca
	Fiscal Agropecuário - Zootecnista		Zootecnista
	Fiscal Agropecuário - Farmacêutico Bioquímico		Farmacêutico Bioquímico
	Tecnólogo		Tecnologia em Bovinocultura



Diário Oficial

II - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO (Nível Médio)

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
CARGO	ESPECIALIDADE	CARGO	ESPECIALIDADE
Agente Técnico de Serviços	Agente de Defesa Agropecuária - Técnico em Agropecuária	Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária	Técnico em Agropecuária

ANEXO II DA ESTRUTURA E QUANTIDADE DOS CARGOS

I - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR (Nível Superior)

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.	CLASSE			REFERÊNCIA
Fiscal Estadual Agropecuário	Médico Veterinário	150	I	II	III	A, B, C, D, E
	Engenheiro Agrônomo	100	I	II	III	A, B, C, D, E
	Zootecnista	17	I	II	III	A, B, C, D, E
	Engenheiro de Pesca	5	I	II	III	A, B, C, D, E
	Farmacêutico Bioquímico	4	I	II	III	A, B, C, D, E
	Engenheiro Florestal	1	I	II	III	A, B, C, D, E
	Tecnólogo em Bovinocultura	8	I	II	III	A, B, C, D, E

II - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO (Nível Médio)

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.	CLASSE			REFERÊNCIA
Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária	Técnico em Agropecuária	350	I	II	III	A, B, C, D, E

ANEXO III

Tabela I

Vencimentos

Fiscal Estadual Agropecuário		
Classe	Padrão	Valor
I	A	2.000,00
	B	2.100,00
	C	2.205,00
	D	2.315,25
	E	2.431,00
II	A	2.515,40
	B	2.641,17
	C	2.773,22
	D	2.911,82
	E	3.057,41
III	A	3.238,24
	B	3.400,15
	C	3.570,15
	D	3.748,65
	E	3.936,09

Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária		
Classe	Padrão	Valor
I	A	832,22
	B	873,83
	C	917,52
	D	963,40
	E	1.011,57
II	A	1.062,15
	B	1.115,25
	C	1.171,02
	D	1.229,57
	E	1.291,05
III	A	1.355,60
	B	1.423,38
	C	1.494,55
	D	1.569,27
	E	1.647,74



ANEXO III

Tabela II

Gratificação de Fiscalização Agropecuária (GFA)

Fiscal Estadual Agropecuário	Valor (R\$)
	1.500,00

Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária	Valor (R\$)							
	agosto/2012	dezembro/2012	agosto/2013	dezembro/2013	agosto/2014	dezembro/2014	agosto/2015	dezembro/2015
	47,50	95,00	190,00	285,00	427,50	570,00	760,00	950,00

ANEXO IV

TABELA DE ENQUADRAMENTO COMUM AOS CARGOS DE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO E TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

CLASSE	Referência	Tempo de efetivo serviço em cargos da área de defesa agropecuária
I	A	0 a 3 anos
	B	De 3 a 5 anos
	C	De 5 a 7 anos
	D	De 7 a 9 anos
	E	De 9 a 11 anos
II	A	De 11 a 13 anos
	B	De 13 a 15 anos
	C	De 15 a 17 anos
	D	De 17 a 19 anos
	E	De 19 a 21 anos
III	A	De 21 a 23 anos
	B	De 23 a 25 anos
	C	De 25 a 27 anos
	D	De 27 a 29 anos
	E	A partir de 29 anos

**DECRETO Nº 15.067, DE 28 DE JANEIRO DE 2013**

Altera o Anexo Único do Decreto nº 14.629, de 07 de novembro de 2011, que "Convoca para a atividade os militares da reserva do rol anexo".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 549/2012-GCG, de 20-08-2012 (AP.010.1.004339/12-03) e Ofício nº 781/2012-GCG, de 19-12-2012 (AP.010.1.005784/12-09), ambos da Polícia Militar do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a convocação dos militares a seguir relacionados, listados no Anexo Único (Rol de Convocados) do Decreto nº 14.629, de 07 de novembro de 2011, devendo os referidos militares serem revertidos para a situação de inatividade (Reserva Remunerada) da Polícia Militar do Piauí:

Nº	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
02	ST PM	10.4162-77	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA DA SILVA
05	1º SGT PM	10.3625-76	JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de JANEIRO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 082

**DECRETO Nº 15.068, DE 29 DE JANEIRO DE 2013**

Declara em situação anormal, caracterizada como de emergência, nos Municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 94 e art. 102, I, da Constituição Estadual, pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC; bem como o disposto no §3º e §5º do art.2º, da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a permanência da situação anormal configuradora de situação de emergência, em razão da grave estiagem em vários Municípios do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE, nº 1.4.1.1.0 - Estiagem;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 02/2013 - GAB/DAF/AJUR, de 11 de janeiro de 2013, da Secretaria de Estado da Defesa Civil;

DECRETA:

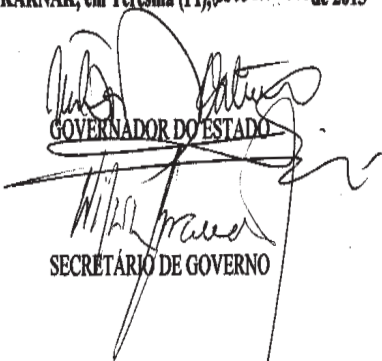
Art. 1º Fica declarada em situação anormal, caracterizada como de emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em toda a extensão territorial dos Municípios listados no Anexo Único deste decreto.

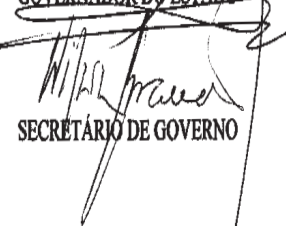
Art. 2º Ficam acionados os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 3º Torna sem efeito os Decretos nºs 15.008, 15.009 e 15.010, todos datados de 05 de dezembro de 2012, e publicados no Diário Oficial do Estado nº 227, de 05.12.2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JANEIRO de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.068 ,DE 29 DE JANEIRO DE 2013

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARCTERIZADA COMO DE EMERGÊNCIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2012, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, COM OS EFEITOS DA VIGÊNCIA RETROATIVOS ÀS DATAS A SEGUIR ESPECIFICADAS:

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS	DATA DO INÍCIO DOS EFEITOS DA VIGENCIA
1.	ACAUÁ	12/11/12
2.	AGRICOLÂNDIA	01/12/12
3.	ALAGOINHA DO PIAUÍ	17/10/12
4.	ALEGRETE DO PIAUÍ	25/09/12
5.	ALTO LONGÁ	21/11/12
6.	ALTOS	17/11/12
7.	ALVORADA DO GURGUEIA	01/12/12
8.	AMARANTE	19/11/12
9.	ANGICAL DO PIAUÍ	01/12/12
10.	ANÍSIO DE ABREU	21/10/12
11.	AROAZES	29/10/12
12.	AROEIRAS DO ITAIM	22/10/12
13.	ARRAIAL DO PIAUÍ	17/10/12
14.	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	05/11/12
15.	AVELINO LOPES	21/10/12
16.	BARRA D' ALCÂNTARA	08/12/12
17.	BARRAS	26/12/12
18.	BATALHA	08/12/12
19.	BELA VISTA DO PIAUÍ	25/09/12
20.	BELEM DO PIAUÍ	16/09/12
21.	BENEDITINOS	17/10/12
22.	BETÂNIA DO PIAUÍ	12/09/12
23.	BOCAINA	29/09/12
24.	BOM JESUS	07/11/12
25.	BOM PRINCÍPIO	26/12/12
26.	BONFIM DO PIAUÍ	25/09/12
27.	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	10/12/12
28.	BREJO DO PIAUÍ	08/10/12
29.	BURITI DOS LOPES	10/11/12
30.	BURITI DOS MONTES	17/10/12
31.	CABEZEIRAS DO PIAUÍ	06/11/12
32.	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	19/09/12
33.	CAJUEIRO DA PRAIA	11/11/12
34.	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	22/09/12
35.	CAMPINAS DO PIAUÍ	25/09/12
36.	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	17/10/12
37.	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	17/10/12
38.	CAMPO MAIOR	27/11/12
39.	CANAVIEIRA	16/12/12
40.	CANTO DO BURITI	07/11/12
41.	CAPITÃO DE CAMPOS	26/11/12
42.	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	25/09/12

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS	DATA DO INÍCIO DOS EFEITOS DA VIGENCIA
43.	CARACOL	25/09/12
44.	CARAÚBAS DO PIAUÍ	01/12/12
45.	CARIDADE DO PIAUÍ	29/09/12
46.	CASTELO DO PIAUÍ	14/11/12
47.	CAXINGÓ	02/12/12
48.	COCAL	26/09/12
49.	COCAL DE TELHA	09/12/12
50.	COCAL DOS ALVES	12/11/12
51.	COIVARAS	08/12/12
52.	COLÔNIA DO GURGUEIA	03/12/12
53.	COLÔNIA DO PIAUÍ	09/08/12
54.	CONCEIÇÃO DO CANINDE	25/09/12
55.	CORONEL JOSÉ DIAS	17/10/12
56.	CORRENTE	02/12/12
57.	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	31/10/12
58.	CURIMATÁ	19/09/12
59.	CURRAIS	17/10/12
60.	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	25/09/12
61.	CURRALINHOS	24/10/12
62.	DIRCEU ARCOVERDE	30/09/12
63.	DOM EXPEDITO LOPES	25/09/12
64.	DOM INOCÊNCIO	25/09/12
65.	DOMINGOS MOURÃO	03/11/12
66.	ELESBÃO VELOSO	16/10/12
67.	ELISEU MARTINS	05/11/12
68.	ESPERANTINA	17/11/12
69.	FARTURA DO PIAUÍ	13/10/12
70.	FLORES DO PIAUÍ	25/09/12
71.	FLORESTA DO PIAUÍ-	25/09/12
72.	FLORIANO	19/11/12
73.	FRANCISCO AYRES	14/11/12
74.	FRANCISCO MACEDO-	29/09/12
75.	FRANCISCO SANTOS-	25/09/12
76.	FRONTEIRAS	25/09/12
77.	GEMINIANO	22/09/12
78.	GUARIBAS	10/11/12
79.	HUGO NAPOLEÃO	23/12/12
80.	INHUMA	25/09/12
81.	IPIRANGA DO PIAUÍ	25/09/12
82.	ISAÍAS COELHO	25/09/12
83.	ITAINÓPOLIS	27/10/12
84.	ITAUEIRA	17/10/12
85.	JACOBINA DO PIAUÍ	13/10/12
86.	JAICOS	17/10/12
87.	JARDIM DO MULATO	02/12/12
88.	JERUMENHA	30/12/12
89.	JOÃO COSTA	23/10/12
90.	JOAQUIM PIRES	26/11/12
91.	JOCA MARQUES	03/12/12
92.	JOSÉ DE FREITAS	21/11/12
93.	JÚLIO BORGES	17/10/12
94.	JUREMA	25/09/12

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 • Nº 21

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS	DATA DO INÍCIO DOS EFEITOS DA VIGENCIA
95.	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	05/08/12
96.	LAGOA DO SÍTIO	25/09/12
97.	LUÍS CORREIA	26/11/12
98.	LUZILÂNDIA	08/12/12
99.	MANOEL EMÍDIO	17/10/12
100.	MARCOLÂNDIA	08/12/12
101.	MASSAPÉ DO PIAUÍ	06/10/12
102.	MIGUEL ALVES	19/12/12
103.	MILTON BRANDÃO	17/10/12
104.	MONSENHOR GIL	24/11/12
105.	MONSENHOR HIPÓLITO	20/10/12
106.	MORRO CABEÇA NO TEMPO	25/09/12
107.	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	10/12/12
108.	NAZARÉ DO PIAUÍ	10/11/12
109.	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	12/12/12
110.	NOVA SANTA RITA	29/09/12
111.	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ-	25/09/12
112.	NOVO SANTO ANTONIO	17/10/12
113.	OEIRAS	25/09/12
114.	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	29/12/12
115.	PADRE MARCOS	25/09/12
116.	PAES LANDIM	25/09/12
117.	PAJEÚ DO PIAUÍ	26/09/12
118.	PALMEIRAS	17/10/12
119.	PAQUETÁ	25/09/12
120.	PARAGUÁ	01/01/13
121.	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	08/12/12
122.	PATOS DO PIAUÍ	22/09/12
123.	PAULISTANA	29/09/12
124.	PAVUSSU	17/10/12
125.	PEDRO II	16/10/12
126.	PEDRO LAURENTINO	29/10/12
127.	PICOS	25/09/12
128.	PIMENTEIRAS	25/09/12
129.	PIO IX	06/10/12
130.	PIRACURUCA	24/11/12
131.	PIRIPIRI	17/11/12
132.	QUEIMADA NOVA	17/09/12
133.	REDENÇÃO DO GURGUEIA	25/11/12
134.	REGENERAÇÃO	23/09/12
135.	RIACHO FRIO	06/11/12
136.	RIBEIRA DO PIAUÍ	29/09/12
137.	RIO GRANDE DO PIAUÍ	29/09/12
138.	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	25/09/12
139.	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	25/09/12
140.	SANTA LUZ	10/10/12
141.	SANTA ROSA DO PIAUÍ	25/09/12
142.	SANTANA DO PIAUÍ-	25/09/12
143.	SANTO ANTONIO DE LISBOA	25/09/12
144.	SANTO INACIO DO PIAUÍ	25/09/12
145.	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	24/09/12
146.	SÃO FELIX DO PIAUÍ	23/12/12

Nº DE ORDEM	MUNICÍPIOS	DATA DO INÍCIO DOS EFEITOS DA VIGENCIA
147.	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	25/09/12
148.	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	25/09/12
149.	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	19/12/12
150.	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	29/09/12
151.	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	10/11/12
152.	SÃO JOÃO DA SERRA	25/09/12
153.	SÃO JOÃO DA VARJOTA	25/09/12
154.	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	26/11/12
155.	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	25/09/12
156.	SÃO JOSÉ DO DIVINO	24/11/12
157.	SÃO JOSÉ DO PEIXE	08/10/12
158.	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	25/09/12
159.	SÃO JULIAO	25/09/12
160.	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	25/09/12
161.	SÃO LUIS DO PIAUÍ	25/09/12
162.	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	05/12/12
163.	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	25/09/12
164.	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	06/11/12
165.	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	05/12/12
166.	SÃO RAIMUNDO NONATO	25/09/12
167.	SEBASTIÃO BARROS	30/12/12
168.	SIGEFREDO PACHECO	17/10/12
169.	SIMÕES	25/09/12
170.	SIMPLÍCIO MENDES	25/09/12
171.	SOCORRO DO PIAUÍ	17/10/12
172.	SUSSUAPARA	31/10/12
173.	TAMBORIL DO PIAUÍ	17/10/12
174.	TANQUE DO PIAUÍ	11/11/12
175.	VALENÇA DO PIAUÍ	25/09/12
176.	VARZEA BRANCA	25/09/12
177.	VARZEA GRANDE	01/12/12
178.	VERA MENDES	27/10/12
179.	VILA NOVA DO PIAUÍ	25/09/12
180.	WALL FERRAZ	25/09/12
181.	ÁGUA BRANCA	16/01/2013
182.	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	19/01/2013
183.	JUAZEIRO DO PIAUÍ	14/01/2013
184.	PALMEIRA DO PIAUÍ	15/01/2013



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

JULGAMENTO

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SESAPI 040/2012-KM, instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB nº. 371, de 3 de setembro de 2012, (publicada no Diário Oficial do Estado nº 168 de 5 de setembro de 2012), da Secretaria de Estado da Saúde.

RESOLVE demitir a servidora **IRENILDA MEDEIROS MACEDO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues, localizado na cidade de Piri-piri - PI, por conduta funcional irregular relacionada ao **ABANDONO DE CARGO**, com fundamento no art. 153, II, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), por infringir o art. 159, da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de janeiro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº SESAPI 040/2012-KM
Portaria SESAPI/GAB nº 371, de 3 de Setembro de 2012, publicada no DOE nº 168, de 5 de setembro de 2012.
Denunciada: IRENILDA MEDEIROS MACEDO, Técnico de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 212.331-2,
Denunciante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB nº. 371, de 3 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 168, de 5 de setembro de 2012, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **IRENILDA MEDEIROS MACEDO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 212.331-2, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues, em Piri-piri - PI, relacionada a **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, previsto no disposto no art. 159, da Lei Complementar nº 13/94, em virtude do seu não comparecimento para exercer suas atividades laborais desde o dia 1º de fevereiro de 2012.

Regularmente instaurada, (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 04/05);
- Juntada aos autos de documentos oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, informando o boletim de frequência dos últimos 03 meses da servidora (fls. 8/21);
- Termo de Indicição (fls. 25/26);
- Mandado de Citação da Indiciada pelos CORREIOS, modalidade SEDEX (fl. 27);
- Assinatura da Indiciada no Aviso de Recebimento da referida Citação (fl. 27, verso);
- Termo de Revelia da Indiciada (fl. 35);
- Portaria que designa Defensor Dativo para a denunciada (fl. 36);
- Defesa escrita da indicada apresentada pelo Defensor Dativo (fls. 38/39);
- Relatório Final da Comissão Processante (fl. 41);
- Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 42).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fl. 41), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"Diante do exposto, a Comissão Processante entende que restou configurada a intenção de abandono de cargo por parte da servidora processada, que infringiu os deveres dispostos no art. 137, I, III e X da LC Nº 13/94, e em razão disso merece ser punida com demissão por força do art. 153, II, combinado com o art. 159, ambos da LC nº 13/1994."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A autoria e a materialidade da infração estão nitidamente comprovadas nos autos, como bem evidencia a Comissão Processante em seu Relatório (fl. 41), quando da análise tanto da frequência negativa da servidora (fl. 13) como da defesa escrita apresentada pelo Defensor Dativo (fls. 38/39), demonstrando que a denunciada ausentou-se do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 1º de fevereiro de 2012, configurando-se, assim, o **ABANDONO DE CARGO**, previsto no art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

A defesa alega basicamente a necessidade de publicação de novo Edital de Chamamento da servidora indiciada e por fim, alegou "improcedência na apuração no referido PAD (fls. 38/39). A alegação da defesa não merece prosperar, posto que a processada foi indiciada no dia 6 de setembro de 2012, com a devida expedição de Mandado de Citação, no qual fora recebido pessoalmente pela indiciada, como prova a sua rubrica no Aviso de Recebimento dos CORREIOS às fl. 37/verso, sendo que a sua revelia neste PAD confirma a intenção de abandonar o serviço público.



Diário Oficial

Para que seja caracterizado o Abandono de Cargo, do qual versa este Processo Administrativo Disciplinar, é essencial a presença de dois requisitos: a ausência prolongada e o *animus abandonandi*, ou seja, vontade consciente do servidor em abandonar o cargo. O primeiro requisito analisado, qual seja a ausência prolongada, é demonstrado pela sua falta ao trabalho desde 1º de fevereiro de 2012, conforme consta de sua frequência negativa (fl. 13). O segundo requisito em questão, que compõe o abandono de cargo, é o *animus abandonandi*, que é a vontade deliberada de abandonar o serviço público, que está presente em todo o comportamento da servidora durante o período que foi registrado as referidas ausências injustificadas.

É importante destacar, ainda, que a servidora não demonstrou interesse em permanecer no cargo, não praticando, assim, nenhum ato claro na tentativa de justificar suas faltas. Não houve qualquer solicitação de férias ou licença, por exemplo. Houve simplesmente o não comparecimento da servidora para o exercício das suas atribuições inerentes ao seu cargo de Técnico de Enfermagem, desde fevereiro de 2012, demonstrando desinteresse em continuar nos quadros de servidores deste Estado.

Ressalte-se, ainda, que as fichas individuais de frequência são meios idôneos de controle de presença ou ausência dos funcionários deste Estado, razão pela qual é largamente utilizada em toda a Administração.

Quanto à citação da Indiciada, obedeceu ao disposto no Estatuto do Servidor Público, conforme exposto no Relatório da Comissão Processante (fl. 41).

Desta sorte, configura-se o abandono de cargo previsto no art. 159 da Lei Complementar nº 13/94, na qual prevê que não há mera presunção de culpabilidade da servidora, mas a comprovação de que a infração funcional efetivamente foi praticada pela servidora, devidamente comprovada através do regular processo legal.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fl. 41), que passa a fazer parte deste julgamento com todos os seus fundamentos, hei por bem considerar culpada a indiciada **IRENILDA MEDEIROS MACEDO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 212.331-2, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues, localizado em Piripiri - PI, por conduta funcional tipificada no artigo 159, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, devendo-lhe ser aplicada a penalidade de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria Estadual da Saúde para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de janeiro de 2013.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

OF. 084

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETOS DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.001.1.001117/12-56, de 05 de julho de 2012, e Ofício nº 1147/12-GAB/SASC, de 17 de dezembro de 2012, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, AP.010.1.005793/12-92,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Técnico de Apoio Assistencial, da servidora **DÁVIA ALENCAR DE SOUSA DIAS**, matrícula nº 178925-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, com efeitos a partir de 03 de julho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.001.1.001401/12-77, de 24 de agosto de 2012, e Ofício nº 1147/12-GAB/SASC, de 17 de dezembro de 2012, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, AP.010.1.005793/12-92,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, do servidor **FLÁVIO DE ANDRADE MENDES**, matrícula nº 219691-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.001.1.000245/12-41, de 16 de fevereiro de 2012, e Ofício nº 1147/12-GAB/SASC, de 17 de dezembro de 2012, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, AP.010.1.005793/12-92,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Técnico de Apoio Assistencial, da servidora **ADRIANA DE MESQUITA DIAS MAIA**, matrícula nº 180957-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da



Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.001.1.000008/13-12, de 03 de janeiro de 2013, e no Ofício nº 072/13-GAB/SASC, de 08 de janeiro de 2013, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, AP.010.1.000220/13-24,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Assistente Social, da servidora **JOSENÍLIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 226205-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.001.1.002104/12-00, de 11 de dezembro de 2012, e no Ofício nº 1166/12-GAB/SASC, de 17 de dezembro de 2012, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, AP.010.1.005792/12-80,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA MARLENE LIMA DE AQUINO**, Matrícula nº 178939-2, do cargo efetivo de Assistente Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI **DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00232/13-FUESPI/UESPI, de 09 de janeiro de 2013, e no Ofício nº 21.000-132/2013/GAB-SEAD, de 15 de janeiro de 2013, AP.010.1.000516/13-58,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÍVIA REZENDE PASSOS SILVA**, Matrícula nº 269833-1, do cargo efetivo de Agente Superior de Serviços - Arquiteta, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10274/12-FUESPI/UESPI, de 05 de novembro de 2012, e no Ofício nº 21.000-156/2013/GAB-SEAD, de 17 de janeiro de 2013, AP.010.1.000517/13-60,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro

de 1994, **ÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 170601-2, do cargo efetivo de Professor Assistente – TI – 40h, nível I, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10500/12-FUESPI/UESPI, de 12 de novembro de 2012, e no Ofício nº 21.000-2871/2012/GAB-SEAD, de 06 de dezembro de 2012, AP.010.1.005680/12-70,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DOUGLAS MORAES BEZERRA**, Matrícula nº 268526-4, do cargo efetivo de Professor Assistente I – TI – 40h, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11101/12-FUESPI/UESPI, de 03 de dezembro de 2012, e no Ofício nº 21.000-2924/2012/GAB-SEAD, de 11 de dezembro de 2012, AP.010.1.005770/12-66,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALCIVAN DA COSTA MARQUES**, Matrícula nº 177287-2, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço – Técnico de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08060/12-FUESPI/UESPI, de 17 de agosto de 2012, e no Ofício nº 21.000-2152/2012/GAB-SEAD, de 17 de setembro de 2012, AP.010.1.004750/12-86,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CRISTINA CUNHA DA SILVA**, Matrícula nº 227123-X, do cargo efetivo de Professor Assistente – DE, Nível I, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2012.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 014/2013-GCG, de 15 de janeiro de 2013, da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.000371/13-28,



Diário Oficial

RESOLVE conceder autorização para que **VALDENY JOSÉ PACHECO**, Major PM 105065033-7, da Polícia Militar do Piauí, possa ausentar-se do País no período de **01 a 26 de abril de 2013**, para participar do Curso de Restabelecimento e Manutenção da Ordem Pública (RMOP) na Guarda Nacional Republicana – Curso de Policiamento Montado, que será realizado em Lisboa – Portugal.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AECIO CANTANHEDE LAGO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Núcleo de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEDA BARROS MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Núcleo de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2013.

AECIO CANTANHEDE LAGO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2013.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZ TORQUATO DE OLIVEIRA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2012.

ELIOMAR BRAGA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança e Disciplina da Casa de Custódia Prof. José Ribamar Leite, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2012.

DECRETOS DE 22 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELTON MACIEL DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Gerente da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS BARBOSA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2013.

DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003X13, de 04 de janeiro de 2013, da Secretaria de Justiça, AP.010.1.000451/13-15,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO MELO DA SILVA**, Matrícula nº 269958-3, do cargo efetivo de Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TIAGO MAGALHAES PONTES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Jurídico da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2013.



SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SIRLEIDE DA SILVA SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Paulistana, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SAMARA MOURA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Paulistana, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2013.

DECRETOS DE 22 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MICHELE CRISTINA FIANCO, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Uruçuí, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALLAN DE CARVALHO NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Uruçuí, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2013.

DECRETOS DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

APOLINARIO CUNHA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, do Hospital Regional Chagas Rodrigues de Piripiri, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROBERTA DE MIRANDA SILVESTRE, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA AMELIA REGO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 25 de Janeiro de 2013.

DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.026587/12-70, de 21 de novembro de 2012, e no Ofício SESAPI/GAB nº 001969, de 10 de dezembro de 2012, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.005615/12-10,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARISE DANIELLE RAULINO CAMPELO**, Matrícula nº 269030-6, do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Referência A, lotada na Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAUF, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.014751/12-65, de 02 de julho de 2012, no Parecer PGE/Consultoria nº 796/2012, de 01 de agosto de 2012, da Consultoria Setorial da SESAPI, da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício SESAPI/GAB nº 001875, de 29 de novembro de 2012, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.005444/12-23,



Diário Oficial

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ RODRIGUES MONÇÃO NETO**, do cargo efetivo de Médico Intensivista Adulto – 24h, Classe I, Padrão A, com lotação na Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.010189/12-64, de 10 de maio de 2012, e no Ofício SESAPI/GAB nº 001876, de 29 de novembro de 2012, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.005445/12-36,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSEMBERG DIAS DOS PASSOS**, do cargo efetivo de Médico Plantonista – 24h, classe I, padrão A, com lotação no Hospital Regional Senador Cândido Ferraz – São Raimundo Nonato, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.028010/12-13, de 03 de dezembro de 2012, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000078, de 17 de janeiro de 2013, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.000457/13-71,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROZEMARIO TIMOTEO LIAL**, Matrícula nº 209929-2, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, classe I, padrão A, lotado no Hospital Regional Justino Luz - Picos - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.025971/12-07, de 12 de novembro de 2012, e no Ofício SESAPI/GAB nº 001968, de 10 de dezembro de 2012, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.005614/12-07,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIADO SOCORRO ALVES FERREIRA**, Matrícula nº 218876-7, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Getúlio Vargas – HGV - Teresina - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO CARLOS GOMES DE BRITO, do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JEACIANE NEVES ALVES BUNDZUS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2013.

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETOS DE 08 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EMERSON MENEZES BARROS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KALICERO SIGEAN RODRIGUES CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2013

CLAUDIO DE SOUSA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Termos e Passes Fiscais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 • Nº 21

19



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo I) e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (Exclto Intra-Orçamentárias) (1)	6.320.693.538,00	6.320.693.538,00	1.520.397.684,00	24,05	6.943.551.318,10	109,85	(622.857.780,10)
RECEITAS CORRENTES	5.011.633.491,00	5.011.633.491,00	1.196.641.467,92	23,88	5.785.703.705,73	115,45	(774.070.214,73)
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.606.219.297,00	1.606.219.297,00	378.756.694,08	23,58	1.826.673.519,26	113,73	(220.454.222,26)
Impostos	1.489.678.577,00	1.489.678.577,00	357.523.671,61	24,00	1.690.895.738,78	113,51	(201.217.161,78)
Taxas	116.540.720,00	116.540.720,00	21.233.022,47	18,22	135.777.780,48	116,51	(19.237.060,48)
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	289.670.929,00	289.670.929,00	72.899.720,77	25,17	354.727.699,93	122,46	(65.056.770,93)
Contribuições Sociais	289.670.929,00	289.670.929,00	72.899.720,77	25,17	354.727.699,93	122,46	(65.056.770,93)
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	40.255.843,00	40.255.843,00	14.488.966,70	35,99	62.286.611,08	154,73	(22.030.768,08)
Receitas Imobiliárias	200.942,00	200.942,00	546.269,88	271,85	2.767.401,90	1.377,21	(2.566.459,90)
Receitas de Valores Mobiliários	39.846.585,00	39.846.585,00	13.746.683,58	34,50	59.323.195,94	148,88	(19.476.610,94)
Receita de Concessões e Permissões	175.610,00	175.610,00	-	-	-	-	175.610,00
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	32.706,00	32.706,00	196.013,24	599,32	196.013,24	-	(163.307,24)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	9.481,27	-	(9.481,27)
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	9.481,27	-	(9.481,27)
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	22.918.288,00	22.918.288,00	3.454.942,57	15,08	17.119.555,13	74,70	5.798.732,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.017.872.205,00	3.017.872.205,00	717.978.999,28	23,79	3.402.928.434,86	112,76	(385.056.229,86)
Transferências Intergovernamentais	2.843.561.544,00	2.843.561.544,00	600.287.568,07	21,11	3.129.798.220,77	110,07	(286.236.676,77)
Transferências de Instituições Privadas	9.721.292,00	9.721.292,00	582.106,73	5,99	7.077.953,03	72,81	2.643.338,97
Transferências do Exterior	-	-	134.900,00	100,00	226.475,00	100,00	(226.475,00)
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	164.589.369,00	164.589.369,00	116.974.424,48	-	265.825.786,06	161,51	(101.236.417,06)
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	34.696.929,00	34.696.929,00	9.062.144,52	26,12	121.958.404,20	351,50	(87.261.475,20)
Multas e Juros de Mora	11.877.886,00	11.877.886,00	3.626.691,79	100,00	18.090.687,72	100,00	(6.212.801,72)
Indenizações e Restituições	14.240.706,00	14.240.706,00	4.108.126,32	28,85	14.460.791,87	101,55	(220.085,87)
Receita da Dívida Ativa	1.790.600,00	1.790.600,00	438.447,54	24,49	3.357.549,16	187,51	(1.566.949,16)
Receitas Correntes Diversas	6.787.737,00	6.787.737,00	888.878,87	13,10	86.049.375,45	1.267,72	(79.261.638,45)



LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo I) e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.309.060.047,00	1.309.060.047,00	323.756.216,08	24,73	1.157.847.612,37	88,45	151.212.434,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	776.824.000,00	776.824.000,00	278.024.478,63	35,79	1.077.190.642,75	138,67	(300.366.642,75)
Operações de Crédito Internas	176.702.000,00	176.702.000,00	275.296.361,28	155,80	366.569.549,40	207,45	(189.867.549,40)
Operações de Crédito Externas	600.122.000,00	600.122.000,00	2.728.117,35	0,45	710.621.093,35	118,41	(110.499.093,35)
ALIENAÇÃO DE BENS	151.664.584,00	151.664.584,00	132.010,00	0,09	2.343.673,48	1,55	149.320.910,52
Alienação de Bens Móveis	37.006.469,00	37.006.469,00	132.010,00	0,36	2.343.673,48	6,33	34.662.795,52
Alienação de Bens Imóveis	114.658.115,00	114.658.115,00	-	-	-	-	114.658.115,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	4.578.950,00	4.578.950,00	34.622,50	0,76	196.592,52	4,29	4.382.357,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	375.982.162,00	375.982.162,00	45.565.104,95	12,12	78.116.703,62	20,78	297.865.458,38
Transferências Intragovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	2.230.296,00	2.230.296,00	-	-	1.336.500,00	59,92	893.796,00
Transferências de Instituições Privadas	151.703,00	151.703,00	-	-	-	-	151.703,00
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	373.600.163,00	373.600.163,00	45.565.104,95	12,20	76.780.203,62	20,55	296.819.959,38
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.351,00	10.351,00	-	-	-	-	10.351,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	10.351,00	10.351,00	-	-	-	-	10.351,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	393.273.815,00	393.273.815,00	71.749.879,50	18,24	401.808.061,03	102,17	(8.534.246,03)
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	393.273.815,00	393.273.815,00	71.749.879,50	18,24	401.808.061,03	102,17	(8.534.246,03)
RECEITAS CORRENTES	393.273.815,00	393.273.815,00	71.749.879,50	18,24	401.808.061,03	102,17	(8.534.246,03)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	393.273.815,00	393.273.815,00	71.749.879,50	18,24	401.808.061,03	102,17	(8.534.246,03)
Pessoal Civil	350.952.939,00	350.952.939,00	61.053.125,09	17,40	350.268.518,50	99,80	684.420,50
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	312.508.149,00	312.508.149,00	51.545.353,64	16,49	308.490.539,56	98,71	4.017.609,44
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	24.194.359,00	24.194.359,00	5.986.051,30	24,74	27.070.997,36	111,89	(2.876.638,36)
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	14.250.431,00	14.250.431,00	3.521.720,15	24,71	14.706.981,58	103,20	(456.550,58)
Pessoal Militar	38.596.246,00	38.596.246,00	10.004.356,77	25,92	47.489.602,92	123,04	(8.893.356,92)
Contribuição Patronal de Militar Ativo	33.274.142,00	33.274.142,00	8.813.651,09	26,49	41.277.039,78	124,05	(8.002.897,78)
Contribuição Patronal de Militar Inativo	4.427.867,00	4.427.867,00	936.186,49	21,14	4.947.152,64	111,73	(519.285,64)
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	894.237,00	894.237,00	254.519,19	28,46	1.265.410,50	141,51	(371.173,50)
Outras Contribuições Previdenciárias	3.724.630,00	3.724.630,00	692.397,64	18,59	4.049.939,61	108,73	(325.309,61)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III=I+II)	6.713.967.353,00	6.713.967.353,00	1.592.147.563,50	23,71	7.345.359.379,13	109,40	(631.392.026,13)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAM (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (V=III+IV)	6.713.967.353,00	6.713.967.353,00	1.592.147.563,50	23,71	7.345.359.379,13	109,40	(631.392.026,13)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII = V + VI)	6.713.967.353,00	6.713.967.353,00	1.592.147.563,50	23,71	7.345.359.379,13	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	184.707.780,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	17.470.984,00	-	184.707.780,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 • Nº 21

21

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo I) e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A EXECUTAR f - (g+h)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.416.561.290,00	1.261.068.095,00	7.677.629.385,00	1.446.737.234,56	6.433.586.003,80	1.499.723.467,99	6.309.780.098,17	123.805.905,63	83,80	1.244.043.381,20
DESPESAS CORRENTES	4.506.095.632,00	753.625.715,00	5.259.721.347,00	967.713.683,79	4.694.338.361,84	1.031.842.036,05	4.624.981.497,23	69.356.864,61	89,25	565.382.985,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.879.003.353,00	420.461.213,00	2.299.464.566,00	440.684.817,79	2.240.170.025,71	485.998.463,99	2.238.005.601,99	2.164.423,72	97,42	59.294.540,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	123.417.215,00	17.150.006,00	140.567.221,00	48.916.508,06	135.407.618,07	48.916.508,06	135.407.618,07	-	96,33	5.159.602,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.503.675.064,00	316.014.496,00	2.819.689.560,00	478.112.357,94	2.318.760.718,06	496.927.064,00	2.251.568.277,17	67.192.440,89	82,23	500.928.841,94
DESPESAS DE CAPITAL	1.885.615.585,00	532.292.453,00	2.417.908.038,00	479.023.550,77	1.739.247.641,96	467.881.431,94	1.684.798.600,94	54.449.041,02	71,93	678.660.396,04
INVESTIMENTOS	1.358.225.168,00	12.156.838,00	1.370.382.006,00	157.717.306,60	710.346.494,87	145.997.070,38	655.909.849,36	54.436.645,51	51,84	660.035.511,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	28.341.015,00	95.530.740,00	123.871.755,00	107.584.528,32	117.242.013,60	107.584.528,32	117.242.013,60	-	94,65	6.629.741,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	499.049.402,00	424.604.875,00	923.654.277,00	213.721.715,85	911.659.133,49	214.299.833,24	911.646.737,98	12.395,51	98,70	11.995.143,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.850.073,00	(24.850.073,00)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	297.406.063,00	142.235.917,00	439.641.980,00	91.463.574,05	420.183.042,51	119.028.163,79	420.183.042,51	-	95,57	19.458.937,49
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	297.406.063,00	142.235.917,00	439.641.980,00	91.463.574,05	420.183.042,51	119.028.163,79	420.183.042,51	-	95,57	19.458.937,49
Contribuições a Entidades Fech. de Previdência	1.000.000,00	(1.000.000,00)	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais	287.550.138,00	146.439.395,00	433.989.533,00	91.463.574,05	416.053.822,41	119.028.163,79	416.053.822,41	-	95,87	17.935.710,59
Despesas de Exercícios Anteriores	8.855.925,00	(3.203.478,00)	5.652.447,00	-	4.129.220,10	-	4.129.220,10	-	73,05	1.523.226,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X=VIII + IX)	6.713.967.353,00	1.403.304.012,00	8.117.271.365,00	1.538.200.808,61	6.853.769.046,31	1.618.751.631,78	6.729.963.140,68	123.805.905,63	84,43	1.263.502.318,69
AMORTIZ DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAM (XII = X + XI)	6.713.967.353,00	1.403.304.012,00	8.117.271.365,00	1.538.200.808,61	6.853.769.046,31	1.618.751.631,78	6.729.963.140,68	123.805.905,63	84,43	1.263.502.318,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	491.590.332,82	-	-	-
TOTAL (XIV = (XII + XIII))	6.713.967.353,00	1.403.304.012,00	8.117.271.365,00	1.538.200.808,61	6.853.769.046,31	1.618.751.631,78	7.221.553.473,50	123.805.905,63	-	1.263.502.318,69

Fonte: LOA e SIAFEM

NOTAS EXPLICATIVAS:

1- Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas.

2- Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC: 2699 - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRf, Art. 52, II, alínea "c"; Portaria STN nº 407/2011 (Anexo II) e Resoluções TCE-PI

RS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS						SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	%	%		
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	6.416.561.290,00	7.677.629.385,00	1.446.737.234,56	6.433.586.003,80	1.499.723.467,99	6.309.780.098,17	123.805.905,63	93,87	83,80	1.244.043.381,20	
LEGISLATIVA	249.213.370,00	266.128.132,00	51.357.234,07	264.530.686,74	51.969.337,62	263.399.138,97	1.131.547,77	3,86	99,40	1.597.445,26	
Ação Legislativa	190.634.081,00	201.180.109,00	39.335.859,27	200.695.201,65	39.786.982,97	200.695.201,65	-	2,93	99,76	484.907,35	
Controle Externo	20.985.000,00	6.093.540,00	575.794,57	5.286.623,83	676.989,90	4.858.944,08	427.679,75	0,08	86,76	806.916,17	
Administração Geral	36.664.289,00	58.530.023,00	11.445.580,23	58.227.661,31	11.488.668,75	57.523.793,29	703.868,02	0,85	99,48	302.361,69	
Tecnologia da Informação	900.000,00	323.460,00	-	321.199,95	16.696,00	321.199,95	-	0,00	99,30	2.260,05	
Difusão Cultural	30.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00	
JUDICIÁRIA	276.205.158,00	280.326.166,00	4.882.995,16	264.419.711,97	47.969.970,36	256.853.653,60	7.566.058,37	3,86	94,33	15.906.454,03	
Ação Judiciária	259.323.258,00	263.061.987,00	4.253.879,73	249.591.271,00	46.073.650,21	242.339.088,89	7.252.182,11	3,64	94,88	13.470.716,00	
Defesa do Inter. Púb. no Proc. Jud.	15.077.900,00	16.663.299,00	446.299,71	14.343.953,67	1.643.510,83	14.030.077,41	313.876,26	0,21	86,08	2.319.345,33	
Tecnologia da Informação	304.000,00	507.000,00	181.769,21	390.607,92	181.769,21	390.607,92	-	0,01	77,04	116.392,08	
Formação de Rec Humanos	1.500.000,00	93.880,00	1.046,51	93.879,38	71.040,11	93.879,38	-	0,00	100,00	0,62	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	8.394.355,00	2.936.956,00	249.333,30	472.826,23	267.081,26	472.826,23	-	0,01	16,10	2.464.129,77	
Representação Jud. e Extrajudiciária	3.105.791,00	2.229.091,00	199.671,28	322.508,16	199.671,28	322.508,16	-	0,00	14,47	1.906.582,84	
Administração Geral	4.765.354,00	220.354,00	5.027,02	85.417,07	22.774,98	85.417,07	-	0,00	38,76	134.936,93	
Tecnologia da Informação	120.000,00	55.113,00	37.247,00	55.113,00	37.247,00	55.113,00	-	0,00	100,00	-	
Assistência ao Idoso	114.002,00	101.002,00	-	-	-	-	-	-	-	101.002,00	
Assit. Ao Portador de Deficiência	115.003,00	104.003,00	-	-	-	-	-	-	-	104.003,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.205,00	227.393,00	7.388,00	9.788,00	7.388,00	9.788,00	-	0,00	4,30	217.605,00	
ADMINISTRAÇÃO	916.457.733,00	1.222.158.117,00	293.706.724,66	1.084.103.472,58	295.745.187,06	1.068.322.240,80	15.781.231,78	15,82	88,70	138.054.644,42	
Defesa do Inter. Púb. No Proc. Jud.	1.222.000,00	122.000,00	-	30.786,98	-	29.506,98	1.280,00	0,00	25,24	91.213,02	
Planejamento e Orçamento	1.005.000,00	605.000,00	-	70.322,79	-	70.322,79	-	0,00	11,62	534.677,21	
Administração Geral	825.287.500,00	1.125.401.929,00	267.785.414,08	1.045.183.154,42	276.900.023,57	1.036.942.102,98	8.241.051,44	15,25	92,87	80.218.774,58	
Administração Financeira	21.795.000,00	26.233.740,00	17.164.983,23	23.439.187,92	17.164.983,23	23.439.187,92	-	0,34	89,35	2.794.552,08	
Controle Interno	1.118.000,00	1.103.050,00	3.946,27	122.381,50	4.146,27	122.381,50	-	0,00	11,09	980.668,50	
Normatização e Fiscalização	3.687.000,00	3.245.100,00	381.182,00	1.257.320,71	381.182,00	1.257.320,71	-	0,02	38,75	1.987.779,29	
Tecnologia da Informação	20.837.603,00	24.166.076,00	908.368,99	3.156.828,30	893.552,09	3.044.190,91	112.637,39	0,05	13,06	21.009.247,70	
Ordenamento Territorial	1.348.000,00	50.753,00	14.198,46	26.752,46	22.857,46	26.602,46	150,00	0,00	52,71	24.000,54	
Formação de Recursos Humanos	2.550.351,00	1.453.897,00	7.250,00	290.253,63	12.700,00	285.603,63	4.650,00	0,00	19,96	1.163.643,37	
Administração de Receitas	3.191.983,00	3.151.983,00	-	-	-	-	-	-	-	3.151.983,00	
Comunicação Social	935.800,00	1.179.534,00	68.622,29	476.403,55	77.232,29	476.403,55	-	0,01	40,39	703.130,45	
Assistência Comunitária	32.279.496,00	30.301.969,00	7.372.759,34	9.906.994,98	288.510,15	2.485.532,03	7.421.462,95	0,14	32,69	20.394.974,02	
Transferências	1.200.000,00	5.143.086,00	-	143.085,34	-	143.085,34	-	0,00	2,78	5.000.000,66	
SEGURANÇA PÚBLICA	266.344.301,00	313.670.238,00	44.527.520,43	246.988.550,13	49.984.395,90	244.561.020,79	2.427.529,34	3,60	78,74	66.681.687,87	
Administração Geral	163.476.381,00	199.940.475,00	39.104.422,24	197.521.872,11	39.393.949,28	197.420.471,68	101.400,43	2,88	98,79	2.418.602,89	
Tecnologia da Informação	1.050.000,00	1.249.530,00	239.010,23	719.261,23	239.010,23	719.261,23	-	0,01	57,56	530.268,77	
Formação de Recursos Humanos	2.014.800,00	870.625,00	44.287,14	294.545,24	42.455,74	288.149,24	6.396,00	0,00	33,83	576.079,76	
Policamento	52.892.565,00	51.469.121,00	3.869.686,06	31.116.249,65	4.464.812,04	30.989.748,74	126.500,91	0,45	60,46	20.352.871,35	
Defesa Civil	44.425.555,00	58.203.687,00	1.253.957,26	16.997.240,58	5.828.011,11	14.805.508,58	2.191.732,00	0,25	29,20	41.206.446,42	
Assistência à Criança e ao Adolescente	560.000,00	181.000,00	9.550,00	163.710,00	9.550,00	163.710,00	-	0,00	90,45	17.290,00	
Educação Especial	1.750.000,00	1.640.800,00	6.607,50	175.213,32	6.607,50	173.713,32	1.500,00	0,00	10,68	1.465.586,68	
Deporto Comunitário	175.000,00	115.000,00	-	458,00	-	458,00	-	0,00	0,40	114.542,00	

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 • Nº 21

23

LRF, Art. 52, II, alínea "c"; Portaria STN nº 407/2011 (Anexo II) e Resoluções TCE-PI

RS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS						SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)			% (b/total b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)					
ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.679.724,00	48.036.175,00	3.249.007,35	16.302.573,74	3.056.189,22	15.946.266,83	356.308,91	0,24	33,94	31.733.599,26	
Assistencia ao Idoso	2.002.837,00	2.102.837,00	28.000,00	219.228,75	28.840,00	219.228,75	-	0,00	10,43	1.883.608,25	
Assist. ao Portador de Deficiência	842.300,00	368.820,00	2.520,00	8.820,00	5.040,00	8.820,00	-	0,00	2,39	360.000,00	
Assist. à Criança e ao Adolescente	11.262.324,00	11.331.194,00	798.982,16	4.077.929,43	840.905,00	4.049.799,52	28.129,91	0,06	35,99	7.253.264,57	
Assistencia Comunitária	27.792.263,00	27.453.324,00	2.339.448,32	11.670.851,37	2.097.206,95	11.342.672,37	328.179,00	0,17	42,51	15.782.472,63	
Proteção e Benefício ao Trabalhador	6.780.000,00	6.780.000,00	80.056,87	325.746,19	84.197,27	325.746,19	-	0,00	4,80	6.454.253,81	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	875.924.338,00	1.031.013.959,00	235.575.689,68	1.021.689.750,96	237.004.572,27	1.021.684.597,33	5.153,63	14,91	99,10	9.324.208,04	
Previdencia do Regime Estatutário	875.924.338,00	1.031.013.959,00	235.575.689,68	1.021.689.750,96	237.004.572,27	1.021.684.597,33	5.153,63	14,91	99,10	9.324.208,04	
SAÚDE	836.638.333,00	1.042.121.916,00	168.337.674,78	792.103.922,41	170.725.115,36	730.635.333,42	61.468.588,99	11,56	76,01	250.017.993,59	
Administração Geral	349.514.108,00	498.179.994,00	94.524.111,35	416.733.335,58	93.843.495,02	384.453.865,66	32.279.469,92	6,08	83,65	81.446.658,42	
Formação de Recursos Humanos	4.866.793,00	6.566.793,00	1.074.734,87	6.328.365,47	1.343.268,60	6.328.365,47	-	0,09	96,37	238.427,53	
Atenção Básica	74.410.641,00	83.293.898,00	9.793.687,53	49.722.414,40	9.275.509,05	46.653.226,54	3.069.187,86	0,73	59,70	33.571.483,60	
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	369.082.720,00	407.688.260,00	56.588.688,65	298.276.523,60	60.146.849,54	282.295.287,58	15.981.236,02	4,35	73,16	109.411.736,40	
Suporte Profilático e Terapêutico	24.090.000,00	31.690.000,00	6.072.784,89	19.192.457,65	5.929.351,16	9.706.137,91	9.486.319,74	0,28	60,56	12.497.542,35	
Vigilância Sanitária	1.060.000,00	1.060.000,00	4.905,00	40.533,29	4.905,00	40.533,29	-	0,00	3,82	1.019.466,71	
Saneamento Básico Rural	13.530.071,00	13.597.971,00	256.806,60	1.780.371,03	159.781,10	1.127.995,58	652.375,45	0,03	13,09	11.817.599,97	
Desenvolvimento Científico	84.000,00	45.000,00	21.955,89	29.921,39	21.955,89	29.921,39	-	0,00	66,49	15.078,61	
TRABALHO	51.254.062,00	32.279.062,00	1.767.082,12	3.248.409,42	1.785.428,62	3.248.409,42	-	0,05	10,06	29.030.652,58	
Administração Geral	356.000,00	255.500,00	-	-	-	-	-	-	-	255.500,00	
Normatização e Fiscalização	220.000,00	170.000,00	-	-	-	-	-	-	-	170.000,00	
Tecnologia da Informação	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	8.000,00	
Formação de Recursos Humanos	7.850.000,00	3.850.000,00	55.504,17	658.201,14	55.504,17	658.201,14	-	0,01	17,10	3.191.798,86	
Assistencia Comunitária	3.396.000,00	3.396.000,00	11.246,25	121.969,20	11.246,25	121.969,20	-	0,00	3,59	3.274.030,80	
Atenção Básica	331.000,00	331.000,00	-	-	-	-	-	-	-	331.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	-	-	-	110.000,00	
Empregabilidade	38.899.062,00	24.074.562,00	1.700.811,70	2.396.139,08	1.719.158,20	2.396.139,08	-	0,03	9,95	21.678.422,92	
Fomento ao Trabalho	84.000,00	84.000,00	(480,00)	72.100,00	(480,00)	72.100,00	-	0,00	85,83	11.900,00	
EDUCAÇÃO	1.157.709.129,00	1.199.208.028,00	222.373.010,26	980.832.223,27	219.865.658,96	952.626.762,30	28.205.460,97	14,31	81,79	218.375.804,73	
Administração Geral	181.877.440,00	133.394.559,00	32.884.090,77	122.074.672,85	31.242.196,69	119.034.759,43	3.039.913,42	1,78	91,51	11.319.886,15	
Tecnologia da Informação	2.874.011,00	974.011,00	242.260,00	242.260,00	-	-	242.260,00	0,00	24,87	731.751,00	
Formação de Recursos Humanos	1.201.050,00	401.050,00	-	-	-	-	-	-	-	401.050,00	
Assistencia Comunitária	715.000,00	51.488,00	1.244,00	2.488,00	1.244,00	2.488,00	-	0,00	4,83	49.000,00	
Ensino Fundamental	336.779.360,00	383.642.929,00	60.299.300,58	319.451.578,52	58.715.631,20	311.671.357,47	7.780.221,05	4,66	83,27	64.191.350,48	
Ensino Médio	493.162.356,00	613.522.396,00	121.079.132,85	508.421.436,43	124.701.677,41	496.440.059,41	11.981.377,02	7,42	82,87	105.100.959,57	
Ensino Profissional	90.604.572,00	29.808.357,00	5.245.704,87	15.152.513,58	2.677.783,91	12.485.542,64	2.666.970,94	0,22	50,83	14.655.843,42	
Ensino Superior	23.304.826,00	20.625.008,00	1.568.141,76	12.058.394,50	1.678.563,39	10.216.925,79	1.841.468,71	0,18	58,46	8.566.613,30	
Educação de Jovens e Adultos	21.155.574,00	14.412.649,00	696.557,24	2.431.601,34	692.536,08	2.134.929,70	296.671,64	0,04	16,87	11.981.047,66	
Educação Especial	5.434.940,00	1.734.940,00	356.578,19	356.638,11	-	59,92	356.578,19	0,01	20,56	1.378.301,89	
Infra-Estrutura Urbana	600.000,00	640.641,00	-	640.639,94	156.026,28	640.639,94	-	0,01	100,00	1,06	
CULTURA	7.732.515,00	9.487.042,00	650.057,49	6.274.139,80	741.782,49	6.254.649,80	19.490,00	0,09	66,13	3.212.902,20	
Tecnologia da Informação	145.000,00	100.500,00	-	-	-	-	-	-	-	100.500,00	
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimonio Hist. Art. e Arqueológico	410.000,00	296.000,00	-	6.000,00	-	6.000,00	-	0,00	2,03	290.000,00	
Difusão Cultural	7.157.515,00	9.090.542,00	650.057,49	6.268.139,80	741.782,49	6.248.649,80	19.490,00	0,09	68,95	2.822.402,20	



LRF, Art. 52, II, alínea "c"; Portaria STN nº 407/2011 (Anexo II) e Resoluções TCE-PI

RS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	%	%	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DIREITOS DA CIDADANIA	21.956.743,00	25.291.026,00	2.940.447,74	18.496.882,14	2.952.111,67	18.418.832,89	78.049,25	0,27	73,14	6.794.143,86
Assist. à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	-	400,00	-	400,00	-	0,00	4,00	9.600,00
Difusão Cultural	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	20.564.411,00	23.338.971,00	2.757.173,56	18.028.185,66	2.765.888,27	17.950.136,41	78.049,25	0,26	77,24	5.310.785,34
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.242.332,00	1.842.055,00	183.274,18	468.296,48	186.223,40	468.296,48	-	0,01	25,42	1.373.758,52
URBANISMO	83.228.114,00	72.697.538,00	5.806.326,74	45.697.143,53	5.723.071,59	45.006.073,42	691.070,11	0,67	62,86	27.000.394,47
Infra-Estrutura Urbana	77.145.280,00	70.580.484,00	5.806.326,74	45.697.143,53	5.723.071,59	45.006.073,42	691.070,11	0,67	64,74	24.883.340,47
Transportes Coletivos Urbanos	2.700.000,00	876.020,00	-	-	-	-	-	-	-	876.020,00
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-	-	-	120.000,00
Turismo	3.182.834,00	1.121.034,00	-	-	-	-	-	-	-	1.121.034,00
HABITAÇÃO	42.474.511,00	36.205.742,00	5.576.789,44	26.632.111,18	5.581.674,89	26.632.111,18	-	0,39	73,56	9.573.630,82
Habitação Urbana	42.474.511,00	36.205.742,00	5.576.789,44	26.632.111,18	5.581.674,89	26.632.111,18	-	0,39	73,56	9.573.630,82
SAANEAMENTO	139.472.308,00	110.597.977,00	9.234.649,70	65.508.178,77	9.565.754,18	65.465.629,01	42.549,76	0,96	59,23	45.089.798,23
Habitação Urbana	650.000,00	48.110,00	-	48.000,00	-	48.000,00	-	0,00	99,77	110,00
Saneamento Básico Rural	3.053.000,00	1.117.506,00	116.331,48	667.404,49	208.797,62	624.854,73	42.549,76	0,01	59,72	450.101,51
Saneamento Básico Urbano	69.156.793,00	35.850.898,00	1.530.049,33	15.155.646,27	1.687.118,20	15.155.646,27	-	0,22	42,27	20.695.251,73
Recursos Hídricos	66.612.515,00	73.581.463,00	7.588.268,89	49.637.128,01	7.669.838,36	49.637.128,01	-	0,72	67,46	23.944.334,99
GESTÃO AMBIENTAL	123.124.287,00	107.761.198,00	7.184.574,01	40.920.135,49	8.082.120,12	39.406.186,11	1.513.949,38	0,60	37,97	66.841.062,51
Preservação e Conservação Ambiental	18.308.818,00	15.802.147,00	143.923,52	2.575.806,20	199.067,72	1.490.405,27	1.085.400,93	0,04	16,30	13.226.340,80
Controle Ambiental	18.976.322,00	12.373.208,00	505.505,05	2.492.470,23	594.821,17	2.253.769,00	238.701,23	0,04	20,14	9.880.737,77
Recuperação de Áreas Degradadas	2.122.857,00	2.084.101,00	94.629,36	389.182,24	140.561,15	299.163,62	90.018,62	0,01	18,67	1.694.918,76
Recursos Hídricos	81.983.290,00	73.976.311,00	6.440.516,08	35.424.746,74	7.147.670,08	35.324.918,14	99.828,60	0,52	46,63	40.551.564,26
Meteorologia	63.000,00	28.000,00	-	-	-	-	-	-	-	28.000,00
Reforma Agrária	110.000,00	330.000,00	-	-	-	-	-	-	-	330.000,00
Mineração	345.000,00	289.500,00	-	-	-	-	-	-	-	289.500,00
Turismo	1.215.000,00	877.931,00	-	37.930,08	-	37.930,08	-	0,00	4,32	840.000,92
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.599.835,00	6.614.922,00	305.347,56	2.953.756,27	835.772,56	2.653.214,80	300.541,47	0,04	44,65	3.661.165,73
Tecnologia da Informação	779.458,00	669.458,00	-	-	-	-	-	-	-	669.458,00
Desenvolvimento Científico	3.193.500,00	4.325.087,00	273.097,56	2.012.914,79	539.522,56	1.783.714,80	229.199,99	0,03	46,54	2.312.172,21
Difusão do Conhec. Cient e Tecn.	1.368.377,00	1.361.877,00	32.250,00	940.841,48	296.250,00	869.500,00	71.341,48	0,01	69,08	421.035,52
Mineração	258.500,00	258.500,00	-	-	-	-	-	-	-	258.500,00
AGRICULTURA	133.926.033,00	128.936.206,00	6.860.109,71	42.813.016,80	7.444.542,43	42.252.684,82	560.331,98	0,62	33,20	86.123.189,20
Assistência Comunitária	15.532.000,00	15.532.000,00	-	-	-	-	-	-	-	15.532.000,00
Alimentação e Nutrição	21.900.000,00	21.623.000,00	2.414.619,36	12.345.426,29	2.434.399,86	12.345.426,29	-	0,18	57,09	9.277.573,71
Empregabilidade	168.000,00	168.000,00	-	-	-	-	-	-	-	168.000,00
Promoção da Produção Vegetal	18.369.508,00	19.042.857,00	908.398,71	11.034.191,71	1.083.339,06	10.719.987,71	314.204,00	0,16	57,94	8.008.665,29
Promoção da Produção Animal	12.212.331,00	10.688.842,00	486.308,49	4.678.894,65	853.030,08	4.593.731,05	85.163,60	0,07	43,77	6.009.947,35
Defesa Sanitária Vegetal	2.095.542,00	1.655.042,00	-	-	-	-	-	-	-	1.655.042,00
Defesa Sanitária Animal	15.012.398,00	11.405.942,00	-	-	-	-	-	-	-	11.405.942,00
Extensão Rural	36.576.254,00	34.371.936,00	922.639,12	6.655.870,84	925.939,12	6.655.870,84	-	0,10	19,36	27.716.065,16
Irrigação	10.660.000,00	13.087.587,00	2.130.290,40	7.785.882,44	2.147.834,31	7.624.918,06	160.964,38	0,11	59,49	5.301.704,56
Reforma Agrária	1.400.000,00	1.361.000,00	(2.146,37)	312.750,87	-	312.750,87	-	0,00	22,98	1.048.249,13
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	32.609.437,00	33.492.493,00	215.030,94	2.503.866,87	215.030,94	2.503.866,87	-	0,04	7,48	30.988.626,13
Ordenamento Territorial	32.280.849,00	33.401.620,00	215.030,94	2.503.866,87	215.030,94	2.503.866,87	-	0,04	7,50	30.897.753,13
Reforma Agrária	388.588,00	90.873,00	-	-	-	-	-	-	-	90.873,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 • Nº 21

25

LRF, Art. 52, II, alínea "c"; Portaria STN nº 407/2011 (Anexo II) e Resoluções TCE-PI

RS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	%(b/total b)	%(b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
INDÚSTRIA	3.233.201,00	3.639.781,00	114.131,71	183.059,03	114.131,71	183.059,03	-	0,00	5,03	3.456.721,97
Difusão Cultural	37.000,00	23.000,00	-	-	-	-	-	-	-	23.000,00
Promoção Industrial	2.747.201,00	3.330.781,00	114.131,71	183.059,03	114.131,71	183.059,03	-	0,00	5,50	3.147.721,97
Mineração	438.000,00	280.000,00	-	-	-	-	-	-	-	280.000,00
Comercialização	11.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-	6.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.622.225,00	61.762.692,00	912.974,06	4.996.176,29	993.114,98	4.751.127,48	245.048,81	0,07	8,09	56.766.515,71
Formação de Recursos Humanos	585.694,00	535.694,00	-	-	-	-	-	-	-	535.694,00
Promoção Comercial	934.170,00	934.170,00	-	-	-	-	-	-	-	934.170,00
Comercialização	2.014.000,00	1.283.264,00	3.938,46	347.042,52	3.938,46	347.042,52	-	0,01	27,04	936.221,48
Turismo	57.088.361,00	59.009.564,00	909.035,60	4.649.133,77	989.176,52	4.404.084,96	245.048,81	0,07	7,88	54.360.430,23
COMUNICAÇÕES	8.669.344,00	20.980.567,00	2.706.542,25	20.397.625,18	2.772.093,69	20.397.625,18	-	0,30	97,22	582.941,82
Comunicação Social	7.569.344,00	20.045.641,00	2.706.542,25	19.967.699,88	2.772.093,69	19.967.699,88	-	0,29	99,61	77.941,12
Telecomunicações	1.100.000,00	934.926,00	-	429.925,30	-	429.925,30	-	0,01	45,98	505.000,70
ENERGIA	1.924.624,00	810.828,00	6.413,00	705.988,49	6.413,00	705.988,49	-	0,01	87,07	104.839,51
Infra-Estrutura Urbana	245.624,00	1.124,00	-	-	-	-	-	-	-	1.124,00
Energia Elétrica	1.679.000,00	809.704,00	6.413,00	705.988,49	6.413,00	705.988,49	-	0,01	87,19	103.715,51
TRANSPORTE	321.374.293,00	419.550.673,00	72.734.173,22	314.698.318,85	70.819.078,19	311.976.928,34	2.721.390,51	4,59	75,01	104.852.354,15
Tecnologia da Informação	290.000,00	194.494,00	-	94.490,00	-	94.490,00	-	0,00	48,58	100.004,00
Formação de Recursos Humanos	34.000,00	24.001,00	-	-	-	-	-	-	-	24.001,00
Transporte Aéreo	12.817.000,00	13.971.145,00	1.111.081,46	9.257.267,63	1.111.081,46	9.257.267,63	-	0,14	66,26	4.713.877,37
Transporte Rodoviário	267.936.376,00	381.132.116,00	71.043.149,48	303.078.577,89	69.056.117,25	300.357.187,38	2.721.390,51	4,42	79,52	78.053.538,11
Transporte Ferroviário	24.696.917,00	21.644.917,00	-	568.647,65	71.937,20	568.647,65	-	0,01	2,63	21.076.269,35
Transporte Hidroviário	15.600.000,00	2.584.000,00	579.942,28	1.699.335,68	579.942,28	1.699.335,68	-	0,02	65,76	884.664,32
DESPORTO E LAZER	21.722.706,00	22.119.037,00	181.983,88	3.976.678,41	222.427,62	3.285.073,81	691.604,60	0,06	17,98	18.142.358,59
Desporto de Rendimento	4.095.315,00	2.650.666,00	-	14.892,97	-	14.892,97	-	0,00	0,56	2.635.773,03
Deporto Comunitário	17.627.391,00	19.468.371,00	181.983,88	3.961.785,44	222.427,62	3.270.180,84	691.604,60	0,06	20,35	15.506.585,56
ENCARGOS ESPECIAIS	697.160.538,00	1.179.802.914,00	305.281.411,30	1.162.136.797,25	305.281.411,30	1.162.136.797,25	-	16,96	98,50	17.666.116,75
Desporto Comunitário	40.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
Refinanciamento da Dívida Interna	484.899.114,00	910.455.989,00	213.217.455,08	899.590.477,50	213.217.455,08	899.590.477,50	-	13,13	98,81	10.865.511,50
Refinanciamento da Dívida Externa	10.500.288,00	9.000.288,00	-	7.890.355,65	-	7.890.355,65	-	0,12	87,67	1.109.932,35
Serviço da Dívida Interna	122.400.000,00	136.400.000,00	48.913.932,01	131.240.398,42	48.913.932,01	131.240.398,42	-	1,91	96,22	5.159.601,58
Serviço da Dívida Externa	1.017.215,00	4.164.644,00	-	4.164.643,60	-	4.164.643,60	-	0,06	100,00	0,40
Outros Encargos Especiais	78.303.921,00	119.780.993,00	43.150.024,21	119.250.922,08	43.150.024,21	119.250.922,08	-	1,74	99,56	530.070,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.850.073,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LRF, Art. 52, II, alínea "c"; Portaria STN nº 407/2011 (Anexo II) e Resoluções TCE-PI

RS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS						SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	%	%		
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				(b/total b)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	297.406.063,00	439.641.980,00	91.463.574,05	420.183.042,51	119.028.163,79	420.183.042,51	-	6,13	95,57	19.458.937,49	
LEGISLATIVA	17.285.000,00	20.025.863,00	4.949.637,41	20.025.251,10	4.949.637,41	20.025.251,10	-	0,29	100,00	611,90	
Ação Legislativa	12.120.000,00	12.264.043,00	1.991.181,14	12.264.037,23	1.991.181,14	12.264.037,23	-	0,18	100,00	5,77	
Controle Externo	2.000.000,00	500,00	-	-	-	-	-	-	-	500,00	
Administração Geral	3.165.000,00	7.761.320,00	2.958.456,27	7.761.213,87	2.958.456,27	7.761.213,87	-	0,11	100,00	106,13	
JUDICIÁRIA	48.800.000,00	52.833.300,00	3.020.892,79	51.866.192,79	11.856.789,66	51.866.192,79	-	0,76	98,17	967.107,21	
Ação Judiciária	46.280.000,00	52.833.300,00	3.020.892,79	51.866.192,79	11.856.789,66	51.866.192,79	-	0,76	98,17	967.107,21	
Defesa do Inter. Púb. no Proc Jud.	2.520.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	81.954.091,00	139.583.159,00	27.251.179,06	135.357.850,38	27.255.611,44	135.357.850,38	-	1,97	96,97	4.225.308,62	
Administração Geral	81.954.091,00	139.583.159,00	27.251.179,06	135.357.850,38	27.255.611,44	135.357.850,38	-	1,97	96,97	4.225.308,62	
SEGURANÇA PÚBLICA	26.000.000,00	40.243.056,00	7.673.687,82	40.167.485,18	10.817.853,30	40.167.485,18	-	0,59	99,81	75.570,82	
Administração Geral	26.000.000,00	40.243.056,00	7.673.687,82	40.167.485,18	10.817.853,30	40.167.485,18	-	0,59	99,81	75.570,82	
SAÚDE	29.050.000,00	44.644.956,00	13.047.523,43	42.645.753,95	13.047.523,43	42.645.753,95	-	0,62	95,52	1.999.202,05	
Administração Geral	29.050.000,00	44.644.956,00	13.047.523,43	42.645.753,95	13.047.523,43	42.645.753,95	-	0,62	95,52	1.999.202,05	
EDUCAÇÃO	94.206.972,00	142.311.646,00	35.520.653,54	130.120.509,11	51.100.748,55	130.120.509,11	-	1,90	91,43	12.191.136,89	
Administração Geral	89.793.632,00	81.898.306,00	27.055.047,60	80.671.428,02	27.055.047,60	80.671.428,02	-	1,18	98,50	1.226.877,98	
Ensino Médio	4.413.340,00	60.413.340,00	8.465.605,94	49.449.081,09	24.045.700,95	49.449.081,09	-	0,72	81,85	10.964.258,91	
AGRICULTURA	110.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	110.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (I + II)	6.713.967.353,00	8.117.271.365,00	1.538.200.808,61	6.853.769.046,31	1.618.751.631,78	6.729.963.140,68	123.805.905,63	100	84,43	1.263.502.318,69	

FONTE: Siafem

NOTAS EXPLICATIVAS:

1-A Reserva de contingência representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

2-Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC-PI 2699



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

LRF, Art. 53, inciso I - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo III) e Resoluções do TCE-PI

ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO 2012	FEVEREIRO 2011	MARÇO 2012	ABRIL 2012	MAIO 2012	JUNHO 2012	JULHO 2012	AGOSTO 2012	SETEMBRO 2012	OUTUBRO 2012	NOVEMBRO 2012	DEZEMBRO 2012	Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2012
Receitas Correntes (I)	602.295.567,73	609.778.205,93	527.247.167,58	612.918.634,65	653.215.681,11	573.867.351,24	670.923.466,86	546.672.303,95	498.388.496,45	562.056.957,04	732.663.454,59	758.220.542,43	7.348.247.829,56	6.364.737.161,00
Receita Tributária	222.283.577,53	221.534.923,09	211.520.601,38	218.429.232,08	223.261.523,84	223.554.430,95	243.545.630,38	239.282.719,88	217.163.828,28	249.801.360,55	269.753.143,44	299.698.227,50	2.839.829.198,90	2.492.489.579,00
ICMS	194.909.858,76	190.746.647,96	175.606.543,10	181.373.718,39	183.353.070,18	189.402.057,67	196.520.849,88	201.872.231,41	180.106.314,01	208.411.243,18	217.400.718,17	256.710.483,74	2.376.413.736,45	2.105.548.916,00
IPVA	9.958.774,33	12.678.831,47	13.553.068,52	12.638.944,81	14.959.855,63	12.741.548,58	14.890.178,10	13.609.800,51	12.704.507,02	13.175.937,64	5.838.549,42	5.273.248,51	142.023.244,54	120.655.116,00
ITCD	513.164,21	540.843,68	844.225,11	920.122,69	605.943,06	1.244.109,72	1.058.868,54	808.997,20	872.724,76	1.083.755,87	1.231.609,11	1.068.991,39	10.793.355,34	4.794.000,00
IRRF	7.535.578,84	8.451.671,45	13.071.245,63	9.372.100,51	11.271.167,01	12.027.119,93	9.473.318,26	13.609.737,68	8.611.517,38	14.764.034,70	34.843.007,79	25.991.657,74	169.022.156,92	144.950.827,00
Outras Receitas Tributárias	9.366.201,39	9.116.825,53	8.445.519,02	14.124.345,68	13.071.487,96	8.139.595,05	21.602.415,60	9.381.953,08	14.868.765,11	12.366.389,16	10.439.258,95	10.653.846,12	141.576.602,65	116.540.720,00
Receita de Contribuições	31.965.612,12	28.411.141,01	33.797.802,89	23.961.451,17	27.701.485,38	27.573.707,94	25.243.101,06	28.442.391,90	26.464.574,92	29.709.062,36	29.240.018,44	44.009.521,33	356.519.870,52	289.670.929,00
Receita Patrimonial	2.477.977,64	5.131.894,63	3.569.395,77	7.275.713,16	5.734.057,82	5.330.615,97	2.680.283,69	6.073.932,76	4.929.355,77	4.594.417,17	5.182.849,24	9.306.117,46	62.286.611,08	40.255.843,00
Receita Agropecuária	-	-	9.481,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.481,27	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	792.123,26	1.092.059,31	1.390.501,76	1.576.996,79	1.443.437,25	23.193,20	1.191.097,81	1.503.103,12	1.632.977,63	1.827.566,18	1.627.527,40	1.827.415,17	15.927.998,88	22.918.288,00
Transferências Correntes	342.723.862,39	350.666.109,92	273.830.677,75	357.928.675,01	392.136.542,46	312.976.813,53	311.476.831,77	267.327.038,94	244.934.596,01	271.595.785,66	421.792.764,56	398.597.678,93	3.945.987.376,93	3.483.511.860,00
Cota-Parte do FPE	234.607.531,72	283.793.449,73	192.741.073,66	242.916.969,29	271.685.442,22	231.842.481,27	173.132.214,13	191.047.765,00	167.163.988,73	177.452.119,01	239.855.687,69	271.110.889,42	2.677.349.611,87	2.269.167.336,00
Transferências da LC 87/96	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	367.635,94	-	735.271,88	367.635,94	367.635,94	4.411.631,28	1.393.903,00
Transferências da LC 61/1989	40.620,09	84.858,47	75.582,48	80.198,45	90.773,31	81.093,23	75.622,56	83.586,66	84.531,57	81.700,75	82.712,27	94.974,18	956.254,02	41.140.421,00
Transferências do FUNDEB	39.920.441,60	44.882.245,48	34.033.696,17	61.517.129,85	43.803.993,92	39.121.894,38	33.232.959,02	35.955.155,70	32.841.221,75	33.925.270,85	39.612.071,50	45.232.742,94	484.078.823,16	455.531.332,00
Complementação do FUNDEB	27.671.868,79	-	8.733.944,66	8.733.944,66	17.467.889,32	-	8.733.944,66	8.733.944,66	10.868.908,85	10.868.908,85	10.868.908,85	21.422.499,12	134.104.762,42	113.882.833,00
Outras Transferências Correntes	40.115.764,25	21.537.920,30	37.878.744,84	44.312.796,82	58.720.807,75	41.563.708,71	95.934.455,46	31.138.950,98	33.975.945,11	48.532.514,32	131.005.748,31	60.368.937,33	645.086.294,18	602.396.035,00
Outras Receitas Correntes	2.052.414,79	2.942.077,97	3.128.706,76	3.746.566,44	2.938.634,36	4.408.589,65	86.786.522,15	4.043.117,35	3.263.163,84	4.528.765,12	5.067.151,51	4.781.582,04	127.687.291,98	35.890.662,00
Deduções (II)	142.397.838,00	160.708.610,56	134.472.403,43	142.426.541,63	152.333.699,84	146.256.327,04	136.970.748,97	143.453.099,26	127.158.753,79	141.439.372,57	154.940.663,22	190.221.650,54	1.772.779.708,85	1.526.492.152,00
Transferências Constitucionais	54.886.452,74	52.782.710,38	49.532.091,63	52.078.564,49	52.045.589,94	52.410.820,03	57.328.588,44	56.020.633,78	50.469.387,91	57.359.771,43	55.791.452,73	65.218.516,82	655.924.580,32	579.781.229,00
Contrib. Plano Prev Assist Social Servidor	10.539.025,99	21.487.038,90	17.552.622,51	12.054.544,65	16.034.010,62	15.773.647,02	13.280.322,33	16.571.569,10	13.336.214,47	16.739.930,53	16.413.407,69	31.568.141,97	201.350.475,78	170.407.356,00
Contrib. p/ Custeio das Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	344.479,10	344.479,10	-
Compens. financ. entre Regimes de Previd.	440.386,07	353.295,77	855.270,98	738.894,02	487.139,23	903.153,02	677.789,39	1.244.688,99	605.351,41	-	1.699.598,89	954.934,01	8.960.501,78	2.981.127,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	76.530.804,01	86.074.377,85	65.799.228,18	76.562.779,87	82.767.358,28	75.589.124,61	65.235.672,48	69.335.312,34	61.348.178,57	67.440.490,66	80.598.245,20	92.594.577,71	899.876.149,76	773.322.440,00
Restituições	1.169,19	11.187,66	733.190,13	991.758,60	999.601,77	1.579.582,36	448.376,33	280.895,05	1.399.621,43	-100.820,05	437.958,71	-458.999,07	6.323.522,11	-
III - Receita Corrente Líquida (I-II)	459.897.729,73	449.069.595,37	392.774.764,15	470.492.093,02	500.881.981,27	427.611.024,20	533.952.717,89	403.219.204,69	371.229.742,66	420.617.584,47	577.722.791,37	567.998.891,89	5.575.468.120,71	4.838.245.009,00

Fonte: SIAFEM, GECON, 23/01/2013.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora Geral do Estado - CRC 2699-PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 • Nº 21

27



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso II - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo V) e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	178.307.657,00	178.307.657,00	51.202.275,85	214.810.663,27	201.143.540,96
RECEITAS CORRENTES	176.307.657,00	176.307.657,00	51.256.605,82	214.993.936,95	201.143.234,88
Receita de Contribuições dos Segurados	168.292.320,00	168.292.320,00	47.981.549,66	202.436.608,38	191.084.120,78
Pessoal Civil	152.905.547,00	152.905.547,00	42.011.365,31	178.441.573,11	172.749.121,02
Ativo	140.280.559,00	140.280.559,00	32.936.475,64	165.642.083,87	157.101.701,46
Inativo	7.878.521,00	7.878.521,00	5.917.464,93	8.488.923,56	10.412.171,58
Pensionista	4.746.467,00	4.746.467,00	3.157.424,74	4.310.565,68	5.235.247,98
Pessoal Militar	15.386.773,00	15.386.773,00	5.970.184,35	23.995.035,27	18.334.999,76
Ativo	13.739.471,00	13.739.471,00	4.391.600,54	21.948.276,08	15.603.979,50
Inativo	1.364.424,00	1.364.424,00	1.234.104,71	1.614.199,52	2.201.369,39
Pensionista	282.878,00	282.878,00	344.479,10	432.559,67	529.650,87
Outras Receitas de Contribuições	2.115.036,00	2.115.036,00	-	-	-
Receita Patrimonial	340.224,00	340.224,00	653.463,46	3.508.926,59	1.767.292,50
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	340.224,00	340.224,00	653.463,46	3.508.926,59	1.767.292,50
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	5.560.077,00	5.560.077,00	2.621.592,70	9.048.401,98	8.291.821,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.981.127,00	2.981.127,00	2.654.532,90	8.960.501,78	7.157.891,22
Demais Receitas Correntes	2.578.950,00	2.578.950,00	(32.940,20)	87.900,20	1.133.930,38
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	306,08
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	306,08
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	54.329,97	183.273,68	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	393.273.815,00	393.273.815,00	161.749.879,50	491.808.061,03	339.901.037,77
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	571.581.472,00	571.581.472,00	212.952.155,35	706.618.724,30	541.044.578,73

LRF, Art. 53, inciso II - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo V) e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2012			Em 2011	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre de 2011	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.038.308.835,00	886.728.338,00	238.234.205,32	1.026.386.975,50	1.644.521,67	945.935.401,72	82.624,51
ADMINISTRAÇÃO	7.299.876,00	10.809.000,00	1.229.633,05	4.702.378,17	1.639.368,04	2.364.561,37	82.624,51
Despesas Correntes	4.382.168,00	6.647.000,00	565.056,85	3.276.194,17	214.337,15	2.327.706,35	82.624,51
Despesas de Capital	2.917.708,00	4.162.000,00	664.576,20	1.426.184,00	1.425.030,89	36.855,02	-
PREVIDÊNCIA	1.031.008.959,00	875.919.338,00	237.004.572,27	1.021.684.597,33	5.153,63	943.570.840,35	-
Pessoal Civil	1.030.999.654,00	875.414.338,00	237.004.572,27	1.021.680.292,79	5.153,63	941.813.729,41	-
Aposentadorias	767.434.684,00	609.232.040,00	178.348.871,38	762.286.471,69	5.153,63	706.494.744,76	-
Pensões	263.564.970,00	266.182.298,00	58.655.700,89	259.393.821,10	-	235.318.984,65	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	9.305,00	505.000,00	-	4.304,54	-	1.757.110,94	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	9.305,00	505.000,00	-	4.304,54	-	1.757.110,94	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.038.308.835,00	886.728.338,00	238.234.205,32	-	1.028.031.497,17	-	946.018.026,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-466.727.363,00	-315.146.866,00	-25.282.049,97	-	-321.412.772,87	-	-404.973.447,50



APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	875.924.338,00	875.924.338,00	95.707.464,57	302.914.287,33	324.028.360,59
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário	875.924.338,00	875.924.338,00	95.707.464,57	302.914.287,33	324.028.360,59
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	875.924.338,00	875.924.338,00	95.707.464,57	302.911.882,74	321.907.064,68
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS			-	2.404,59	2.121.295,91

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO DE 2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		DEZEMBRO DE 2012	31 DE DEZEMBRO DE 2011
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	109.829.040,63	77.256.681,57	48.551.169,65
INVESTIMENTO	58.786.838,71	104.815.632,34	8.274.885,07
OUTROS BENS E DIREITOS	1.410.399,97	1.686.083,27	280.080,22

LRF, Art. 53, inciso II - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo V) e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	393.273.815,00	393.273.815,00	71.749.879,50	401.808.061,03	339.932.347,06
Receita de Contribuições	393.273.815,00	393.273.815,00	71.749.879,50	401.808.061,03	339.932.347,06
Patronal	389.549.185,00	389.549.185,00	71.057.481,86	397.758.121,42	336.091.082,09
Pessoal Civil	350.952.939,00	350.952.939,00	61.053.125,09	350.268.518,50	300.200.690,83
Ativo	312.508.149,00	312.508.149,00	51.545.353,64	308.490.539,56	269.234.998,86
Inativo	24.194.359,00	24.194.359,00	5.986.051,30	27.070.997,36	20.411.443,40
Pensionista	14.250.431,00	14.250.431,00	3.521.720,15	14.706.981,58	10.554.248,57
Pessoal Militar	38.596.246,00	38.596.246,00	10.004.356,77	47.489.602,92	35.890.391,26
Ativo	33.274.142,00	33.274.142,00	8.813.651,09	41.277.039,78	31.272.776,05
Inativo	4.427.867,00	4.427.867,00	936.186,49	4.947.152,64	3.724.469,12
Pensionista	894.237,00	894.237,00	254.519,19	1.265.410,50	893.146,09
Para Cobertura de Déficit Atuarial					-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	3.724.630,00	3.724.630,00	692.397,64	4.049.939,61	3.841.264,97
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	90.000.000,00	90.000.000,00	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	90.000.000,00	90.000.000,00	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	31.309,29
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	393.273.815,00	393.273.815,00	161.749.879,50	491.808.061,03	339.901.037,77
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
			No Bimestre 2012	Até o Bimestre 2012	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Até o Bimestre 2011	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ADMINISTRAÇÃO (XII)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS							
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)							

Sem movimento

Fonte: SIAFEM

NOTA EXPLICATIVA:

1-Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 / BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, art 53, inciso III - Portaria STN nº 407/2011 e Resoluções TCE-Pi R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 31/out/2012 (b)	Em 31/dez/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.231.898.613,84	3.307.305.132,32	3.789.884.268,51
DEDUÇÕES (II)	364.398.762,31	827.985.328,15	974.324.695,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	778.404.743,34	1.447.948.365,34	1.443.317.531,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	136.599.097,18	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	414.005.981,03	756.562.134,37	468.992.836,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.867.499.851,53	2.479.319.804,17	2.815.559.572,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.124.644.846,50	1.111.125.213,07	1.459.779.985,22
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.742.855.005,03	1.368.194.591,10	1.355.779.587,60
<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	(12.415.003,50)	(387.075.417,43)	

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	310.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2011	Em 31/out/2012	Em 31/dez/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	18.653.308.548,82	18.653.308.548,82	15.850.119.929,01
Passivo Atuarial	18.653.308.548,82	18.653.308.548,82	15.850.119.929,01
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.551.169,65	126.821.715,94	77.256.681,57
Investimentos	8.274.885,07	58.068.930,53	104.815.632,34
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	101.403.051,16	270.486.213,92	182.617.205,85
DÍVIDA CONSOLID. LÍQUIDA PREVIDENC (IX) = (VII - VIII)	18.653.308.548,82	18.653.308.548,82	15.850.119.929,01
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	18.653.308.548,82	18.653.308.548,82	15.850.119.929,01

FONTE: SIAFEM, GEDIP - Gerência da Dívida Pública (Dívida Consolidada Líquida) e Anexo I de metas fiscais da LDO, lei nº 6.098 de 03/08/2011.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1-Serão registrados nessa linha, por exemplo, valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços) como empréstimos, financiamentos e outros créditos a receber.

2-Na linha (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) é registrado o saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício de referência, dos restos a pagar processados de exercícios anteriores e dos restos a pagar não processados de exercícios anteriores que foram liquidados no exercício de referência.

3-Na linha PASSIVOS RECONHECIDOS foram considerados os parcelamentos de dívidas no valor de R\$ 259.671.932,63 e os precatórios emitidos após 05/05/2000 no valor de R\$ 851.453.280,44.

4-Na linha DEDUÇÕES sendo o saldo apurado negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Investimentos e Demais Haveres Financeiros for menor que o saldo dos Restos a Pagar Processados, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC 2699 - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, art 53, inciso III - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo VII) e Resoluções do TCE-PI

R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre 2012	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	5.365.060.721,00	1.255.858.058,11	6.131.678.310,24	6.102.969.514,55
Receita Tributária	1.606.219.298,00	378.031.712,31	1.825.304.527,00	2.170.153.479,08
ICMS	1.219.377.617,00	289.941.087,48	1.455.112.103,27	1.771.235.732,37
IPVA	48.262.046,00	4.470.984,70	56.780.776,54	110.428.224,18
ITCD	3.835.200,00	1.831.786,93	8.611.709,79	3.873.770,93
IRRF	144.950.827,00	60.834.665,53	169.022.156,92	158.043.670,00
Outras Receitas Tributárias	189.793.608,00	20.953.187,67	135.777.780,48	126.572.081,60
Receita de Contribuição	682.944.744,00	144.939.000,57	758.101.610,19	656.525.275,37
Receita Previdenciária (inclui receita intra-orçamentária)	563.681.171,00	119.696.578,01	604.149.295,93	531.056.088,93
Outras Contribuições	119.263.573,00	25.242.422,56	153.952.314,26	125.469.186,44
Receita Patrimonial Líquida	409.258,00	742.283,12	2.979.257,72	26.406.752,13
Receita Patrimonial	40.255.843,00	14.488.966,70	62.286.611,08	90.876.577,45
(-) Aplicações Financeiras	39.846.585,00	13.746.683,58	59.307.353,36	64.469.825,32
Transferências Correntes	3.017.872.204,00	717.719.437,04	3.401.086.453,10	3.139.727.589,83
FPE	1.815.333.869,00	408.863.261,74	2.141.969.689,80	2.077.305.298,45
Convênios	164.589.369,00	116.974.424,48	265.825.786,06	128.946.261,46
Outras Transferências Correntes	1.037.948.966,00	191.881.750,82	993.290.977,24	933.476.029,92
Demais Receitas Correntes	57.615.217,00	14.425.625,07	144.206.462,23	110.156.418,14
Dívida Ativa	2.984.333,00	730.422,82	5.594.032,39	2.550.362,26
(-) Deduções (FUNDEB+restituições)	1.193.733,00	291.781,42	2.236.289,37	1.226.878,22
Dívida Ativa	1.790.600,00	438.641,40	3.357.743,02	4.091.850,54
Diversas Receitas Correntes	55.824.617,00	13.986.983,67	140.848.719,21	106.064.567,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.309.060.047,00	323.756.216,08	1.157.847.612,37	281.316.531,94
Operações de Crédito (III)	776.824.000,00	278.024.478,63	1.077.190.642,75	216.829.685,68
Amortização de Empréstimos (IV)	4.578.950,00	34.622,50	196.592,52	167.677,18
Alienação de Bens (V)	151.664.584,00	132.010,00	2.343.673,48	34.110.752,29
Transferências de Capital	375.982.162,00	45.565.104,95	78.116.703,62	30.208.416,79
Convênios	373.600.163,00	45.565.104,95	76.780.203,62	30.208.416,79
Outras Transferências de Capital	2.381.999,00	0,00	1.336.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.351,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	375.992.513,00	45.565.104,95	78.116.703,62	30.208.416,79
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)	5.741.053.234,00	1.301.423.163,06	6.209.795.013,86	6.133.177.931,34

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 • Nº 21

31

LRF, art 53, inciso III - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo VII) e Resoluções do TCE-PI

R\$

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		2012			2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Até o Bimestre 2011	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre 2012	Até o Bimestre 2012			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.699.363.327,00	1.150.870.199,84	5.045.164.539,74	69.356.864,61	5.248.030.228,29	71.148.490,62
Pessoal e Encargos Sociais	2.739.106.546,00	605.026.627,78	2.658.188.644,50	2.164.423,72	2.436.153.945,00	1.233.634,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	140.567.221,00	48.916.508,06	135.407.618,07	0,00	138.900.918,83	1.620.235,13
Outras Despesas Correntes	2.819.689.560,00	496.927.064,00	2.251.568.277,17	67.192.440,89	2.672.975.364,46	68.294.621,09
Tranf. Const e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	578.067.024,02	0,00
Demais Desp. Correntes	2.819.689.560,00	496.927.064,00	2.251.568.277,17	67.192.440,89	2.094.908.340,44	68.294.621,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	5.558.796.106,00	1.101.953.691,78	4.909.756.921,67	69.356.864,61	5.109.129.309,46	69.528.255,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.417.908.038,00	467.881.431,94	1.684.798.600,94	54.449.041,02	1.016.111.398,48	116.174.594,09
Investimentos	1.370.382.006,00	145.997.070,38	655.909.849,36	54.436.645,51	440.685.961,49	84.661.486,59
Inversões Financeiras	123.871.755,00	107.584.528,32	117.242.013,60	0,00	13.460.405,55	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	123.871.755,00	107.584.528,32	117.242.013,60	0,00	13.460.405,55	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	923.654.277,00	214.299.833,24	911.646.737,98	12.395,51	561.965.031,44	31.513.107,50
DESPES PRIMÁR DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.494.253.761,00	253.581.598,70	773.151.862,96	54.436.645,51	454.146.367,04	84.661.486,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	7.053.049.867,00	1.355.535.290,48	5.682.908.784,63	123.793.510,12	5.563.275.676,50	154.189.742,08
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	7.053.049.867,00	1.355.535.290,48	5.806.702.294,75		5.717.465.418,58	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)	-1.311.996.633,00	-54.112.127,42		403.092.719,11		415.712.512,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.470.984,00		184.707.780,00		120.663.144,36
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			45.124.000,00			

FONTE: SIAFEM / GECON / 24-01-2013

NOTA EXPLICATIVA:

- 1- Os valores das receitas já estão considerando as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do FUNDEB, as Transferências Constitucionais aos Municípios e as Restituições de Receitas.
- 2- Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC-PI 2699



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, art. 53, inciso V - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo IX) e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
	[a]	[b]				[f]	[g]				
RESTOS A PAGAR (EXCET INTRA-ORÇAM) (I)	-	414.005.981,03	380.626.998,94	33.378.982,09	0,00	-	187.323.084,71	136.578.670,52	136.578.670,52	50.744.414,19	-
EXECUTIVO	-	412.472.249,62	379.423.927,85	33.048.321,77	0,00	-	161.460.866,89	114.991.092,69	114.991.092,69	46.469.774,20	-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	256.328.712,83	242.453.159,31	13.875.553,52	0,00	-	141.283.241,97	97.635.205,23	97.635.205,23	43.648.036,74	-
110102 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	-	517.897,77	514.257,77	3.640,00	-	-	-	-	-	-	-
110103 - GABINETE MILITAR	-	1.608.755,12	1.530.987,56	77.767,56	-	-	-	-	-	-	-
110110 - SECRETARIA DE GOVERNO	-	2.528.460,76	2.527.609,27	851,49	-	-	16.342,51	15.722,51	15.722,51	620,00	-
110111 - SUP REPR DO ESTADO - BRASÍLIA	-	231.378,89	229.604,40	1.774,49	-	-	-	-	-	-	-
110113 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE	-	424.578,09	422.148,98	2.429,11	-	-	6.659,00	6.654,85	6.654,85	4,15	-
120101 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	-	17.658.455,63	17.648.462,84	9.992,79	-	-	715.749,58	689.401,24	689.401,24	26.348,34	-
130101 - SECRETARIA DA FAZENDA	-	25.971.641,51	25.861.904,65	109.736,86	-	-	586.046,48	570.580,19	570.580,19	15.466,29	-
130107 - 1ª GERÊNCIA REGIONAL DA SEFAZ	-	621,63	-	621,63	-	-	4.843,22	-	-	4.843,22	-
130109 - 3ª GERÊNCIA REGIONAL DA SEFAZ	-	2.519,82	2.519,82	-	-	-	13.650,00	7.503,68	7.503,68	6.146,32	-
130111 - 5ª GERÊNCIA REGIONAL DA SEFAZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130112 - 6ª GERÊNCIA REGIONAL DA SEFAZ	-	-	-	-	-	-	9.245,00	6.976,77	6.976,77	2.268,23	-
130114 - 8ª GERÊNCIA REGIONAL DA SEFAZ	-	45,00	-	45,00	-	-	-	-	-	-	-
130115 - 9ª GERENCIA REGIONAL DA SEFAZ	-	-	-	-	-	-	3.425,00	3.425,00	3.425,00	-	-
140101 - SEC DA EDUCAÇÃO E CULTURA	-	5.224.009,92	4.527.961,63	696.048,29	-	-	1.827.114,78	980.852,28	980.852,28	846.262,50	-
140102 - RECUR PARA DESENV EDUC BÁSICA	-	56.367.405,69	46.643.360,79	9.724.044,90	-	-	19.147.756,49	16.448.111,00	16.448.111,00	2.699.645,49	-
150101 - SEC DE DESENVOLV RURAL	-	3.220.706,04	3.192.046,86	28.659,18	-	-	2.294.790,97	845.478,72	845.478,72	1.449.312,25	-
160101 - SEC DA INFRA ESTRUTURA	-	2.566.312,31	2.327.654,30	238.658,01	-	-	3.405.128,46	2.914.863,21	2.914.863,21	490.265,25	-
170101 - FUNDO DE SAÚDE DO ESTADO DO PI	-	7.232.262,86	7.085.191,48	147.071,38	-	-	9.621.778,31	6.319.737,48	6.319.737,48	3.302.040,83	-
170102 - HOSP REG MANOEL S SANTOS - B JES	-	11.375,36	11.375,36	-	-	-	12.185,81	5.508,00	5.508,00	6.677,81	-
170104 - HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNABA	-	240,00	-	240,00	-	-	-	-	-	-	-
170105 - HOSP REG JUSTINO LUZ - PICOS	-	5.970,48	4.659,48	1.311,00	-	-	55,06	-	-	55,06	-
170106 - HOSP REG SEN CANDIDO FERRAZ - S.R.N	-	250,00	250,00	-	-	-	-	-	-	-	-
170108 - HOSP REG DE C MAIOR	-	135.892,91	135.777,41	115,50	-	-	8.227,50	-	-	8.227,50	-
170109 - HOS REG J. P. CAVALCANTE - CORRENTE	-	17.098,26	517,75	16.580,51	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-
170110 - HOSP REG DEOLINDO COUTO - OEIRAS	-	1.130,00	-	1.130,00	-	-	-	-	-	-	-
170111 - HOSP REG DR CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	-	23.077,29	15.865,72	7.211,57	-	-	1.378,00	1.378,00	1.378,00	-	-
170112 - LAB CEN DE SAUDE PUBLICA - LACEN	-	24.714,87	24.714,87	-	-	-	21.696,95	21.351,95	21.351,95	345,00	-
170113 - HOSP INFANTIL DR LUCIDIO PORTELA - THE	-	444.955,12	319.308,66	125.646,46	-	-	499.436,90	338.029,17	338.029,17	161.407,73	-
170114 - HOSP AREOLINO DE ABREU - TERESINA	-	889,60	889,60	-	-	-	-	-	-	-	-
170115 - MATERNIDADE EVANG.ROSA - TERESINA	-	114,75	-	114,75	-	-	-	-	-	-	-
170116 - INST DOENÇAS TROP NAT PORTELA - THE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170117 - HOSP GETÚLIO VARGAS - TERESINA	-	164.564,45	164.564,45	-	-	-	-	-	-	-	-
170118 - CEN HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PI TH	-	2.511,75	2.511,75	-	-	-	167.948,49	167.948,49	167.948,49	-	-
170119 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNABA	-	1.098,79	172,79	926,00	-	-	235.676,70	162.130,51	162.130,51	73.546,19	-
170121 - HOSP EST DR. J. HARTMAN - ESPERANTINA	-	8.361,00	1.400,00	6.961,00	-	-	1.901,34	-	-	1.901,34	-
170124 - HOSP REG TERESINHA N BARROS-S JOAO	-	33.062,15	12.695,85	20.366,30	-	-	7.252,00	-	-	7.252,00	-
170126 - HOSP REG DIRC ARCOVERDE - URIÇUI	-	390,00	-	390,00	-	-	-	-	-	-	-
170128 - HOSP EST DE CANTO DO BURITI	-	5.992,63	-	5.992,63	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 • Nº 21

33

LRF, art. 53, inciso V - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo IX) e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

170129 - COORD REG DE SAÚDE - PARNABA	-	569,70	561,30	8,40	-	-	-	-	-	-
170130 - COORD REG DE SAÚDE - PIRIPIRI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170131 - COORD REG DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	-	9.783,20	946,40	8.836,80	0,00	-	-	-	-	-
170132 - COORD REG DE SAÚDE - VALENÇA DO PI	-	320,00	-	320,00	-	-	88,00	88,00	88,00	-
170133 - COORD REG DE SAÚDE - PICOS	-	7.293,66	3.094,87	4.198,79	-	-	185,00	-	-	185,00
170134 - COORD REG DE SAÚDE - FLORIANO	-	288,35	288,35	-	-	-	-	-	-	-
170135 - COORD REG DE SAÚDE - S R NONATO	-	4.068,50	3.730,00	338,50	-	-	410,00	-	-	410,00
170136 - COORD REG DE SAÚDE - BOM JESUS	-	150,00	100,00	50,00	-	-	-	-	-	-
170137 - COORD REG DE SAÚDE - TERESINA	-	-	-	-	-	-	50,00	-	-	50,00
170138 - UNID INTEGRADA SAÚDE - MOCAMBINHO	-	3.857,38	-	3.857,38	-	-	-	-	-	-
170139 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	-	53.776.162,01	52.666.494,64	1.109.667,37	-	-	67.316.225,37	33.000.953,74	33.000.953,74	34.315.271,63
190101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-	764.063,35	764.063,35	-	-	-	-	-	-	-
200101 - SEC DESENV ECON. E TECNOLÓGICO	-	578.189,53	578.189,53	-	-	-	-	-	-	-
210101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	-	1.780.824,79	1.779.220,63	1.604,16	-	-	-	-	-	-
220101 - SEC DA JUSTIÇA E DIR HUMANOS	-	8.163.821,99	8.152.852,43	10.969,56	-	-	133.845,81	123.722,66	123.722,66	10.123,15
240101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	-	3.652.332,25	3.652.332,25	-	-	-	33.023.248,99	33.023.248,99	33.023.248,99	-
260101 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	-	32.960.787,84	32.850.848,19	109.939,65	-	-	405,78	-	-	405,78
260102 - HOSP DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA	-	1.078.975,91	1.078.297,74	678,17	-	-	1.141.636,03	1.141.636,03	1.141.636,03	-
260103 - SEG. BATALHÃO POL. MILITAR - PARNABA	-	25.930,38	25.930,38	-	-	-	-	-	-	-
260104 - 3ª BAT POL. MILITAR - FLORIANO	-	18.367,00	11.767,00	6.600,00	-	-	-	-	-	-
260105 - 4ª BAT POL. MILITAR - PICOS	-	7.569,00	7.569,00	-	-	-	-	-	-	-
260107 - ACADEMIA DA POL. MILITAR DO PIAUÍ	-	1.404,06	1.404,06	-	-	-	-	-	-	-
280101 - SEC DO MEIO AMBIENTE E REC HÍDRICOS	-	3.481.641,79	3.403.739,74	77.902,05	-	-	157.226,35	108.293,48	108.293,48	48.932,87
300101 - SEC DA ASSIST SOCIAL E CIDADANIA	-	4.090.363,56	4.086.005,05	4.358,51	-	-	4.100,00	4.100,00	4.100,00	-
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST SOCIAL	-	392.916,04	392.916,02	0,02	-	-	170.470,00	170.470,00	170.470,00	-
330101 - COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	574.405,98	570.405,98	4.000,00	-	-	42.695,19	40.611,84	40.611,84	2.083,35
350101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	-	4.491.871,31	4.491.871,31	-	-	-	-	-	-	-
360101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	-	3.136.151,25	3.136.011,27	139,98	-	-	-	-	-	-
370101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	-	1.438.494,13	1.436.401,51	2.092,62	-	-	-	-	-	-
380101 - COORD. EST. INT. PESSOA C/DEFICIÊNCIA	-	175.209,29	175.209,29	-	-	-	-	-	-	-
440101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	-	2.624.075,42	2.553.493,27	70.582,15	-	-	63.183,00	63.183,00	63.183,00	-
450101 - SECRETARIA DAS CIDADES	-	663.110,97	546.391,23	116.719,74	-	-	100.545,50	100.367,00	100.367,00	178,50
460101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES	-	5.550.276,51	4.579.089,89	971.186,62	-	-	91.923,46	85.530,57	85.530,57	6.392,89
470101 - SECRETARIA DO TURISMO	-	1.116.518,35	973.350,37	143.167,98	-	-	251.822,97	99.350,06	99.350,06	152.472,91
480101 - SEC DO TRAB E EMPREENDEDORISMO	-	980.497,93	980.497,93	-	-	-	165.250,47	165.250,47	165.250,47	-
490101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	-	341.680,95	341.672,29	8,66	-	-	10.641,50	2.746,34	2.746,34	7.895,16
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	156.143.536,79	136.970.768,54	19.172.768,25	-	-	20.177.624,92	17.355.887,46	17.355.887,46	2.821.737,46
140201 - FUNDAÇÃO UNIV ESTADUAL DO PI	-	13.505.681,66	13.505.681,66	-	-	-	581.047,92	352.592,61	352.592,61	228.455,31
140202 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ	-	1.999.486,34	1.993.699,05	5.787,29	-	-	-	-	-	-
140203 - FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PI	-	596.373,94	488.542,64	107.831,30	-	-	-	-	-	-
140204 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCAT DO PI	-	1.085.679,71	1.061.215,72	24.463,99	-	-	7.631,85	3.389,71	3.389,71	4.242,14
140207 - INST SUPERIOR DE EDUCAÇÃO A. FREIRE	-	482,00	482,00	-	-	-	690,47	-	-	690,47
150201 - INST DE TERRAS DO PI - INTERPI	-	754.231,56	754.231,56	-	-	-	-	-	-	-
150202 - INST DE ASS TEC EXT RUR-EMATER	-	4.698.761,52	4.572.880,52	125.881,00	-	-	52.770,99	38.286,80	38.286,80	14.484,19
150204 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROP DO PI	-	2.446.204,24	2.442.396,51	3.607,73	-	-	-	-	-	-



LRF, art. 53, inciso V - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo IX) e Resoluções TCE-PI

R\$ 1,00

160208 - INST DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI	-	471.136,64	471.053,01	83,63	-	-	477.176,99	467.528,32	467.528,32	9.648,67	-
190201 - FUNDAÇÃO CEPRO	-	692.737,23	690.737,09	1.980,14	-	-	-	-	-	-	-
200201 - JUNTA COMERC DO EST DO PIAUI	-	545.742,23	541.334,39	4.407,84	-	-	-	-	-	-	-
200203 - FUND AMPARO À PESQUISA DO PI	-	312.989,20	311.689,20	1.300,00	-	-	499.140,11	419.568,48	419.568,48	79.571,63	-
200205 - INST DE METROLOGIA DO PI - IMEPI	-	211.612,33	211.612,33	-	-	-	-	-	-	-	-
210201 - INST DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA - IAJEP	-	11.557.633,56	10.399.476,79	1.158.156,77	-	-	125.686,67	118.940,00	118.940,00	6.746,67	-
210203 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO PIAUI	-	101.403.051,16	86.813.380,21	14.589.670,95	-	-	82.624,51	47.034,55	47.034,55	35.589,96	-
210204 - AG. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO DO PIAUI	-	134.820,81	133.855,26	965,55	-	-	-	-	-	-	-
210205 - EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PI	-	4.265.535,60	1.461.985,84	2.803.549,76	-	-	271.162,39	175.163,72	175.163,72	95.998,67	-
450201 - DEP EST DE TRANSITO DO PIAUI	-	3.351.159,09	3.284.773,09	66.386,00	-	-	864.110,38	854.965,80	854.965,80	9.144,58	-
450202 - AG DESENV HABITACIONAL DO PIAUI	-	1.177.800,40	1.112.130,00	65.670,40	-	-	-	-	-	-	-
460201 - DEP DE ESTRADAS RODAGEM DO PIAUI	-	6.631.402,29	6.520.543,06	110.859,23	-	-	17.213.112,43	14.875.947,26	14.875.947,26	2.337.165,17	-
460202 - CIA METROP. TRANSP. PUBLICOS	-	301.015,28	198.848,61	102.166,67	-	-	2.470,21	2.470,21	2.470,21	-	-
LEGISLATIVO	-	355.777,83	267.705,48	88.072,35	-	-	844.539,13	699.613,86	699.613,86	144.925,27	-
010101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	-	338.670,08	250.597,73	88.072,35	-	-	14.034,31	9.548,26	9.548,26	4.486,05	-
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	-	17.107,75	17.107,75	-	-	-	830.504,82	690.065,60	690.065,60	140.439,22	-
JUDICIÁRIO	-	908.059,92	891.609,52	16.450,40	-	-	22.874.525,96	19.423.745,71	19.423.745,71	3.450.780,25	-
040101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	889.739,52	889.739,52	-	-	-	445.748,70	201.262,80	201.262,80	244.485,90	-
040103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	12.665,12	12.665,12	12.665,12	-	-
040105 - FUNDO ESP REAP E MOD DO JUDICIÁRIO	-	18.320,40	1.870,00	16.450,40	-	-	22.416.112,14	19.209.817,79	19.209.817,79	3.206.294,35	-
MINISTERIO PUBLICO	-	269.893,66	43.756,09	226.137,57	-	-	2.143.152,73	1.464.218,26	1.464.218,26	678.934,47	-
250101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	265.257,66	39.120,09	226.137,57	-	-	1.486.602,73	1.070.288,26	1.070.288,26	416.314,47	-
250102 - FUNDO ESPECIAL DO MIN PUBLICO	-	-	-	-	-	-	656.550,00	393.930,00	393.930,00	262.620,00	-
250103 - CORREGEDORIA GERAL DO MP	-	4.636,00	4.636,00	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAM)(II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III = I + II)	-	414.005.981,03	380.626.998,94	33.378.982,09	0,00	-	187.323.084,71	136.578.670,52	136.578.670,52	50.744.414,19	-

FONTE: Siafem

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1- A coluna RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS identifica o saldo dos Restos a Pagar Processados inscritos, pagos, cancelados e o Saldo a pagar, bem como dos Restos a Pagar Não Processados que tenham sido liquidados durante o exercício anterior.
- 2- A coluna RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS identifica os saldos dos Restos Pagar Não Processados inscritos, liquidados, pagos, cancelados e o saldo a pagar do exercício de referência. Todavia, no exercício seguinte, os saldos liquidados a pagar deverão ser demonstrados na coluna RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - Inscritos - Em Exercícios Anteriores.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusairina Batista dos Santos
Contadora - CRC-PI 2699

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 • Nº 21

35



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ANEXO XXI

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Resolução TCE-PI nº 033/2012 (Anexo XXI)

Em R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições em 31/12/2012		Baixas		Montantes a Pagar		Disponibilidades	
		Processados	Não-Processados	Cancelamentos	Pagamentos	Vinculados	Não-Vinculados	Vinculados	Não-Vinculados
EXECUTIVO	-	450.612.446,70	111.968.269,60	-	-	183.483.299,98	379.097.416,32	1.003.829.289,84	326.186.981,92
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	223.372.363,03	102.780.252,75	-	-	55.271.427,27	270.881.188,51	775.734.289,71	237.660.575,88
110102 GABINETE DO VICE GOVERNADOR	-	332.038,70	-	-	-		332.038,70	-	-
110103 GABINETE MILITAR	-	1.006.383,08	415.869,04	-	-		1.422.252,12	-	-
110110 SECRETARIA DE GOVERNO	-	1.461.924,70	8.172,74	-	-		1.470.097,44	-	-
110111 SUP. DE REPRES. DO ESTADO EM BRASILIA	-	111.606,34	-	-	-		111.606,34	-	1.236,07
110113 COORDENADORIA DA JUVENTUDE	-	77.329,99	29.195,70	-	-		106.525,69	-	63.450,00
110114 COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	-	94.151,32	-	-	-		94.151,32	-	1.369,40
120101 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	-	12.182.635,31	80.472,35	-	-	118.467,60	12.144.640,06	4.132.048,71	17.439,87
130101 SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI	-	16.219.248,71	1.164.212,91	-	-	1.200.920,33	16.182.541,29	976.518,72	119.108,45
130107 1 GERENCIA REG ATENDIMENTO - PARNAIBA	-	-	0,10	-	-		0,10	-	-
130108 2 GERENCIA REG ATENDIMENTO - CAMPO MAIOR	-	-	-	-	-			-	-
130109 3 GERENCIA REG ATENDIMENTO - TERESINA	-	-	-	-	-			-	-
130110 4 GERENCIA REG ATENDIMENTO - OEIRAS	-	-	-	-	-			-	62.633,84
130111 5 GERENCIA REG ATENDIMENTO - FLORIANO	-	-	-	-	-			-	-
130112 6 GERENCIA REG ATENDIMENTO - PICOS	-	-	-	-	-			-	-
130113 7 GERENCIA REG ATENDIMENTO - S RDO NONATO	-	-	-	-	-			-	-
130114 8 GERENCIA REG ATENDIMENTO - CORRENTE	-	-	-	-	-			-	-
130115 9 GERENCIA REG ATENDIMENTO - PIRIPIRI	-	-	-	-	-			-	-
130116 FUNDO DESENV E APERF DA ADM TRIB. FUNDAT	-	-	-	-	-			-	2.679,88
140101 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	-	23.919.703,44	2.774.982,54	-	-	11.270,06	26.683.415,92	8.646,45	53.267,88
140102 RECURSOS P DESENV DA EDUCACAO BASICA	-	54.189.874,56	23.321.120,84	-	-	27.808.526,94	49.702.468,46	149.251.433,82	5.722.417,33
150101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	-	2.196.323,65	7.985.962,13	-	-	7.510.344,93	2.671.940,85	20.837.196,16	367.411,00
160101 SEC. DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO PI	-	379.255,83	-	-	-		379.255,83	12.934.624,00	1.074.064,55
170101 FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	-	1.112.165,96	16.033.797,83	-	-	11.837.784,73	5.308.179,06	52.524.914,31	384.162,66
170102 HOSP. REG. MANOEL SOUSA SANTOS B JESUS	-	88.284,56	-	-	-		88.284,56	93,65	1,77
170103 HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES FLORIANO	-	-	-	-	-			252.647,56	17.733,30
170104 HOSPITAL COLONIA DO CARPINA - PARNAIBA	-	5.806,10	-	-	-		5.806,10	300,01	7.425,69
170105 HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS	-	19.072,33	1.294,66	-	-	11.338,17	9.028,82	90.691,61	667,72
170106 HOSP. REG. SENADOR CANDIDO FERRAZ - S.R.N.	-	227.552,78	6.170,00	-	-	6.731,00	226.991,78	53.893,86	9.364,35
170108 HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR	-	54.007,20	1.394,50	-	-	1.968,97	53.432,73	298,65	54.976,35
170109 HOSP.REG.DR. JOAO PACHECO CAVALC. CORRENTE	-	12.101,42	-	-	-	12.101,42		5.885,48	3.987,84
170110 HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	-	11.197,85	-	-	-	11.197,85		5.731,19	65.360,06
170111 HOSP. REG. DR.CHAGAS RODRIGUES-PIRIPIRI	-	14.217,96	-	-	-	3.763,93	10.454,03	27.695,78	42.033,17
170112 LAB.CEN.DE SAUD PUB. DR.COSTA ALVARENGA-THE	-	-	153.065,70	-	-	153.065,70		2.585.064,13	-
170113 HOSPITAL INFANTIL DR. LUCIDIO PORTELA - THE	-	495.369,05	415.641,80	-	-	67.874,36	843.136,49	941.051,48	87.736,30
170114 HOSPITAL AREOLINO DE ABREU TERESINA	-	92.271,95	-	-	-		92.271,95	125.678,30	226.424,31
170115 MATERN. DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	-	849.077,85	-	-	-		849.077,85	878.820,62	25.511,37
170116 INST DOENCAS TROP NATAN PORTELA TERESINA	-	-	-	-	-			537.210,79	49.814,05
170117 HOSPITAL GETULIO VARGAS - TERESINA	-	150.289,85	-	-	-	109.377,55	40.912,30	2.682.882,65	14.128,70
170118 CEN DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DO PIAUI THE	-	2,00	974.939,72	-	-	430.964,39	543.977,33	845.542,01	216.243,92
170119 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA	-	639.702,73	246.478,06	-	-	54.684,44	831.496,35	22.897,56	562.798,75
170121 HOSP. EST. DR. JULIO HARTMAN - ESPERANTINA	-	3.585,22	23.745,48	-	-	25.977,48	1.353,22	4.603,26	72.993,80
170123 HOSP. EST JOSE MOURA FE - SIMPLICIO MENDES	-	-	3.835,00	-	-		3.835,00	65,25	-



Resolução TCE-PI nº 033/2012 (Anexo XXI)

Em R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições em 31/12/2012		Baixas		Montantes a Pagar		Disponibilidades	
		Processados	Não-Processados	Cancelamentos	Pagamentos	Vinculados	Não-Vinculados	Vinculados	Não-Vinculados
170124 HOSP. REG. TERESINHA N BARROS - SAO JOAO PI	-	42.918,17	358,10	-	-	247,50	43.028,77	696,15	42.073,52
170125 HOSP. REG. EUSTAQUIO PORTELA - VALENCA PI	-	843,00	12.800,00	-	-	800,00	12.843,00	156.220,74	12.340,20
170126 HOSP. REG. SEN.DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	-	20.733,80	12.421,00	-	-	17.782,90	15.371,90	4.229,56	6.442,33
170128 HOSPITAL ESTADUAL DE CANTO DO BURITI	-	62.478,83	-	-	-	5.004,55	57.474,28	3.574,69	8.946,61
170129 1 DIRETORIA REG DE SAUDE - PARNAIBA	-	4.807,71	-	-	-	3.995,20	812,51	58.355,70	1.276,21
170130 3 DIRETORIA REGIONAL SAUDE - PIRIPIRI	-	250,00	-	-	-	-	250,00	3.541,02	1.906,67
170131 5 DIRETORIA REG SAUDE - CAMPO MAIOR	-	14.990,40	-	-	-	13.681,20	1.309,20	150.295,25	1.560,18
170132 7 DIRETORIA REG DE SAUDE - VALENCA DO PAIUI	-	1.834,00	-	-	-	154,00	1.680,00	212,47	374,82
170133 9 DIRETORIA REG DE SAUDE - PICOS	-	35.975,85	50,00	-	-	25.718,83	10.307,02	38.017,92	2.939,12
170134 10 DIRETORIA REG DE SAUDE - FLORIANO	-	20.096,87	-	-	-	20.096,87	-	178.249,97	7.216,10
170135 12 DIRETORIA REG DE SAUDE DE S RDO NONATO	-	757,80	-	-	-	-	757,80	9.127,86	880,35
170136 13 DIRETORIA REG DE SAUDE - BOM JESUS	-	525,00	-	-	-	-	525,00	6.733,37	586,60
170137 4 COORD. REGIONAL DE SAUDE - TERESINA	-	2.445,00	812,00	-	-	-	3.257,00	7.555,90	138,00
170138 UNID. INTEGRADA DE SAUDE DO MOCAMBINHO	-	-	-	-	-	-	-	11.212,50	2.356,83
170139 SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE	-	41.838.483,10	43.581.068,61	-	-	563.022,09	84.856.529,62	9.082.328,66	443.377,67
190101 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	-	540.022,05	6.531,08	-	-	-	546.553,13	2.276.435,11	28.094,70
200101 SEC. DESENV. ECONOMICO E TECNOLOGICO	-	407.297,08	-	-	-	-	407.297,08	401.909,65	51.800,55
210101 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	-	6.374.536,28	-	-	-	-	6.374.536,28	563.057,77	2.348.812,52
220101 SECRETARIA DA JUSTICA E DIREITOS HUMANOS	-	6.716.445,27	86.211,91	-	-	-	6.802.657,18	3.590.206,19	167.669,09
240101 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	-	7.198.899,89	-	-	-	-	7.198.899,89	-	-
260101 POLICIA MILITAR DO PIAUI	-	22.384.926,14	153.824,99	-	-	-	22.538.751,13	31.003,50	10.374,52
260102 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA	-	609.975,38	-	-	-	-	609.975,38	21,82	541.145,29
260103 2 BATALHAO POLICIA MILITAR PARNAIBA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
260104 3 BATALHAO POLICIA MILITAR FLORIANO	-	6.465,00	-	-	-	-	6.465,00	-	500,00
260105 4 BATALHAO POLICIA MILITAR PICOS	-	-	-	-	-	-	-	12.513,45	447,20
260106 7 BATALHAO POLICIA MILITAR CORRENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	24.909,39
260107 ACADEMIA DA POLICIA MILITAR DO PIAUI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
280101 SECRET. DO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	-	2.051.149,14	1.741.986,96	-	-	1.253.708,15	2.539.427,95	2.676.321,13	304.688,45
300101 SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	-	2.271.908,62	2.800,00	-	-	-	2.274.708,62	3.191.210,29	178.250,25
300102 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	686.392,65	356.308,91	-	-	328.179,00	714.522,56	4.766.379,04	167.715,17
330101 COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	-	230.626,94	-	-	-	-	230.626,94	-	4.114,00
350101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	-	3.524.819,37	-	-	-	-	3.524.819,37	102.284,34	95.845,91
360101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	-	2.372.086,04	10,00	-	-	-	2.372.096,04	883.133,04	-
370101 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	-	1.036.585,16	-	-	-	-	1.036.585,16	-	-
380101 SEC. EST. P/INCLUSAO PESSOA C/ DEFICIENCIA	-	163.990,63	79,31	-	-	-	164.069,94	-	-
440101 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	-	1.730.340,40	-	-	-	681,93	1.729.658,47	2.910,06	17.831,76
450101 SECRETARIA DAS CIDADES	-	727.245,58	699.297,48	-	-	2.763,03	1.423.780,03	3.013.060,10	130.428,30
460101 SECRETARIA DOS TRANSPORTES	-	3.919.691,36	48.560,49	-	-	503.898,33	3.464.353,52	89.734.290,03	510.359,74
470101 SECRETARIA DO TURISMO	-	735.981,48	245.048,81	-	-	205.098,81	775.931,48	7.125.173,43	565.381,20
480101 SEC. DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	-	695.613,32	-	-	-	-	695.613,32	768.441,94	385.096,76
490101 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	-	971.867,69	2.191.732,00	-	-	2.950.235,03	213.364,66	10.664.422,74	21.025,11
500101 SEC. EST. MINERACAO PETROLEO ENERG. RENOV.	-	23.177,59	-	-	-	-	23.177,59	-	640,00
900003- SETORIAL FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	386.494.728,31	222.246.588,38

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 • Nº 21

37

Resolução TCE-PI nº 033/2012 (Anexo XXI)

Em R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições em 31/12/2012		Baixas		Montantes a Pagar		Disponibilidades	
		Processados	Não-Processados	Cancelamentos	Pagamentos	Vinculados	Não-Vinculados	Vinculados	Não-Vinculados
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	227.240.083,67	9.188.016,85	-	-	128.211.872,71	108.216.227,81	228.095.000,13	88.526.406,04
130204 FUNDO GARANTIDOR MIC. E PEQ. EMP. - FUNGEP	-	-	-	-	-	-	-	-	252.634,67
130205 FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	-	-	-	-	-	-	-	-	252.634,67
140201 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI	-	10.909.744,41	2.106.399,59	-	-	1.375.586,06	11.640.557,94	5.394.474,79	552.674,18
140202 FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUI	-	3.130.886,81	56.887,03	-	-	-	3.187.773,84	2.833.325,14	15.834,90
140203 FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUI	-	721.017,95	793.537,85	-	-	684.197,00	830.358,80	5.748.159,94	535.733,21
140204 FUND. RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUI	-	361.606,64	7.660,13	-	-	-	369.266,77	-	7.475,31
140207 INST SUPERIOR DE EDUC ANTONINO FREIRE	-	-	320,35	-	-	-	320,35	538.201,67	74.895,55
150201 INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI	-	501.872,81	-	-	-	-	501.872,81	245.407,80	464.260,57
150202 INST. DE ASSIST. TEC. E EXT. RURAL DO EST. PI	-	2.943.369,30	-	-	-	4.555,78	2.938.813,52	32.772.850,66	1.488.432,38
150204 AG. DE DEFESA AGROPECUARIA DO PI - ADAPI	-	1.560.237,12	3.688,22	-	-	-	1.563.925,34	-	125.720,80
160208 INSTITUTO DE DESENV. DO PIAUI - IDEPI	-	263.923,70	4.282,17	-	-	36.750,15	231.455,72	28.921.310,39	1.859.302,33
190201 FUNDAÇÃO CEPRO	-	463.937,90	-	-	-	-	463.937,90	51.556,95	6.566,29
200201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI	-	462.079,19	-	-	-	-	462.079,19	-	-
200203 FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DO PIAUI	-	84.109,23	303.291,47	-	-	300.541,47	86.859,23	2.098.821,23	411.874,13
200205 INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI	-	161.094,49	44.676,00	-	-	44.676,00	161.094,49	319.277,89	-
210201 INSTITUTO DE ASSIST. E PREV. DO ESTADO DO PI	-	5.728.778,49	716,53	-	-	-	5.729.495,02	-	30.640.536,30
210203 FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI	-	182.617.205,85	1.644.521,67	-	-	120.743.277,87	63.518.449,65	136.397.504,03	45.674.809,88
210204 AGENCIA DE TECNOL. DA INFORM. DO EST. DO PI	-	144.678,46	123.588,99	-	-	-	268.267,45	-	4.561.603,45
210205 EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO PIAUI	-	2.262.756,16	194.741,29	-	-	-	2.457.497,45	12.911,31	279.503,82
450201 DEPART. ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUI	-	1.789.871,95	1.011.375,82	-	-	-	2.801.247,77	4.634.551,00	710.179,62
450202 AGENCIA DE DESENV. HABITACIONAL DO PI	-	3.171.586,72	420,00	-	-	2.326.611,84	845.394,88	2.711.058,26	295.581,70
460201 DEPART. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI	-	9.821.089,22	2.695.676,54	-	-	2.695.676,54	9.821.089,22	5.282.734,30	216.808,94
460202 CIA METROP. DE TRANSPORTES PUBLICOS	-	140.237,27	196.233,20	-	-	-	336.470,47	132.854,77	99.343,34
LEGISLATIVO	-	345,18	1.131.547,77	-	-	-	1.131.892,95	529,53	4.766.822,40
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	1.289.828,58
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	-	345,18	779.747,77	-	-	-	780.092,95	529,53	2.855.439,13
020102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO	-	-	351.800,00	-	-	-	351.800,00	-	621.554,69
JUDICIÁRIO	-	629.645,30	7.498.858,37	-	-	6.779.413,43	1.349.090,24	52.437.437,09	31.412.923,30
040101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	-	345.579,70	868.763,36	-	-	-	1.214.343,06	-	26.240.261,72
040103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	-	41,70	2.419.304,01	-	-	2.284.598,53	134.747,18	5.536.695,31	1.949.916,83
040105 - FUNDO ESP REAP E MODER DO JUDICIÁRIO	-	284.023,90	4.210.791,00	-	-	4.494.814,90	-	46.900.741,78	3.222.744,75
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	17.750.399,10	3.207.229,89	-	-	23.492,40	20.934.136,59	140.263,51	24.543.284,38
250101-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	-	17.750.039,10	3.140.029,89	-	-	23.132,40	20.866.936,59	29.311,73	23.416.877,55
250102-FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO	-	360,00	67.200,00	-	-	360,00	67.200,00	110.951,78	-
250103 CORREGEDORIA GERAL DO MINIST. PUBLICO	-	-	-	-	-	-	-	-	1.126.406,83
TOTAL	-	468.992.836,28	123.805.905,63	-	-	190.286.205,81	402.512.536,10	1.056.407.519,97	386.910.012,00
EDUCAÇÃO*	-	93.232.833,81	29.060.908,33	-	-	29.879.580,06	92.414.162,08	179.453.724,53	7.188.027,87
SAÚDE**	-	45.821.844,34	61.467.872,46	-	-	13.377.333,13	93.912.383,67	25.633.945,99	5.137.511,56

FONTE: SIAFEM / GECON / 24-01-2013

* Educação - UGs: 140101/140102/140201/140202/140203/140204/140207

**Saúde - UGs 170101 a 170139, com ocorrência de RaP

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado

Antonio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC: 2699 - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 / BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria STN nº 407/2011 (Anexo X) e Resoluções do TCE-PI.

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.375.948.859,00	2.375.948.859,00	545.260.404,64	2.706.642.183,21	113,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	2.105.548.916,00	2.105.548.916,00	471.032.859,59	2.384.832.546,81	113,26
1.1.1- ICMS	2.032.296.028,00	2.032.296.028,00	459.441.910,93	2.299.534.220,99	113,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	-	-	1.808.092,60	8.617.064,67	
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	-	-	(4.858.930,04)	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	-	-	-	-	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	(27.504,88)	(198.254,31)	
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	73.252.888,00	73.252.888,00	14.669.290,98	76.879.515,46	104,95
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	4.794.000,00	4.794.000,00	2.287.132,72	10.770.286,07	224,66
1.2.1- ITCD	4.794.000,00	4.794.000,00	2.300.600,50	10.793.355,34	225,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	-	-	969,30	5.648,83	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	(14.437,08)	(28.718,10)	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	120.655.116,00	120.655.116,00	11.105.746,80	142.017.193,41	117,71
1.3.1- IPVA	120.655.116,00	120.655.116,00	11.111.797,93	142.023.244,54	117,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	-	-	-	-	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	(6.051,13)	(6.051,13)	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	144.950.827,00	144.950.827,00	60.834.665,53	169.022.156,92	116,61
1.4.1- IRRF	144.950.827,00	144.950.827,00	60.834.665,53	169.022.156,92	116,61
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.275.378.850,00	2.275.378.850,00	511.879.535,44	2.682.717.497,17	117,90
2.1- Cota-Parte FPE	2.269.167.336,00	2.269.167.336,00	510.966.577,11	2.677.349.611,87	117,99
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.817.611,00	4.817.611,00	735.271,88	4.411.631,28	91,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.393.903,00	1.393.903,00	177.686,45	956.254,02	68,60
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	4.651.327.709,00	4.651.327.709,00	1.057.139.940,08	5.389.359.680,38	115,87

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 • Nº 21

39

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria STN nº 407/2011 (Anexo X) e Resoluções do TCE-PI.

R\$ 1,00

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	508.074.007,00	508.074.007,00	114.090.892,15	576.988.257,84	113,56
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	60.327.558,00	60.327.558,00	5.552.873,40	71.008.596,71	117,71
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	348.475,75	348.475,75	44.421,61	239.063,51	68,60
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 +5 +6)	568.750.040,75	568.750.040,75	119.688.187,17	648.235.918,05	113,98
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	4.082.577.668,25	4.082.577.668,25	937.451.752,92	4.741.123.762,33	116,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	79.400.514,00	79.400.514,00	25.176.899,31	124.269.698,50	156,51
10.1- Transferências do Salário-Educação	-	-	4.184.560,89	75.537.419,91	-
10.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	20.386.593,84	46.083.936,25	-
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	605.744,58	2.648.342,34	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	164.589.369,00	164.589.369,00	-	33.381.051,08	20,28
11.1- Transferências de Convênios	-	-	0,00	32.000.481,83	-
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	0,00	1.380.569,25	-
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	243.989.883,00	243.989.883,00	25.176.899,31	157.650.749,58	64,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	787.525.368,25	787.525.368,25	172.389.559,28	899.044.417,99	114,16	
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 4))	319.494.981,80	319.494.981,80	68.454.535,29	346.192.954,70	108,36	
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	958.800,00	958.800,00	457.426,54	2.154.057,21	224,66	
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	12.065.511,60	12.065.511,60	1.110.574,68	14.201.719,34	117,71	
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	453.833.467,20	453.833.467,20	102.193.315,42	535.469.922,37	117,99	
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	963.522,20	963.522,20	147.054,38	882.326,26	91,57	
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	209.085,45	209.085,45	26.652,97	143.438,10	68,60	
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	569.414.165,00	569.414.165,00	117.178.710,42	618.916.601,61	108,69	
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	455.531.332,00	455.531.332,00	84.844.814,44	484.078.823,22	106,27	
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	113.882.833,00	113.882.833,00	32.291.407,97	134.104.762,42	117,76	
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	42.488,01	733.015,97	-	
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	(331.994.036,25)	(331.994.036,25)	(87.544.744,84)	(414.965.594,77)	124,99	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	459.034.130,00	577.088.130,00	101.521.648,95	535.976.428,66	8.822,38	92,88
18.1- Com Ensino Fundamental	175.889.740,00	155.889.740,00	3.577.033,60	153.995.511,37	7.000,00	98,79
18.2- Com Ensino Médio	283.144.390,00	421.198.390,00	97.944.615,35	381.980.917,29	1.822,38	90,69
19- OUTRAS DESPESAS	110.380.035,00	83.360.035,00	5.037.253,78	74.250.114,48	1.240.654,14	90,56
19.1- Com Ensino Fundamental	28.470.275,00	16.444.275,00	2.117.654,40	13.205.941,79	686.744,85	84,48
19.2- Com Ensino Médio	81.909.760,00	66.915.760,00	2.919.599,38	61.044.172,69	553.909,29	92,05
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	569.414.165,00	660.448.165,00	106.558.902,73		611.476.019,66	92,59



RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria STN nº 407/2011 (Anexo X) e Resoluções do TCE-PI.

R\$ 1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.465.267,17
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	27.465.267,17
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO¹ $((18 - 23) / (16) \times 100) \%$	82,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.465.267,17
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 ²	27.465.267,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) ³	1.020.644.417,06	1.020.644.417,06	234.362.938,23	1.185.280.940,58	116,13	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
29- ENSINO FUNDAMENTAL	280.753.453,00	311.664.011,00	51.720.955,98	213.227.721,14	82.377.579,50	94,85
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	204.360.015,00	172.334.015,00	5.694.688,00	167.201.453,16	693.744,85	97,42
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.393.438,00	139.329.996,00	46.026.267,98	46.026.267,98	81.683.834,65	91,66
30- ENSINO MÉDIO	423.247.192,00	530.467.192,00	122.412.500,89	469.207.554,86	8.352.966,26	90,03
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	365.054.150,00	488.114.150,00	100.864.214,73	443.025.089,98	555.731,67	90,88
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	58.193.042,00	42.353.042,00	21.548.286,16	26.182.464,88	7.797.234,59	80,23
31- ENSINO SUPERIOR	11.555.893,00	8.526.075,00	663.060,53	4.861.588,41	493.306,03	62,81
32- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.871.000,00	5.791.000,00	469.045,89	2.891.157,85	448.385,50	
33- OUTRAS	275.463.481,00	210.391.934,00	53.906.720,54	194.076.914,07	3.929.145,25	94,11
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33) (6)	1.031.891.019,00	1.066.840.212,00	229.172.283,83		979.866.318,87	91,85
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE				VALOR		
35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17) (7)				(414.965.594,77)		
36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				134.104.762,42		
37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)				733.015,97		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				27.465.267,17		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				-		
40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴				-		
41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				13.376.708,99		
42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)				(239.285.840,22)		
43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 – 42)				1.219.152.159,09		
44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (5) ((43) / (8) x 100) %				25,71		

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 • Nº 21

41

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/1996, art. 72); Portaria STN nº 407/2011 (Anexo X) e Resoluções do TCE-PI.

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	81.630.810,00	81.630.810,00	2.344.383,13	12.367.458,99	447.255,94	15,70
47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	8.065.220,37	31.567.900,50	594.051,54	100,00
49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	81.630.810,00	81.630.810,00	10.409.603,50		44.976.666,97	55,10
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34+49)	1.113.521.829,00	1.148.471.022,00	239.581.887,33		1.024.842.985,84	89,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)			
51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.893.981,43		13.376.708,99			

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
	FUNDEB
	(h)
52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	27.465.267,17
53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	618.183.585,64
54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	632.283.673,11
55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	733.015,97
56- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	14.098.195,67

FONTE:

NOTAS EXPLICATIVAS:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício com pagamento dos profissionais do magistério no Ensino Fundamental e Médio como percentual dos recursos do FUNDEB.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Receitas mínimas a serem aplicadas em MDE, resultantes de impostos e transferências legais, após a dedução das transferências constitucionais. O valor é obtido pela aplicação do percentual de 25%, previsto no caput do artigo 212 da CF/1988, sobre o item 8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Registra o percentual efetivamente aplicado em MDE em relação às receitas líquidas provenientes de impostos. O limite constitucional mínimo de verba será observado somente no encerramento do exercício, pois o limite considerado é anual.

⁶ Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

⁷ Para fins de interpretação, o valor do Resultado Líquido da Transferência será deduzido quando positivo e adicionado, reduzindo o valor das deduções, quando negativo.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos
Contadora CRC-PI 2699



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ADCT, art. 77 - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo XVI) - Resoluções TCE/PI.

R\$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I=I+2+3+4+5-6-7-8)	4.091.303.813,00	4.091.303.813,00	3.845.704.550,36	94,00%
Impostos	2.375.948.859,00	2.375.948.859,00	2.698.252.493,25	113,57%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.487.895,00	6.487.895,00	8.617.064,67	132,82%
Dívida Ativa de Impostos	2.984.333,00	2.984.333,00	5.594.032,39	187,45%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	2.275.378.850,00	2.275.378.850,00	2.682.717.497,17	117,90%
(-) Transferências Constitucionais aos Municípios	569.496.124,00	569.496.124,00	649.600.387,36	114,07%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	330.000.000,00	330.000.000,00	188.471.249,38	57,11%
Da União para o Estado	330.000.000,00	330.000.000,00	139.341.215,61	42,22%
Dos Municípios para o Estado	-	-	49.130.033,77	
Demais Estados para o Estado	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.065.985.980,00	3.065.985.980,00	4.301.059.729,15	140,28%
(-) Dedução Para o FUNDEB	773.322.440,00	773.322.440,00	899.876.149,76	116,36%
TOTAL	6.713.967.353,00	6.713.967.353,00	7.435.359.379,13	110,74%

DESPESAS COM SAÚDE (Função 10) (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre/2012 (d)	INSCRITAS EM RESTOS a Pagar Não Processados (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	741.362.284,00	970.073.748,00	752.242.659,65	40.309.435,73	81,70%
Pessoal e Encargos Sociais	226.513.411,00	312.622.378,00	305.951.368,63	439.094,11	98,01%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	514.848.873,00	657.451.370,00	446.291.291,02	39.870.341,62	73,95%
DESPESAS DE CAPITAL	124.326.049,00	116.093.124,00	21.038.427,72	21.159.153,26	36,16%
Investimentos	124.256.049,00	116.573.124,00	21.038.427,72	21.159.153,26	36,20%
Inversões Financeiras	70.000,00	120.000,00	-	-	0,00%
Amortização da Dívida	-	-	-	-	
TOTAL (IV)	865.688.333,00	1.086.766.872,00	773.281.087,37	61.468.588,99	76,81%

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	865.688.333,00	1.086.766.872,00	773.281.087,37	61.468.588,99	76,81%
---	-----------------------	-------------------------	-----------------------	----------------------	---------------

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ²	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre/2012 (f)	INSCRITAS EM RESTOS a Pagar Não Processados (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	865.688.333,00	1.086.766.872,00	773.281.087,37	61.468.588,99	100,00%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	356.342.709,00	378.155.598,00	179.719.780,80	12.968.617,16	23,08%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	327.410.000,00	329.500.000,00	168.156.165,00	12.427.806,47	21,63%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	9.988.919,55	69.666,31	1,20%
Outros Recursos (Convênios e Outros)	28.932.709,00	48.655.598,00	1.574.696,25	471.144,38	0,25%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ³	-	-	43.056.455,38	48.499.971,83	
TOTAL (IV)	509.345.624,00	708.611.274,00	550.504.851,19	-	65,95%

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	509.345.624,00	708.611.274,00	550.504.851,19	-	65,95%
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------	----------	---------------

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 30 de janeiro de 2013 • Nº 21

43

ADCT, art. 77 - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo XVI) - Resoluções TCE/PI

R\$

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	151.531.571,06	39.339.704,43

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $12\% \left[\frac{(V - VI)}{I} \right] \times 100^4$	13,29%
---	--------

DESPESAS COM SAÚDE (Função 10) (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A Pagar Não Processados (i)	% (h+i)/total (h+i)
			Até o Bimestre (h)		
Atenção Básica (301)	74.410.641,00	83.293.898,00	46.653.226,54	3.069.187,86	5,96%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302)	369.082.720,00	407.688.260,00	282.295.287,58	15.981.236,02	35,73%
Suporte Profilático e Terapêutico (303)	24.090.000,00	31.690.000,00	9.706.137,91	9.486.319,74	2,30%
Vigilância Sanitária (304)	1.060.000,00	1.060.000,00	40.533,29	-	0,00%
Vigilância Epidemiológica (305)	-	-	-	-	0,00%
Alimentação e Nutrição (306)	-	-	-	-	0,00%
Outras Subfunções	397.044.972,00	563.034.714,00	434.585.902,05	32.931.845,37	56,01%
TOTAL (IV)	865.688.333,00	1.086.766.872,00	773.281.087,37	61.468.588,99	100,00%

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	865.688.333,00	1.086.766.872,00	834.749.676,36	100,00%
---	-----------------------	-------------------------	-----------------------	----------------

Fonte: SIAFEM / GECON / 23-01-2013

NOTAS EXPLICATIVAS:

1-Conforme Parágrafo Único da LC Estadual nº 80/2006, devem ser subtraídas as parcelas transferidas ao Fundo Vinculado à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

2- Nas Despesas com Saúde foram consideradas as despesas executadas na Função 10 - Saúde, custeadas com a Fonte de Recursos do Tesouro - 00 e, conforme inciso XVII da LC Estadual nº 80/2006 - despesas com saúde custeadas com recursos oriundos da arrecadação própria consignados na fonte 12.

3-Em observância ao art. 42 da LRF, serão registradas nesta linha, no RREO do último bimestre do exercício, as parcelas dos Restos a Pagar, inscritos no encerramento do exercício, que exceder o valor, em 31 de dezembro, da disponibilidade financeira de recursos próprios vinculados a saúde.

4-Percentual do total das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, deduzidos da compensação dos cancelamentos de restos a pagar no exercício de referência em relação ao total de receita de impostos líquidas e transferências constitucionais e legais. Cumpre destacar que os limites exigidos são anuais, podendo, portanto, apresentar-se em determinados meses com percentuais inferiores aos exigidos para o ano.

5-Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

6-A observância ao disposto na LC Estadual nº 80/2006, como baliza para a análise pelo Tribunal de Contas está em acordo com a decisão nº 1.600/12 em Sessão Plenária Ordinária nº 052 de 11/12/12 - TC-N 049786/12.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC-PI 2699



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 / BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) - Portaria STN nº 407/2011 e Resoluções TCE - PI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a+b)							
		No bimestre	Até o bimestre (b)								
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
<u>DESPESAS DE PPP</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR 2011	EXERCÍCIO CORRENTE 2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado											
Des Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAS (RCL)	5.050.100.633,46	5.575.468.120,71	5.811.156.393,27	6.056.807.768,60	6.312.843.410,69	6.579.702.287,15	6.857.841.921,79	7.147.739.179,04	7.449.891.081,51	7.764.815.662,15	8.093.052.852,39
TOTAL DAS DESPESAS RCL (%)											

Nota:

FONTE: SIAFEM / GECON / 24-01-2013.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contador CRC 2699-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art.53, § 1º, inciso I - Anexo XI da Portaria STN nº 407/2011 e Resoluções TCE - PI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	776.824.000,00	1.077.190.642,75	(300.366.642,75)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.417.908.038,00	1.739.247.641,96	54.449.041,02	624.211.355,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.417.908.038,00	1.739.247.641,96	54.449.041,02	624.211.355,02

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) ¹	(1.641.084.038,00) (a - d)	(716.506.040,23) (b) - (e + f)	(924.577.997,77) (c - g)
---	-------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

Fonte: SIAFEM / GECON / 24-01-2013

Notas:

¹O resultado negativo, da diferença entre as receitas de operações de crédito e a despesa de capital líquida, representa o cumprimento do dispositivo constitucional, que veda a realização de receitas de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital.

²Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados deverão compor o total da despesa executada conforme o art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC-PI 2699



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Exercício 2012 - Período de referência 2011 a 2085

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo XIII) e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (C)
2011 ¹	541.044.578,73	946.018.026,23	-404.973.447,50	-404.973.447,50
2012 ²	531.378.832,40	1.320.541.105,43	-789.162.273,03	-732.056.138,69
2013	494.943.088,98	1.353.602.140,46	-858.659.051,48	-1.590.715.190,17
2014	478.312.044,03	1.392.872.902,99	-914.560.858,96	-2.505.276.049,13
2015	463.770.139,14	1.417.426.986,07	-953.656.846,93	-3.458.932.896,06
2016	448.394.421,77	1.447.885.492,74	-999.491.070,97	-4.458.423.967,03
2017	436.008.472,35	1.460.096.426,60	-1.024.087.954,25	-5.482.511.921,28
2018	424.266.809,40	1.468.821.359,74	-1.044.554.550,34	-6.527.066.471,62
2019	412.634.201,98	1.477.777.470,33	-1.065.143.268,35	-7.592.209.739,97
2020	395.684.316,09	1.507.167.925,87	-1.111.483.609,78	-8.703.693.349,75
2021	379.127.633,08	1.540.353.757,45	-1.161.226.124,37	-9.864.919.474,12
2022	363.785.974,94	1.567.447.454,58	-1.203.661.479,64	-11.068.580.953,76
2023	349.842.728,03	1.579.462.449,69	-1.229.619.721,66	-12.298.200.675,42
2024	335.808.108,20	1.586.201.821,01	-1.250.393.712,81	-13.548.594.388,23
2025	325.148.292,62	1.573.284.940,99	-1.248.136.648,37	-14.796.731.036,60
2026	314.719.644,61	1.555.220.364,79	-1.240.500.720,18	-16.037.231.756,78
2027	304.236.213,00	1.535.170.410,95	-1.230.934.197,95	-17.268.165.954,73
2028	293.826.020,12	1.511.256.524,88	-1.217.430.504,76	-18.485.596.459,49
2029	283.232.631,51	1.488.839.819,78	-1.205.607.188,27	-19.691.203.647,76
2030	271.349.504,93	1.471.885.387,82	-1.200.535.882,89	-20.891.739.530,65
2031	260.753.260,88	1.440.988.573,92	-1.180.235.313,04	-22.071.974.843,69
2032	250.279.697,77	1.411.238.481,97	-1.160.958.784,20	-23.232.933.627,89
2033	239.858.720,17	1.378.156.648,98	-1.138.297.928,81	-24.371.231.556,70
2034	227.979.684,50	1.350.513.344,26	-1.122.533.659,76	-25.493.765.216,46
2035	217.761.194,99	1.314.385.273,19	-1.096.624.078,20	-26.590.389.294,66
2036	207.299.560,35	1.278.451.326,95	-1.071.151.766,60	-27.661.541.061,26
2037	197.333.029,25	1.239.056.723,66	-1.041.723.694,41	-28.703.264.755,67
2038	186.158.312,00	1.202.925.620,53	-1.016.767.308,53	-29.720.032.064,20
2039	176.457.356,55	1.159.996.009,34	-983.538.652,79	-30.703.570.716,99
2040	165.863.031,63	1.121.699.022,73	-955.835.991,10	-31.659.406.708,09
2041	156.906.065,80	1.074.506.875,43	-917.600.809,63	-32.577.007.517,72
2042	148.456.650,49	1.026.850.944,40	-878.394.293,91	-33.455.401.811,63
2043	140.105.196,34	976.847.311,74	-836.742.115,40	-34.292.143.927,03
2044	131.953.159,37	927.071.302,11	-795.118.142,74	-35.087.262.069,77
2045	124.065.012,69	877.554.254,41	-753.489.241,72	-35.840.751.311,49
2046	116.441.842,83	826.860.556,69	-710.418.713,86	-36.551.170.025,35
2047	109.087.688,42	776.949.754,62	-667.862.066,20	-37.219.032.091,55
2048	101.984.762,71	728.120.658,06	-626.135.895,35	-37.845.167.986,90
2049	95.131.479,95	680.578.589,39	-585.447.109,44	-38.430.615.096,34
2050	88.599.629,60	633.953.502,58	-545.353.872,98	-38.975.968.969,32
2051	82.329.390,32	588.888.282,41	-506.558.892,09	-39.482.527.861,41
2052	76.299.347,28	545.702.135,06	-469.402.787,78	-39.951.930.649,19
2053	70.535.029,08	504.299.647,92	-433.764.618,84	-40.385.695.268,03
2054	65.032.468,63	464.817.842,40	-399.785.373,77	-40.785.480.641,80
2055	59.797.322,80	427.294.194,47	-367.496.871,67	-41.152.977.513,47
2056	54.831.489,62	391.744.451,22	-336.912.961,60	-41.489.890.475,07
2057	50.136.406,94	358.173.845,44	-308.037.438,50	-41.797.927.913,57
2058	45.710.811,05	326.568.738,63	-280.857.927,58	-42.078.785.841,15
2059	41.551.122,47	296.899.725,34	-255.348.602,87	-42.334.134.444,02
2060	37.651.695,61	269.125.928,68	-231.474.233,07	-42.565.608.677,09
2061	34.006.713,35	243.203.434,08	-209.196.720,73	-42.774.805.397,82
2062	30.609.918,62	219.079.983,93	-188.470.065,31	-42.963.275.463,13
2063	27.453.269,19	196.692.630,28	-169.239.361,09	-43.132.514.824,22
2064	24.528.547,85	175.975.946,57	-151.447.398,72	-43.283.962.222,94
2065	21.827.104,68	156.860.815,66	-135.033.710,98	-43.418.995.933,92

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo XIII) e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (C)
2066	19.339.977,63	139.275.705,04	-119.935.727,41	-43.538.931.661,33
2067	17.057.803,35	123.147.589,16	-106.089.785,81	-43.645.021.447,14
2068	14.971.074,80	108.402.496,04	-93.431.421,24	-43.738.452.868,38
2069	13.070.337,32	94.967.285,41	-81.896.948,09	-43.820.349.816,47
2070	11.346.169,00	82.769.970,02	-71.423.801,02	-43.891.773.617,49
2071	9.789.060,29	71.739.927,15	-61.950.866,86	-43.953.724.484,35
2072	8.389.323,69	61.806.575,08	-53.417.251,39	-44.007.141.735,74
2073	7.137.336,77	52.900.449,13	-45.763.112,36	-44.052.904.848,10
2074	6.023.742,08	44.954.537,65	-38.930.795,57	-44.091.835.643,67
2075	5.039.586,04	37.905.194,86	-32.865.608,82	-44.124.701.252,49
2076	4.176.204,06	31.691.646,30	-27.515.442,24	-44.152.216.694,73
2077	3.424.990,05	26.254.446,05	-22.829.456,00	-44.175.046.150,73
2078	2.777.199,65	21.533.957,60	-18.756.757,95	-44.193.802.908,68
2079	2.223.870,76	17.469.763,23	-15.245.892,47	-44.209.048.801,15
2080	1.756.055,60	14.001.763,08	-12.245.707,48	-44.221.294.508,63
2081	1.365.113,88	11.071.864,08	-9.706.750,20	-44.231.001.258,83
2082	1.042.773,56	8.624.784,97	-7.582.011,41	-44.238.583.270,24
2083	781.137,67	6.608.033,46	-5.826.895,79	-44.244.410.166,03
2084	572.657,45	4.971.488,81	-4.398.831,36	-44.248.808.997,39
2085	410.096,59	3.667.078,60	-3.256.982,01	-44.252.065.979,40

FONTE: Avaliação atuarial do FUNPREVI - Projeção atuarial do Estado do Piauí elaborada pelo NAP - Núcleo atuarial de Previdência, em março/2012.

NOTAS EXPLICATIVAS:

¹Projeção atuarial elaborada em 23/03/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.²Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses conforme avaliação atuarial Data-Base: 31/12/2011:

a) A taxa de juros atuarial aplicada nos cálculos, de 6% ao ano atende ao limite máximo imposto no art. 9º da Portaria 403/08 do MPS.

b) A taxa anual de crescimento salarial apurada pelo estudo estatístico em relação à idade dos servidores, se deu de forma irregular nos últimos 3 anos. Por isso, foi mantida a taxa considerada na avaliação atuarial anterior de 1% ao ano.

c) A taxa de rotatividade apresenta-se em 0,00%, indicando que todos os servidores permanecerão no RPPS até a sua aposentadoria.

d) Esta avaliação considera os dados dos segurados posicionados em Julho/11 e tem como principais características da massa de segurados estudada: o quantitativo e folha dos segurados do Estado, detalhamento dos segurados por sexo, faixa etária, tempo estimado para aposentadoria e faixa salarial.

³ Em 2012 a coluna Saldo Financeiro do Exercício traz o valor informado pelo Relatório de Avaliação Atuarial do Instituto de Assistência e Previdência Social do Estado do Piauí, no item 5.5 (Projeção do Fluxo de Receitas e Despesas do RPPS), página 34 e 35.Wilson Nunes Martins
Governador do EstadoAntônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da FazendaDeusarina Batista dos Santos
Contadora CRC: 2699 - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art 53, inciso III - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo XIV) e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	151.664.584,00	1.041.999,98	150.622.584,02
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	151.664.584,00	1.041.999,98	150.622.584,02
Alienação de Bens Móveis	37.006.469,00	1.041.999,98	35.964.469,02
Alienação de Bens Imóveis	114.658.115,00	-	114.658.115,00
TOTAL	151.664.584,00	1.041.999,98	150.622.584,02

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS (até o bimestre)		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.890.340,00	529.270,95	-	1.361.069,05
Despesas de Capital	1.890.340,00	529.270,95	-	1.361.069,05
Investimentos	1.890.340,00	529.270,95	-	1.361.069,05
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-
TOTAL	1.890.340,00	529.270,95	-	1.361.069,05

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.011 (h)	2.012 (i)=Ib-(IIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
	1.553.157,93	512.729,03	2.065.886,96

Fonte: SIAFEM / GECON / 24-01-2013

NOTA EXPLICATIVA:

¹ Durante o exercício, não deverão ser incluídos os valores das despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas. No encerramento do exercício, as despesas empenhadas, não liquidadas e inscritas em restos a pagar não-processados, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC-PI 2699



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

▼ ▼

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso I - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo XVIII) e Resoluções TCE.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		6.713.967.353,00
Previsão Atualizada		6.713.967.353,00
Receitas Realizadas	1.592.147.563,50	7.345.359.379,13
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.470.984,00	184.707.780,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		6.713.967.353,00
Créditos Adicionais		1.403.304.012,00
Dotação Atualizada		8.117.271.365,00
Despesas Empenhadas	1.538.200.808,61	6.853.769.046,31
Despesas Executadas	1.618.751.631,78	6.853.769.046,31
Liquidadas	1.618.751.631,78	6.729.963.140,68
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	123.805.905,63
Superávit Orçamentário	-	491.590.332,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.538.200.808,61	6.853.769.046,31
Despesas Executadas	1.618.751.631,78	6.853.769.046,31
Liquidadas	1.618.751.631,78	6.729.963.140,68
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	123.805.905,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		5.575.468.120,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Executada(II)	-	-
Liquidadas		
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	212.952.155,35	706.618.724,30
Despesas Previdenciárias Executada(V)	238.234.205,32	1.028.031.497,17
Liquidadas	238.234.205,32	1.026.386.975,50
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		1.644.521,67
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(25.282.049,97)	(321.412.772,87)



LRF, Art. 53, inciso I - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo XVIII) e Resoluções TCE.

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	310.000,00	(387.075.417,43)	-124863,04%
Resultado Primário	45.124.000,00	403.092.719,11	893,30%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	414.005.981,03	33.378.982,09	380.626.998,94	-
Poder Executivo	412.472.249,62	33.048.321,77	379.423.927,85	-
Poder Legislativo	355.777,83	88.072,35	267.705,48	-
Poder Judiciário	908.059,92	16.450,40	891.609,52	-
Ministério Público	269.893,66	226.137,57	43.756,09	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	187.323.084,71	50.744.414,19	136.578.670,52	-
Poder Executivo	161.460.866,89	46.469.774,20	114.991.092,69	-
Poder Legislativo	844.539,13	144.925,27	699.613,86	-
Poder Judiciário	22.874.525,96	3.450.780,25	19.423.745,71	-
Ministério Público	2.143.152,73	678.934,47	1.464.218,26	-
TOTAL	601.329.065,74	84.123.396,28	517.205.669,46	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.219.152.159,09	25%	25,71%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	508.519.983,87	60%	82,16%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	-	-
Complementação da União ao FUNDEB	134.104.762,42	10%	100,00%
Liquidadas	134.104.762,42	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	1.077.190.642,75	(300.366.642,75)
Despesa de Capital Líquida	1.793.696.682,98	624.211.355,02

LRF, Art. 53, inciso I - Portaria STN nº 407/2011 (Anexo XVIII) e Resoluções TCE.

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	541.044.578,73	379.127.633,08	260.753.260,88	116.441.842,83
Despesas Previdenciárias (V)	946.018.026,23	1.540.353.757,45	1.440.988.573,92	826.860.556,69
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(404.973.447,50)	(1.161.226.124,37)	(1.180.235.313,04)	(710.418.713,86)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.041.999,98	150.622.584,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	529.270,95	1.361.069,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	511.165.146,76	12%	13,29%
Liquidadas	511.165.146,76	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	-	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0%

FONTE: SIAFEM / GECON / 28-01-2013. Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre de 2012.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2012 A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 407/2011 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1 + 2 + 3)	3.047.525.034,74	1.898.477,03
1 - Pessoal Ativo	2.087.736.006,67	1.898.477,03
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	931.812.493,09	-
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	27.976.534,98	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	561.988.159,94	310,01
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.971,82	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	55.785.937,58	-
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	18.834.408,95	310,01
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	487.358.841,59	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I - II))	2.485.536.874,80	1.898.167,02
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		2.487.435.041,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.575.468.120,71
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	44,61%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	2.731.979.379,15
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 46,55%	2.595.380.410,19

FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC-PI 2699



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO II
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Portaria STN nº 407/2011 e Resoluções TCE PI

R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	3.231.898.613,84	3.008.443.357,97	3.331.163.835,38	3.789.884.268,51
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	2.404.424.793,64	2.151.779.881,06	2.477.125.510,01	2.583.164.203,10
Interna	2.338.629.401,49	2.086.601.281,73	1.696.209.262,67	1.799.014.151,07
Externa	65.795.392,15	65.178.599,33	780.916.247,34	784.150.052,03
Precatórios posteriores a 5/5/2000 (Inclusive)	826.930.572,99	856.141.542,03	854.038.325,37	1.206.720.065,41
Demais Dívidas	543.247,21	521.934,88		
DEDUÇÕES (II) (1)	364.398.762,31	454.272.640,83	794.246.651,54	974.324.695,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	778.404.743,34	1.011.355.615,57	1.412.664.826,93	1.443.317.531,97
Haveres Financeiros		165.633.444,03	137.730.269,15	
(-) Restos a Pagar Proces., exceto Precatórios (2)	414.005.981,03	722.716.418,77	756.148.444,54	468.992.836,28
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.867.499.851,53	2.554.170.717,14	2.536.917.183,84	2.815.559.572,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.050.100.633,46	5.176.179.924,53	5.356.334.336,36	5.575.468.120,71
% da DC sobre a RCL	64,00	58,12	62,19	67,97
% da DCL sobre a RCL	56,78	49,34	47,36	50,50
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (200%)	10.100.201.266,92	10.352.359.849,06	10.712.668.672,72	11.150.936.241,42
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V + VI + VII)	2.404.424.793,64	2.151.779.881,06	2.477.125.510,01	2.583.164.203,10
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	297.714.273,51	282.777.938,01	265.600.638,60	253.059.919,81
De Tributos	5.687.396,15	5.379.192,72	4.991.107,14	4.645.744,74
De Contribuições Sociais	292.026.877,36	277.398.745,29	260.609.531,46	248.414.175,07
Previdenciárias (INSS)	243.373.063,82	230.123.649,27	214.587.734,64	203.708.386,61
Demais Contribuições Sociais	48.653.813,54	47.275.096,02	46.021.796,82	44.705.788,46
Com Instituições Não Financeiras				
DÍVIDAS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VII)	1.383.999.794,88	1.360.477.162,47	1.981.723.287,33	2.112.284.117,91
Interna	1.318.204.402,73	1.295.298.563,14	1.200.807.039,99	1.328.134.065,88
Externa	65.795.392,15	65.178.599,33	780.916.247,34	784.150.052,03
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	722.710.725,25	508.524.780,58	229.801.584,08	217.820.165,38
C/ Tesouro Nacional	722.710.725,25	508.524.780,58	229.801.584,08	217.820.165,38
Lei 9496	255.410.289,61	90.516.228,53		
Lei 8727	359.572.334,42	314.701.286,47	117.657.098,59	108.409.515,59
DMLP	107.728.101,22	103.307.265,58	112.144.485,49	109.410.649,79
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	42.922.201,99	202.720.060,37	164.407.966,26	28.651.263,40
Precatórios anteriores a 5/5/2000	42.521.158,39	32.878.804,52	29.937.564,14	28.292.998,04
Insuficiência Financeira				
Depósitos	401.043,60	86.878.902,50	81.229.717,23	358.265,36
RP Não - Processados de Exercícios Anteriores		82.962.353,35	53.240.684,89	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	18.653.308.548,82	18.653.308.548,82	18.653.308.548,82	15.850.119.929,01
Passivo Atuarial	18.653.308.548,82	18.653.308.548,82	18.653.308.548,82	15.850.119.929,01
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X) (1)				
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.551.169,65	99.514.374,04	69.429.094,80	77.256.681,57
Investimentos	8.274.885,07	32.136.295,15	99.001.749,29	104.815.632,34
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (2)	101.403.051,16	193.189.625,38	256.390.692,80	182.617.205,85
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	44.576.996,44	61.538.956,19	87.959.848,71	544.891,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	18.653.308.548,82	18.653.308.548,82	18.653.308.548,82	15.850.119.929,01

Fonte: Gerência da Dívida Pública.

(1) - DEDUÇÕES: Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira".

(2) - Restos a Pagar Processados: Incluem despesas empenhadas, liquidadas e não pagas do próprio exercício.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí
CPF: 064.445.553-53

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda
CPF: 054.311.153-91

Deusarina Batista dos Santos
Contador
CRC: 2699 - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" - Portaria STN nº 407/2011 e Resoluções TCE PI

R\$ milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 43/01 DO SENADO FEDERAL = (22%)				

CONTRAGARANTIAS RECEBIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (V+VI)				
MEDIDAS CORRETIVAS				

Fonte: Gerência da Dívida Pública (SEFAZ/UNICON/GEDIP)

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí
CPF: 064.445.553-53

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda
CPF: 054.311.153-91

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC/PI: 002699/O-8



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" - Portaria STN nº 407/2011 e Resoluções TCE PI

RS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	58.025.059,83	833.309.693,09
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP	58.025.059,83	833.309.693,09
Demais Aquisições Financiadas	58.025.059,83	128.059.693,09
Antecipação de Receita	58.025.059,83	128.059.693,09
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	705.250.000,00
Abertura de Crédito	-	705.250.000,00
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	241.237.973,66	244.872.990,52
Parcelamentos de Dívidas	-	992.040,86
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	992.040,86
Previdenciárias	-	992.040,86
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	2.728.117,35	5.371.093,35
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Amparadas pelo at. 9-N da Resolução nº 2.827/0 , 3794/2009 e 4.109/2012 do CMN	238.509.856,31	238.509.856,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	5.575.468.120,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-
Do Período de Referência	-	-
De Períodos Anteriores ao de Referência	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	833.309.693,09	14,95
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	892.074.899,31	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	390.282.768,45	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IIa + IV)	1.078.182.683,61	19,34

FONTE: Gerência da Dívida Pública - SEFAZ-PI

Notas:

¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedada

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí
CPF: 064.445.553-53

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda
CPF: 054.311.153-91

Deusarina Batista dos Santos
Contador
CRC: 2699 - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") - Portaria STN nº 407, de 2011.

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
RECURSOS DE CONVENIOS	354.988.764,92	1.525.168,44	353.463.596,48
COTA PARTE DO ESTADO NA RECEITA DA CIDE	3.407.780,52	-	3.407.780,52
RECURSOS DO SUS	63.584.704,36	463.783,10	63.120.921,26
RECURSOS DO FNDE	47.412.250,92	327.468,98	47.084.781,94
VALORIZACAO DO ENSINO	14.099.343,78	12.780.724,68	1.318.619,10
OPERACAO DE CREDITO INTERNAS	182.067.088,15	2.304.330,68	179.762.757,47
OPERACAO DE CREDITO EXTERNAS	200.986.733,56	7.455.017,78	193.531.715,78
RECEITAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	1.986,56	-	1.986,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	866.548.652,77	24.856.493,66	841.692.159,11
RECURSOS DO TESOURO	327.070.114,96	307.015.458,20	20.054.656,76
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	327.070.114,96	307.015.458,20	20.054.656,76
TOTAL (III) = (I + II)	1.193.618.767,73	331.871.951,86	861.746.815,87
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	136.397.504,03	119.098.760,20	17.298.743,83
TOTAL	1.330.016.271,76	450.970.712,06	879.045.559,70

FONTE: SIAFEM / GECON / 23-01-2013

NOTAS EXPLICATIVAS:

¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

²As Obrigações Financeiras da fonte "Tesouro" são compostas por Depósitos de Cauções no valor de R\$ 358.265,36 e Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 450.612.446,70.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC: 2699-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") - Portaria STN nº 407/11 e Resoluções TCE/PI.

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS DE CONVENIOS	-	1.525.168,44	-	9.929.312,11	353.463.596,48	
COTA PARTE DO ESTADO NA RECEITA CIDE	-	-	-	2.434.020,00	3.407.780,52	
RECURSOS DO SUS	-	463.783,10	-	12.427.806,47	63.120.921,26	
RECURSOS DO FNDE	-	327.468,98	-	1.041.307,48	47.084.781,94	
VALORIZAÇÃO DO ENSINO	-	12.780.724,68	-	1.249.476,52	1.318.619,10	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS	-	2.304.330,68	-	67.199,60	179.762.757,47	
OPERAÇÃO DE CRÉDITOS EXTERNAS	-	7.455.017,78	-	10.722.492,66	193.531.715,78	
RECEITAS DOS FUNDOS ESPECIAIS	-	-	-	-	1.986,56	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	24.856.493,66	-	37.871.614,84	841.692.159,11	
RECURSOS DO TESOURO	-	306.657.192,84	-	72.452.137,09	20.412.922,12	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	306.657.192,84	-	72.452.137,09	20.412.922,12	
TOTAL (III) = (I + II)		331.513.686,50		110.323.751,93	862.105.081,23	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	-	119.098.760,20	-	1.644.517,67	17.298.743,83	

FONTE: SIAFEM / GECON / 23-01-2013

NOTAS EXPLICATIVAS:

¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

² A disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados) na fonte "Tesouro" é diferente desta mesma disponibilidade no Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa no valor de R\$ 358.265,36 pelo fato deste tratar-se de depósitos de cauções não configurando portando como Restos a Pagar.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC: 2699 - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESPI
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/ QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Portaria STN nº 407/2010 (Anexo VII) e Resoluções do TCE-PI			RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.487.435.041,82	44,61%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.731.979.379,15	49%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.595.380.410,19	46,55%	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	2.815.559.572,82	50,50%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.150.936.241,42	200%	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	-	0%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.226.602.986,56	22%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	833.309.693,09	14,95%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	892.074.899,31	16%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	390.282.768,45	7%	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	110.323.751,93	862.105.081,23	

FONTE: SIAFEM / GECON / 24-01-2013

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC: 2699 - PI



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

PORTARIA Nº 01/2013/GAB/HRSDA

“ Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde e nomeia seus membros para o exercício Financeiro a partir de 02 de janeiro de 2013 e dá outras providências”

A DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o decreto de nomeação de 01 de março de 2011, em conformidade com o disposto no Inciso II, do Art. 10 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e considerando a necessidade, pois, para a satisfação das disposições legais do art. 51 da Lei 8666/93- Lei das Licitações Públicas, da formação de uma Comissão de Licitação para agilidade e eficiência dos serviços.

RESOLVER:

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitações do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, para processar os certames Licitatórios do exercício financeiro de 2013 a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º- Nomear servidores do Estado para Compor a Comissão Permanente de Licitações, na forma seguinte:

- PRESIDENTE: Maria do Socorro S. Ribeiro
- Secretária: Francisca Lillian R. S. M. Coelho
- Membro: Heloisa Helena Ribeiro da Silva
- Suplente: Rita de Cássia Barbosa de Araújo
- Suplente: Débora Josefina Neiva Zimmermann

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Uruçuí (PI), 02 de janeiro de 2013

NILZA MACHADO BEKER
Diretora Geral da Unidade

OF. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Portaria nº 01/2013 – PRES Teresina, 25 de Janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI, Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora Raimunda de Fátima Carvalho Sousa, matrícula 076937-1, Agente Administrativo, para substituir temporariamente a servidora Edna Maria Gomes Malaquias, matrícula 016734-7, Supervisora do Posto do Interior, DAÍ -7, por motivo de férias regulamentares do ano 2012, no período de 02.01.2013 a 31.01.2013.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e cumpra-se.

Claúdia Tinôco Tajra
PRESIDENTE DA JUCEPI

OF. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 019 / 2013-GSF Teresina, 23 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER o servidor **ALEXANDRE ATÍLIO RAMOS DE ALENCAR**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 003.028-7, do Núcleo de Patrimônio – NUPAT/GEADM, para a Corregedoria Fazendária – CORREFAZ/GASEC, conforme Memo CORREFAZ nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 020 / 2013-GSF Teresina, 23 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 003.100-3, para exercer a função de Supervisor IV, de Posto Fiscal nível “B”, Símbolo DAI-7, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, conforme Memo UNITRAN nº 28/2013, de 18 de janeiro de 2013.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETARIO DA FAZENDA

OF. 014

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº 10/2013 – GAB

Teresina, 28 de janeiro de 2013.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 001-00023/2013, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0000708-93.2012.5.22.0001, “...**proceder ao imediato enquadramento da reclamação no cargo de assistente administrativo, nível 18, com o pagamento da remuneração daí decorrente...**”

Assim, com base na sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder o enquadramento imediato, da Sra. Aduzinda Moreira Nunes Rabelo, portadora do CPF 138.606.153-00**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

OF. 144



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIANº 048, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/13º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/13º BPM), com sede na localidade Boa Hora, o Cap PM 10.11078-93 LINDOMAR GOMES DE ABREU.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 049, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/13º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/13º BPM), com sede na localidade Boa Hora, a Cap PM 10.10226-92 IVANILDE ALVES DE MELO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 052, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Admite como prestadores do serviço auxiliar voluntário na Polícia Militar do Piauí os aprovados no processo seletivo para o SAV/2012, sob a égide da Lei nº 5.301/2003.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da CEPI,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 5.301, de 25.06.2003, que institui a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2012/ PMPI, publicado no DOE nº 156, de 20/08/12, com resultado da seleção homologado pela Portaria nº 608/2012-GCC, de 25.10.2012, publicada no DOE nº 205, de 31.10.2012,

CONSIDERANDO, ainda, a legalidade e a conveniência do ato administrativo, **RESOLVE**:

Art. 1º - Admitir pelo período de 01 (um) ano na situação de prestador de serviço auxiliar voluntário, a contar de 30/10/2012, os aprovados no processo seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário – SAV/2012, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme estabelece a Lei nº 5.301/2003.

Art. 2º - Determinar que os prestadores do serviço auxiliar voluntário, fiquem diretamente subordinados ao Diretor de Pessoal da PMPI, a quem fica delegado as atribuições referentes à movimentação, e outras providências pertinentes:

a) A prestação voluntária dos serviços não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

b) O prestador voluntário de serviços estará sujeito à jornada semanal de quarenta horas de trabalho;

c) O desligamento do voluntário por falta ou desídia na referida prestação do serviço, e ainda por ocasião de conduta incompatível que torne sua permanência inconveniente para a Administração Pública.

Art. 3º - Determinar à Diretoria de Finanças o devido desconto da seguridade social em favor do prestador do SAV, em conformidade com a legislação previdenciária em vigor, e ainda os descontos referentes à faltas ao serviço.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CONCLUDENTES DO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA O SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO DA PMPI – SAV/2012

N/O	IDENTIDADE	NOME
1.	2694829	ABIMAE FERREIRA DOS SANTOS
2.	2760614	ABINADABE DA CRUZ MENDES
3.	3124333	AFRANNYO PEREIRA DA CRUZ SANTOS
4.	2945368	ALLAN KARDEC ARAUJO SANTOS
5.	2435692	ANA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES
6.	2935566	ANA CAROLYNE FROTA PRADO ARAUJO
7.	2894437	ANDRESSA DOS SANTOS CASTRO
8.	3256849	ANDRESSA KAROLINE ALVES DA SILVA
9.	3080820	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
10.	2962369	ARTHUR SILVA DE MORAES
11.	3161690	BRUNO JARDEL DE OLIVEIRA
12.	3197104	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
13.	2962251	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SILVA
14.	2917214	CLÁUDIA DAYANNY ARRAIS RODRIGUES
15.	2951890	CLEMILTON OLIVEIRA DE MELO FILHO
16.	2893164	CLÓVIS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
17.	2872275	CRISTOVÃO MACHADO VIEIRA
18.	3080307	DANIELSON GUILHERME SOUSA
19.	3420740	DANILLO DOS SANTOS TOBLER
20.	2907739	DÁRIO JÚLIO MOURA SANTOS GONÇALVES
21.	2943999	DENILSON SANTANA DA SILVA
22.	3001145	DENNYS FRANKLIN ARAUJO
23.	2946418	DIOVANE TEIXEIRA COSTA
24.	2633732	ELAYNE CRISTINA DE ALMEIDA MESQUITA
25.	5032356	FELIPE SOARES SILVA
26.	2671377	FLÁVIO AGUIAR DO NASCIMENTO JUNIOR
27.	50339184	FRANCEANE VIANA DO NASCIMENTO
28.	5023407	FRANCISCA GISELE FONSECA COSTA SOARES
29.	2903967	FRANCISCA RAIMUNDA FONSECA COSTA
30.	50377337	FRANCISCO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
31.	2868760	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DUARTE
32.	2777621	FRANCISCO HEMMANUEL SABINO DA SILVA
33.	3158693	FRANCISCO KELSON OLIVEIRA LIMA
34.	3045146	FRANCISCO RAFAEL NUNES SOUSA
35.	2633095	FRANCISCO XAVIER DE SOUSA FILHO
36.	3010807	GEOVANE DA SILVA CARDOSO
37.	3372593	GERSON BATISTA OLIVEIRA
38.	2984449	GUSTAVO RICARDO PEREIRA DA COSTA
39.	3374230	HAILTON JONHNY DA SILVA SANTOS
40.	3175474	ITALO MOREIRA TAVARES SOUSA
41.	3404893	ITALO RIBEIRO NUNES
42.	105196023-3	JADE ORRANIA LACERDA BATISTA
43.	3238529	JALYSON GUIMARÃES DE SOUSA CRUZ
44.	2867141	JANILSON GOMES CUNHA



45.	3059073	JANINI FLÁVIA FERREIRA BEZERRA
46.	2986354	JEAN CARLO DA SILVA SALES
47.	5019504	JEFFERSON FARIA DA COSTA DE SOUSA
48.	2839443	JEFFERSON FEITOSA GOMES DE SOUSA
49.	2930055	JESSYCA DE ARAUJO SILVA
50.	2837641	JOÃO CARLOS DE SOUSA CAMPELO DA SILVA
51.	3144081	JOÃO NETO SOUSA AMORIM
52.	2586336	JORGE LUIS MONTEIRO DE SOUSA
53.	3098779	JOSÉ RIBEIRO DA COSTA NETO
54.	3093830	JOYCE KALLYKA VIANA PEREIRA
55.	3079536	KELVIN FERREIRA MENESES
56.	2947664	LAIANNY VANILDE DE SOUSA GÓIS
57.	2776678	LEONARDO FRANCISCO ALVES LEITE
58.	3098773	LETICIA MARIA SOUSA FEITOSA
59.	3346023	LUCAS ANDRÉ LOPES GUIMARÃES
60.	2746876	LUCAS DA COSTA OLIVEIRA
61.	3299199	LUCAS DENIE ARAUJO FREITAS
62.	2773360	LUCIANA DOS SANTOS SOUSA CARVALHO
63.	39558785-2	LUIZ GONZAGA DE MACEDO FILHO
64.	3158641	MAICON DA SILVA SENA
65.	3280747	MARCO ANTÔNIO ALVES AZEVEDO
66.	2840742	MATHEUS PEREIRA DO NASCIMENTO
67.	3345816	MAURÍCIO DE QUEIROZ COSTA MORAES
68.	2899693	MEG MARQUES DA SILVA ROCHA
69.	3274705	MILTANAILDA DE CASSIA MENDES CARVALHO
70.	3118179	MIQUEIAS DA SILVA VIANA
71.	5023117	ORLEANS SALES SANTOS
72.	2638594	OSCAR TORRES DE SANTANA JUNIOR
73.	3202224	PABLO HENRIQUE ROCHA
74.	2732581	PATRICK RIROCHI MORAIS DOS SANTOS DE SOUSA
75.	3313566	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR
76.	3097285	PEDRO VINICIUS DA PAZ ARAÚJO
77.	5022118	PRISCILLA REBOUÇAS MOTA
78.	3244812	PRISCYLLA RENATTA SANTIAGO ELEOTÉRIO
79.	3024713	RAFAEL FERREIRA DA SILVA
80.	2893472	RAFAEL LACERDA DE CARVALHO
81.	3049209	RAFAEL LIMA FERREIRA BRITO
82.	2930779	RAFAEL LOPES MOREIRA
83.	2907880	RAFAEL OLIVEIRA MOURA
84.	2682313	RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
85.	2674639	RAFFAELA DE MARIA CARVALHO CERQUEIRA
86.	3151610	RAYLAN WILLAMES DE SOUSA
87.	3084373	RICARDO MIRANDA LOPES
88.	3125258	RILTON VIEIRA SOUSA
89.	2873710	ROBSON DE SOUSA FALCÃO
90.	2825509	RONALDO REIS FERREIRA
91.	2978554	RONILDO DOS SANTOS NASCIMENTO
92.	3393028	RUANA URSULA FERNANDES BEZERRA
93.	2945161	RUI PEREIRA DE CARVALHO FILHO
94.	3139866	RUTHELLY SANTANA SOUSA
95.	3429908	SÁTIRO SILVA COSTA FILHO
96.	3288452	SIMÃO PEDRO BARROS DA SILVA SALES
97.	3406556	TALITTA JHEYNE DE CASTRO SILVA
98.	3090628	TAMYA TERCYA DOS SANTOS CASTRO
99.	3122929	TAYRONY SHAUAN OLIVEIRA
100.	2738315	THAYNÁ IMPÉRIO DE SOUSA SILVA
101.	2813864	VALMIRO ZEUINO DOS SANTOS FILHO
102.	2633640	VERÔNICA GONÇALVES RIBEIRO
103.	2841056	WANDERSON LUIS LOPES DOS SANTOS
104.	2428026	WEILLA DA SILVA ARAÚJO
105.	2958385	WELLISON DE PAULA DOS SANTOS
106.	2841401	WENDERSON NUNES DA SILVA
107.	3058684	WEYNE AZEVEDO DA SILVA
108.	3103291	WILLIAM PEREIRA VERAS

GERARDO REBELO FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 036



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA CGP - Nº 009-A/2013

CONSIDERANDO a nomeação e posse de seis novos Defensores Públicos no Estado do Piauí

CONSIDERANDO a prévia necessidade de Concurso de Remoção nas Defensorias Públicas Regionais

Art. 1º: Abrir, em conformidade com os arts. 6º ao 10º da Resolução nº. 14 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, uma (01) vaga em cada uma das Defensorias Públicas Regionais a seguir listadas, para lotação provisória, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público para o Provimento de Vagas no Cargo no Cargo de Defensor Público de 1ª Categoria (Edital nº. 1- DPE/PI, de 1º de setembro de 2009).

- I- Defensoria Pública de Altos
- II- Defensoria Pública de Água Branca
- III- Defensoria Pública de José de Freitas
- IV- 1ª Defensoria Pública de Parnaíba
- V- Defensoria Pública de Piracuruca
- VI- Defensoria Pública de União

Art. 2º: O procedimento de escolha será realizado em reunião para este fim junto à Defensoria Pública- Geral, designada para o dia 24 de janeiro de 2013, às 08:00 hs.

PORTARIA GDBG - Nº 013/2013

LOTAR PROVISORIAMENTE a Defensora Pública ANA CAROLINA DE FREITAS TAPETY na Defensoria Pública Regional de Altos, em conformidade com o art. 8º, I, da Resolução nº 014/2011 – CSDP, de 27 de maio de 2011, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2013, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDBG - Nº 014/2013

LOTAR PROVISORIAMENTE a Defensora Pública DAYANA SAMPAIO MENDES na Defensoria Pública Regional de José de Freitas, em conformidade com o art. 9º da Resolução nº 014/2011 – CSDP, de 27 de maio de 2011, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2013, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDBG - Nº 015/2013

LOTAR PROVISORIAMENTE o Defensor Público JULIO CÉSAR DUAULIBE SALEM FILHO na 1ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba, em conformidade com o art. 6º, II, alínea “a”, da Resolução nº 014/2011 – CSDP, de 27 de maio de 2011, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2013, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 016/2013

LOTAR PROVISORIAMENTE o Defensor Público **JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA** Defensoria Pública Regional de União, em conformidade com o art. 9º da Resolução nº 014/2011 – CSDP, de 27 de maio de 2011, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2013, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 017/2013

LOTAR PROVISORIAMENTE o Defensor Público **LEONARDO FONSECA BARBOSA** na Defensoria Pública Regional de Água Branca, em conformidade com o art. 10 da Resolução nº 014/2011 – CSDP, de 27 de maio de 2011, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2013, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 018/2013

LOTAR PROVISORIAMENTE o Defensor Público **ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR** na Defensoria Pública de Piracuruca, em conformidade com o art. 7º, I, da Resolução nº 014/2011 – CSDP, de 27 de maio de 2011, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2013, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 24 de janeiro de 2013.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública - Geral

OF. 052

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13 inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

PORTARIA CGP - Nº 011/2013

DESIGNAR o Defensor Público Dr. José Weligton de Andrade para Substituir o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, que gozará férias no período de 01 de Março a 30 de Março de 2013.

PORTARIA CGP - Nº 013/2013

DESIGNAR o Defensor Público de Dr. José Weligton de Andrade para Substituir o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa, que gozará férias no período de 01 de Abril a 30 de Abril de 2013.

PORTARIA GDPG - Nº 022/2013

LOTAR PROVISORIAMENTE junto à 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, a Defensora Pública **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI** em conformidade com o art. 6º, VI, alínea “d” da Resolução CSDPPI Nº 022/2011, a partir de 15 de fevereiro de 2013, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 023/2013

DESIGNAR o Defensor Público, **Dr. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO** para prestar assistência jurídica a **EUCLIDES JOÃO DA SILVA** nos autos do Processo nº. 0010936-31.2010.8.18.0140, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 28 de janeiro de 2013.

Francisco de Jesus Barbosa
Defensor Público – Geral em exercício

OF. 054



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo administrativo n.3072/2012

Assunto: Remoção para o acompanhamento de cônjuge

Interessado: Ginuzza Alexandria Dulcetti

DECISÃO

Cuidam os presentes autos de requerimento formulado pela Defensora Pública Ginuzza Alexandria Dulcetti, em que solicita sua remoção para a comarca de Teresina-PI, para acompanhamento de seu cônjuge, funcionário do Banco do Nordeste, que fora removido em recente data a esta Capital.

Juntou os documentos de fls. 02/13. Novos documentos foram juntados posteriormente (sem numeração).

Submetido o pedido ao Conselho Superior, o relator Defensor Público João Castelo Branco de Vasconcelos Neto se manifestou favoravelmente ao pedido, sendo acompanhado pelos demais membros, por unanimidade, que destacaram a proteção constitucional dada à família.

Em seguida, o feito foi remetido à Diretoria Regional, que se manifestou no sentido de que a remoção em questão causará diretamente a necessidade de provimento da vaga de Defensor Público de Uruaí, por ser esta prioritária, segundo a Resolução CSDP n. 14/2011, além de causar efeitos indiretos não passíveis de controle ou previsão concreta, citando algumas dificuldades decorrentes da remoção do Defensor Público Dárcio Rufino.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou favoravelmente ao pedido.

Brevemente relatado, decido.

A remoção para acompanhamento de cônjuge encontra respaldo no art. 37 da Lei Complementar Estadual n. 13/1994, que



Diário Oficial

estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e é aplicável subsidiariamente aos Defensores Públicos.

No caso em tela, a Defensora requerente é titular da Defensoria Pública de Uruçuí e o seu esposo, funcionário do Banco do Nordeste, era lotado na cidade de Fortaleza-CE e estava licenciado do referido Banco, sem remuneração, a fim de residir com sua esposa e filho na cidade de Uruçuí-PI, visando a preservação familiar.

Assim, a transferência do esposo da requerente para a cidade de Teresina e a necessidade de seu retorno ao trabalho ocasionaram a ruptura da convivência familiar, que tem a necessária proteção constitucional, de modo que a requerente faz jus à aludida remoção.

Ademais, há poucos meses, fora deferida também a remoção para acompanhamento de cônjuge ao Defensor Público Dárcio Rufino, sendo necessário o tratamento isonômico dos casos.

Ante o exposto, acolho as manifestações do Conselho Superior e da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Piauí e, com fulcro no art. 37, da Lei Complementar Estadual n. 13/1994, defiro o presente pedido e removo a Defensora Pública Ginuzza Alexandria Dulcetti da comarca de Uruçuí para a comarca de Teresina, lotando-a provisoriamente na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais até que seja ultimado concurso de remoção aberto aos demais Defensores Públicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 24 de janeiro de 2013.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública Geral

OF. 055

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ



CNPJ: 41.522.194/0001-72
Av. Ceará, 735 – Centro – CEP:
64.225-000. Tel: (0XX86) 3327-1120 –
FAX: (0XX86) 3327-1150.



ADMINISTRANDO PARA TODOS

PORTARIA Nº 005/2013 – FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: Art. 1º – NOMEAR o Sr. PEDRO DE ARAUJO OLIVEIRA, portador do CPF Nº 848.199.523/15, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, do Município de Bom Princípio do Piauí – PI. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI, aos 02 de Janeiro de 2013. – Francisco Apolinário Costa Moraes – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2013 – Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências. – O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 083/2001; – RESOLVE: – Art. 1º NOMEAR a Sra. VALDENIA LIMA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF n.º 004.498.783-84, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Bom Princípio do Piauí. – Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, em 02 de janeiro de 2013. – FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2013 – Nomeia e designa ocupante de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências. – O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 083/2001; – RESOLVE: – Art. 1º NOMEAR a Sra. CARLA REGINA DE SOUSA CARVALHO, inscrita no CPF n.º 734.731.703-72, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Serviço Social do Município de Bom Princípio do Piauí, DESIGNANDO-A para exercer suas funções de COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA do Município de Bom Princípio do Piauí. – Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, em 02 de janeiro de 2013. – FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2013 – Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências. – O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; – RESOLVE: – Art. 1º NOMEAR o Sr. FRANCINILDO CARNEIRO BENICIO, inscrito no CPF n.º 843.038.673-49, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Bom Princípio do Piauí. – Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, em 02 de janeiro de 2013. – FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2013 – Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências. – O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; – RESOLVE: – Art. 1º NOMEAR a Sra. FERNANDA NOBREGA DE ARAUJO, inscrita no CPF n.º 354.179.513-15, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bom Princípio do Piauí. – Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, em 02 de janeiro de 2013. – FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2013 – Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências. – O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 083/2001; – RESOLVE: – Art. 1º NOMEAR a Sra. MARCELLA DA CONCEIÇÃO SOUSA BRAZ RIBEIRO, inscrita no CPF n.º 003.013.643-11, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL da Secretaria Municipal de Serviço Social do Município de Bom Princípio do Piauí. - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. - Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí(PI), em 02 de janeiro de 2013. - FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2013 - Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências. - O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 083/2001 e Lei n.º 128/2013; - RESOLVE: - Art. 1º NOMEAR a Sra. MARIA AUXILIADORA VIEIRA, inscrita no CPF n.º 808.706.863-72, para exercer o cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL do Município de Bom Princípio do Piauí. - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. - Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Princípio do Piauí(PI), em 02 de janeiro de 2013. - FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2013 - Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências. - O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 083/2001; - RESOLVE: - Art. 1º NOMEAR o Sr. ANTONIO DE PADUA VIEIRA, inscrito no CPF n.º 395.848.953-20, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Bom Princípio do Piauí. - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, em 02 de janeiro de 2013. - FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 021/2013 - Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências. - O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 083/2001; - RESOLVE: - Art. 1º NOMEAR a Sra. ZILMAR SILVA NERES, inscrita no CPF n.º 732.432.723-00, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Bom Princípio do Piauí. - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, em 02 de janeiro de 2013. - FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES - Prefeito Municipal

P. P. 14998



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
R. NÓDGI NOGUEIRA, 4193 - ININGA - CX. POSTAL 205
TEL.: (86) 3222 8480 - TERESINA - PIAUÍ - CEP. 64.048-020
www.crfpi.org.br

PORTARIA N.º 01/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a lei federal n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, e o art. n.º 39, § único, do regimento interno do CRF-PI,
RESOLVE

Art. 1º Destituir as comissões assessoras do CRF-PI do ano de 2012.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na presente data, revogando qualquer disposição em contrário.

Teresina, 03 de Janeiro de 2013.

Dr. Osvaldo Bonfim de Carvalho
Presidente do CRF-PI

P. P. 14996

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo - 2013

Convênio: N.º 33/10 Processo: N.º 16.447/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São João da Canabrava- PI.
Objeto do Convênio: Construção de uma ponte de concreto armado, com 17,30m de comprimento e 8,00m de largura, na sede do município.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 25.01.13
Assina: José Dias de Castro Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: N.º 35/10 Processo: N.º 16.622/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Santa Luz- PI.
Objeto do Convênio: Patroamento de 292,50 k de Estradas Vicinais em divrsas comunidades do município de Santa Luz-PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 25.01.13
Assina: José Dias de Castro Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: N.º 39/10 Processo: N.º 16.524/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Paquetá - PI.
Objeto do Convênio: Pavimentação em paralelepípedo de 2.009,00m² na zona rural , no município de Paquetá-PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 25.01.13
Assina: José Dias de Castro Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: N.º 43/10 Processo: N.º 16.971/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Geminiano-PI.
Objeto do Convênio: Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade Serra Branca, zona rural, do município de Geminiano-PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 25.01.13
Assina: José Dias de Castro Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

OF. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO N.º 002/2013

CARTA CONVITE: N.º 001/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de 330 Refeições/mês tipo quentinha para Funcionários da SETUR, para um período de 12 meses

RECURSOS: Governo do Estado do Piauí

VENCEDORA: Manoel Araújo Bezerra Neto - EPP (Sabores Rotisserie)
VALOR: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)
Teresina, 28/01/2013

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

OF. 067

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**SECRETARIA DAS CIDADES**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 011/2012 AO CONVENIO Nº. 45.000-007-A/2010 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-007-A/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia-PI, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para a Construção de Muro de Cemitério, no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-007-A/2010 por 90 (noventa) dias, a contar de 14/01/2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 014/2013 AO CONVENIO Nº. 45.000-015/2008 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-015/2008, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para a pavimentação em paralelepípedo, no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-015/2008 por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/01/2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 013/2012 AO CONVENIO Nº. 45.000-003/2009 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº.45.000-003/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com a interveniência da Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Paquetá, para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para a Construção de matadouro público, no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-003/2009 por 90 (noventa) dias, a contar de 18/01/2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

OF. 003GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA - PROJUR/2013****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2013**

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia - PI. **OBJETO:** Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia - PI, visando o atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2013

**EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA - PROJUR/2013****ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/08**

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 017/08 com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR por mais 12 (doze) meses, com início em 02 (dois) de janeiro de 2013 e término em 02 (dois) de janeiro de 2014.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 02/02/2013

OF. 066POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
DOS CONTRATOS Nº 056, 057, 058 e 059/2012 - PMPI**

Retifico no DOE nº 208, de 06/12/2012, na pág.10, OF. 280, em que tornou público o Extrato dos Contratos nº 056, 057, 058 e 059/2012, estabelecido entre o Estado do Piauí, por intermédio da PMPI e as empresas **MAYNARD'S INDÚSTRIA TÁTICA LTDA, UNIÃO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA, M. PAULA C. MACRI PRESENTES EPP, SHEKINAH COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, de forma que:

Onde se lê:**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fonte: 00 12 e 16 - Natureza de Despesa: 4.4.90.52.**Leia-se:****ORIGEM DOS RECURSOS:** Fonte: 00 12 e 16 - Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

PUBLIQUE-SE. Teresina-PI, 29/01/2013. GERARDO REBELO FILHO - Cel. QOPM, Comandante Geral da PMPI.

OF. 024GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI**EXTRATO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/ 25/2010****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1500/2009**

OBJETO: Convalidação do contrato, correção do mês de referência do orçamento do DER/PI de Novembro/2008 para Julho/2009 e a definição do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias como limite de conclusão dos Serviços de Alargamento e Construção de diversas Pontes na Rodovia PI-258, trecho: Entr. BR- 222/Domingos Mourão / Divisa, PI – CE.

CONTRATADA: ECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93**DATA:** 25/01/2013**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho Diretor Geral/DER/PI e Engº. Luiz Francisco do Rego Monteiro Filho/Rep Legal/ Reconcret Rec e Construção Ltda**OF. 013****Extrato de Retificação**

No extrato de Termo de Repactuação para Renovação do Contrato PJU 58/2010 publicado no DOE Nº 240, pág. 43, edição do dia 26 de dezembro de 2012, onde se lê Ricardo Barbosa Ferreira Dias/ Rep. Legal Ticket Serviços S/A leia-se Dalva Braga / Rep. Legal Ticket Serviços S/A.

Teresina, 29 de janeiro de 2013

Engº. Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI.**OF. 014**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/13 QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PI E A EMPRESA DPI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E EMPRESA DPI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. **OBJETO:** Constitui o objeto do presente o fornecimento, pela CONTRATADA dos materiais novos do **LOTE II – Escolinha** para educação no trânsito, em conformidade com o convite nº 010/2012. **ASSINAM:** José Antonio Vasconcelos e Julia Kothe Dreyer Goergen

OF. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ– FUNDESPI
PROCESSO Nº 14-203/1572-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2011.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011 – FUNDESPI
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTAÇÃO: parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.
DATA ASSINATURA : 05 de dezembro de 2012
INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bl. G 2º Andar CEP64018-900 Fone: (86) 3216-1080/1081 / Fax (86) 3216-1084 – E-mail: fundespi@fundespi.pi.gov.br

PUBLIQUE-SE

Marcos Aurélio Pádua Ribeiro Gonçalves de Sampaio
Presidente da FUNDESPI

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ– FUNDESPI
PROCESSO Nº 14-203/1572-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2011.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011 – FUNDESPI
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTAÇÃO: parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.
DATA ASSINATURA : 05 de dezembro de 2012
INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bl. G 2º Andar CEP64018-900 Fone: (86) 3216-1080/1081 / Fax (86) 3216-1084 – E-mail: fundespi@fundespi.pi.gov.br

PUBLIQUE-SE

Marcos Aurélio Pádua Ribeiro Gonçalves de Sampaio
Presidente da FUNDESPI

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ– FUNDESPI
PROCESSO Nº 14-203/1572-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2011.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011 – FUNDESPI
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTAÇÃO: parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.
DATA ASSINATURA : 05 de dezembro de 2012
INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bl. G 2º Andar CEP64018-900 Fone: (86) 3216-1080/1081 / Fax (86) 3216-1084 – E-mail: fundespi@fundespi.pi.gov.br

PUBLIQUE-SE

Marcos Aurélio Pádua Ribeiro Gonçalves de Sampaio
Presidente da FUNDESPI

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ– FUNDESPI
PROCESSO Nº 14-203/1572-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2011.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011 – FUNDESPI
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTAÇÃO: parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.
DATA ASSINATURA : 05 de dezembro de 2012
INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bl. G 2º Andar CEP64018-900 Fone: (86) 3216-1080/1081 / Fax (86) 3216-1084 – E-mail: fundespi@fundespi.pi.gov.br

PUBLIQUE-SE

Marcos Aurélio Pádua Ribeiro Gonçalves de Sampaio
Presidente da FUNDESPI

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ– FUNDESPI
PROCESSO Nº 14-203/1572-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2011.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011 – FUNDESPI
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTAÇÃO: parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.

DATA ASSINATURA : 05 de dezembro de 2012

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bl. G 2º Andar CEP64018-900 Fone: (86) 3216-1080/1081 / Fax (86) 3216-1084 – E-mail: fundespi@fundespi.pi.gov.br

PUBLIQUE-SE

Marcos Aurélio Pádua Ribeiro Gonçalves de Sampaio
Presidente da FUNDESPI

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ– FUNDESPI
PROCESSO Nº 14-203/1597-11
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2011.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011 – FUNDESPI
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTAÇÃO: parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.
DATA ASSINATURA : 05 de dezembro de 2012
INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bl. G 2º Andar CEP64018-900 Fone: (86) 3216-1080/1081 / Fax (86) 3216-1084 – E-mail: fundespi@fundespi.pi.gov.br

PUBLIQUE-SE

Marcos Aurélio Pádua Ribeiro Gonçalves de Sampaio
Presidente da FUNDESPI

OF. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



Extrato

CONTRATO: 005-A/2012
CONTRATADO: FATOR CORMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
VALOR: R\$ 7.606,80 (Sete mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos)
OBJETO: O fornecimento de uma máquina foto copiadora/impresora.
VIGÊNCIA: 26.09.2012 a 31/12/2013
FUNDAMENTO LEGAL: liberação nº 1783/2012 – DLCA/SEAD/PI, Lei n. 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Marcos Aurelio P. R. G. de Sampaio e Antonio Soares Brandão Filho.

Teresina, 28 de janeiro de 2013

MARCOSAURELIO P. R. G. DE SAMPAIO
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

OF. 033

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 18/02/2013, às 09:30h, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, Sistema de Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 014/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 18/02/2013, às 11:00h, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.

Valença do Piauí (PI), 28 de janeiro de 2013.

José Carlos de Sousa Soares
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 14997



Agência de Desenvolvimento Habitacional



**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 018/2009/ADH-PI**

CONTRATO: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2009-ADH-PI

BASE LEGAL: Concorrência nº 001/2009/ADH-PI – Lote VI - Processo nº AA.118.1.001761/12-22-ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2009/ADH/PI, firmado em 28 de junho de 2012, estabelecendo-se o seguinte:

- 1 - Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
- 2 - Prazo de vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM LTDA, com sede e foro na Rua Honório Parente, 1930, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.586.108/0001-82 e Inscrição Estadual nº 19.300.695-2, aqui representada por seu sócio-gerente, Heitor Gil Castelo Branco.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2013.

Teresina (PI), 23 de janeiro de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

OF. 050

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - HREP**

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, Sistema de Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 14/02/2013, às 14:00h, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. **RECURSO:** Orçamento Hospital. **EDITAL:** Disponível na Av. Santos Dumont, s/n, centro, Valença do Piauí, Piauí.

Valença do Piauí (PI), 21 de janeiro de 2013.

Ivanilde Lima da Silva
Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - HREP**

AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 007/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 15/02/2013, às 15:00h, tendo como objeto a prestação de serviços elétrico, hidráulico, manutenção de computadores e ar condicionado, pequenos reparos, corte e costura e lavanderia. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede do Hospital na Av. Santos Dumont, s/n, centro, Valença do Piauí, Piauí. **O HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA**, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 15/02/2013, às 16:30h, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de quentinhas. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede do Hospital na Av. Santos Dumont, s/n, centro, Valença do Piauí, Piauí.

Valença do Piauí (PI), 28 de janeiro de 2013.

Ivanilde Lima da Silva

Pregoeira

Of. 010

OUTROS



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG**



**EXTRATO DOS EDITAIS PREG Nº 001, 002 e 003/2013 –
SELEÇÃO DE PROFESSOR DO QUADRO PROVISÓRIO.**

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato de Edital que visa o recebimento de inscrições no período de 30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2013, para ingresso de professores do quadro provisório que ministrarão aulas no período regular 2013.1 em diversas áreas nos Campi/Núcleos Universitários de Teresina (Torquato Neto, Clóvis Moura e CCS-FACIME), União-CCA, Campo Maior, Barras, Parnaíba, e Piripiri, Corrente, Picos, Paulistana, Fronteiras, Bom Jesus, São Raimundo Nonato, Uruçuí, Oeiras, Floriano e Amarante. Os interessados deverão apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, comprovante de depósito no Banco do Brasil da taxa de inscrição, **Agência 3791-5, conta 7286-9 (FUESPI)**, no valor de acordo com a titulação do professor, e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: www.uespi.br.

Teresina, 29 de janeiro de 2013.

Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG

OF. 016

EDITAL

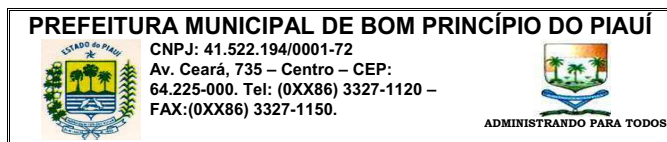
ENGUIA GEN PI LTDA, CNPJ Nº 04.735.623/0002-44, situada à Av. Jóquei Clube, 299 – Sala 1108, Jóquei, Teresina – PI, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a renovação da Licença de Operação referente a Usina Termelétrica, localizada na Rod. Teresina/Palmeirais-PI 130, km 27, Povoado de Nazária, Município de Teresina – PI.

P. P. 14995

1-Francisca das Chagas Lima 2-João Soares da Silva 3 José Moraes Pereira torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) e Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos de 03(três) poços tubulares a serem perfurados nas localidades: **1-Lagoa da Ininga Lat-05°26'31,2"S/Lon-41°40'12"W 2-Morro Lat-05°20'48,9"S/Lon- 41°25'9,6"W 3-Buritizinho Lat-05°28'41,4"S/Lon- 41°34'20,4"W** município de **CASTELO DO PIAUÍ-PI** Bacia do Parnaíba e Sub-bacia. Poti com vistas a reservar 2.737 m³/ano; para abastecimento humano e animal.

FRANCELINO JOSÉ FERREIRA, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de **Declaração de Baixo Impacto Ambiental e Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos** do poço tubular a ser perfurado na localidade- **Chapada dos Paus Darcos** município de Inhuma coordenadas geográficas poço 06° 38' 45" S e 41° 36' 37,1"W a reservar 2.737m³/h por ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Poti, para consumo humano e animal.

P. P. 14996



EDITAL DE PUBLICAÇÃO - Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Dispensa de Licitação, que tem como objetivo à contratação da empresa **INTEGRA – ASSESSORIA CONTÁBIL E PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA.**, para execução dos serviços de Assessoria junto aos recursos humanos (retenções junto a Previdência Social, Receita Federal, Imposto de Renda sobre fretes e iss), elaboração, revisão e transmissão de GFIP, parcelamento de débitos junto aos órgãos INSS e RECEITA FEDERAL – DIRE, relação anual de informações sociais, levantamento de pendências e retificações das declarações de tributos federais DCTF – transmissão, alimentação do Sistema do Tesouro Nacional – CAUC, com emissão das certidões INSS, FGTS e Receita Federal, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças do município de Bom Princípio do Piauí(PI), e em razão também de cotar o menor preço, nos termos do art.24, inciso II e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores. - Bom Princípio do Piauí(PI), 02 de janeiro de 2013 - Francisco Apolinário Costa Moraes - Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Dispensa de Licitação, que tem como objetivo à contratação de prestador de serviço Sr. **RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO**, para execução dos serviços de Contabilidade Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças do município de Bom Princípio do Piauí(PI), e em razão também de cotar o menor preço, nos termos do art.24, inciso II e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores. - Bom Princípio do Piauí(PI), 02 de janeiro de 2013 - Francisco Apolinário Costa Moraes - Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Dispensa de Licitação, que tem como objetivo à contratação de prestador de serviço Sra. **ELIANE MARIA MELO**, para execução dos serviços de Médico Plantonista, em caráter emergencial, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Bom Princípio do Piauí(PI), e em razão também de cotar o menor preço, nos termos do art.24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores. - Bom Princípio do Piauí(PI), 02 de janeiro de 2013 - Francisco Apolinário Costa Moraes - Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Dispensa de Licitação, que tem como objetivo à contratação da empresa **STIL CONSTRUÇÕES LTDA.**, para execução de serviços de reforma, adaptação e pintura do prédio da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, objetivando atender as necessidades do Município de Bom Princípio do Piauí, de interesse do Município de Bom Princípio do Piauí, em caráter emergencial, e em razão também de cotar o menor preço, nos termos do art.24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores. - Bom Princípio do Piauí(PI), 10 de janeiro de 2013 - Francisco Apolinário Costa Moraes - Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Dispensa de Licitação, que tem como objetivo à contratação da empresa **STIL CONSTRUÇÕES LTDA.**, para execução de serviços de reforma, adaptação e pintura de escolas municipais do Município de Bom Princípio do Piauí, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bom Princípio do Piauí, de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bom Princípio do Piauí, em caráter emergencial para o início do ano letivo de 2013, e em razão também de cotar o menor preço, nos termos do art.24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores. - Bom Princípio do Piauí(PI), 10 de janeiro de 2013 - Francisco Apolinário Costa Moraes - Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Dispensa de Licitação, que tem como objetivo à contratação da empresa **STIL CONSTRUÇÕES LTDA.**, para execução de serviços de reforma, adaptação e pintura do prédio da Secretaria Municipal de Serviço Social, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviço Social do Município de Bom Princípio do Piauí, de interesse da Secretaria Municipal de Serviço Social do Município de Bom Princípio do Piauí, em caráter emergencial, e em razão também de cotar o menor preço, nos termos do art.24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores. - Bom Princípio do Piauí(PI), 10 de janeiro de 2013 - Francisco Apolinário Costa Moraes - Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Dispensa de Licitação, que tem como objetivo à contratação da empresa **AGILE-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.**, para execução de serviços de limpeza pública, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Bom Princípio do Piauí, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Bom Princípio do Piauí, em caráter emergencial, no lapso temporal de 90(noventa) dias e em razão também de cotar o menor preço, nos termos do art.24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores. - Bom Princípio do Piauí(PI), 21 de janeiro de 2013 - Francisco Apolinário Costa Moraes - Prefeito Municipal

P. P. 14998



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE CARREIRA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINPOLPI**, CNPJ: **10.412.813/0001-42**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 770 (Folha Padrão).

Validade: 12 meses
Expedição: 14/01/2013

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário de Administração

WÉLGMA RODRIGUES DE SENA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **BANCO DAYCOVAL S/A**, CNPJ: **62.232.889/0001-90**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

Validade: 12 meses
Expedição: 07/01/2013

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário de Administração

WÉLGMA RODRIGUES DE SENA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS TÉCNICOS DA FAZENDA ESTADUAL DO PIAUÍ - SINTFEPI**, CNPJ: **10.722.993/0001-69**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de

forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

Validade: 12 meses
Expedição: 10/01/2013

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário de Administração

WÉLGMA RODRIGUES DE SENA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **BANCO BONSUCESSO S/A**, CNPJ: **71.027.866/0001-34**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 737 e 938 (Folha Padrão) e 459 (Folha da SEDUC).

Validade: 12 meses
Expedição: 07/01/2013

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário de Administração

WÉLGMA RODRIGUES DE SENA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ - SENGE**, CNPJ: **07.471.436/0001-08**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 517 (Folha Padrão).

Validade: 12 meses
Expedição: 16/01/2013

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário de Administração

WÉLGMA RODRIGUES DE SENA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas
OF. 221